



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL NORMATIVO Nº 10/2023 – RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO E A EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, tornam público a Retificação de Edital nº 09/2024, especificamente no período de realização das PROVAS OBJETIVAS e CRONOGRAMA GERAL, pelos motivos a seguir:

1. A maioria dos Candidatos(as) está solicitando alteração da data em virtude do dia 31/03/2024, ser domingo de páscoa, e muita gente vai está viajando para celebrar com seus familiares, em vários regiões do estado.
2. Por motivo das Instituições de Ensino, ou seja, os espaços de Infraestrutura física e mobiliários, especificamente do Município de Cabedelo, no dia 31/03/2024, não estarem disponíveis nesse período para atender 6.161(seis mil cento e sessenta e um) Candidatos de nível superior, em um só turno.
3. Que de acordo com o ITEM 15.31. do Edital Normativo nº 01/2023, A EDUCA E O MUNICÍPIO DE CABEDELLO se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA”.

Nesse contexto e considerando as datas de Provas que já foram marcadas por outras Empresas na Paraíba, a data para execução das Provas Objetivas do Concurso da Prefeitura Municipal de Cabedelo, as Provas serão aplicadas no **dia 28 de abril de 2024**, nos turnos manhã e tarde, nas cidade de Cabedelo e João Pessoa.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2023

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

<b>ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>28/04/2024</b>
Divulgação do <b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>29/04/2024</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS OBJETIVAS.</b>	<b>06/05/2024</b>
Divulgação do Resultado Final das PROVAS OBJETIVAS	<b>10/05/2024</b>
<b>Realização das PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>12/05/2024</b>
<b>Entrega de documentos da PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>14 e 15/05/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar das <b>PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>16/05/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar das <b>PROVAS DE TÍTULOS</b>	<b>22/05/2024</b>
Divulgação do Resultado Final das <b>PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>21/05/2024</b>
Divulgação do Resultado Final das <b>PROVAS DE TÍTULOS</b>	<b>29/05/2024</b>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> do Concurso Público	<b>05/06/2024</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2023

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO **RETIFICADO**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de seqüência textual. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

O Brasil e o Estado da Paraíba: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Escritores e Poetas famosos da Paraíba e do Brasil. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News, Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais.

**INFORMÁTICA: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Hardware - Componentes básicos e características do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird, Segurança da informação; Sistemas operacionais; Softwares aplicativos: editores de textos, planilhas, bancos de dados e programas de apresentação; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Navegadores web, computação em nuvem, Transferência de arquivos pela internet, Segurança na internet; Noções de vírus, worms e pragas virtuais, Sítios de busca e pesquisa na Internet, Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Spyware; Malware; Phishing e Spam, Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Transferência de arquivos pela internet.

**SAÚDE PÚBLICA – TODOS OS CARGOS DA SAÚDE**

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil 8080/90 e Lei nº 8142/90). Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Assistência à saúde; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças. Tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BOMBEIRO CIVIL**

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Primeiros Socorros: Fundamentos: primeiras medidas, busca, localização, sinalização; Técnicas e procedimentos de primeiros socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilização e transporte de feridos. Procedimentos da respiração artificial: boca a boca e pulmão (ressuscitador). Técnicas de salvamento: judô aquático, abordagem do acidentado na água, retirada do acidentado da água e transporte do acidentado na água. Fases do afogamento. Segurança no trabalho; cuidados essenciais; Avaliar condições: físicas, meteorológicas,



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

suprimentos e equipamentos. Como chamar o resgate (telefone). Postura do profissional no local do trabalho. Anatomia e Fisiologia Humana. Segurança Pública. Controle e combate a incêndios. Segurança Pessoal. Relacionamento Pessoal e Profissional; Trabalho em Equipe. Mobilização da População. Ética e cidadania e meio ambiente. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONDUTOR SOCORRISTA**

Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Nº 9.503/97 e atualizações); Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Volume I (exceto fichas de enquadramento); Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (sinalização vertical e horizontal); Direção Defensiva; Noções de inspeção, manutenção e mecânica básica de veículos; Meio ambiente e Cidadania no trânsito; Tipos de veículos de atendimento pré-hospitalar móvel; Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); Primeiros Socorros; Noções de APH (SBV e SAV); Técnicas de Imobilização); Portaria Nº 2.048/2002 e atualizações do Ministério da Saúde, A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Primeiras providências quanto à vítimas de acidente; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros e polícia; Cuidados com a vítima; Transporte e movimentação da vítima; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL DE POSTURA**

Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Lei n.º 14.133/2021, Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8.429/92 e suas alterações. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados –Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Ações educativas em saúde. Noções básicas do Perfil Socioeconômico, Histórico, Geográfico, Demográfico e Atualidades sobre o Município, Lei 307/77 de 1º de novembro de 1977 e Lei complementar nº 19/06 de 24 de janeiro de 2006( Código de Postura do Município de Cabedelo).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, líquido, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. Técnicas de filtração, destilação e desionização. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. Colheitas especiais: anal swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. Hematologia : origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não transmissíveis. Imunohematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato geniturinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia. Parasitologia: helmintos e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas. Bioquímica: dosagem de glicose, ureia e creatinina no sangue; noções de fotometria. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Métodos usados nas análises toxicológicas. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. Preparação de soluções e medidas volumétricas. Uso da balança analítica. Atribuições do Cargo. Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Visita domiciliar; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões; crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Acolhimento ao usuário; Doenças infecto parasitárias. P4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Estrutura, organização e gestão da Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Admissão do paciente na Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Aspectos éticos e legais no atendimento ao adulto. Processo de enfermagem aplicada à saúde do adulto. Assistência de enfermagem a condições crônicas e agudas de saúde. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para infecção relacionada à assistência à saúde. Assistência de enfermagem no centro cirúrgico. Assistência de enfermagem a pacientes adultos submetidos à anestesia. Assistência de enfermagem a pacientes adultos com dor (aguda ou crônica). Assistência de enfermagem a pacientes com doenças hematológicas e oncológicas. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema cardiovascular. Assistência de enfermagem a pacientes em desequilíbrio eletrolítico e ácido-básico. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema digestório. Assistência de enfermagem a pacientes em situações emergenciais. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema músculo esquelético. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para integridade da pele e integridade tissular prejudicada. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema urinário. Assistência de enfermagem a usuários com infecções adquiridas na comunidade. Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios vasculares e cerebrais. Assistência de enfermagem a pacientes com intoxicação exógena e que sofreram acidentes por animais peçonhentos. Farmacologia aplicada à enfermagem de terapia intensiva. Assistência de enfermagem a pacientes de trauma. Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões; crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Acolhimento ao usuário; Doenças infecto parasitárias. P4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Estrutura, organização e gestão da Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Admissão do paciente na Unidade de Terapia Intensiva Adulto. Aspectos éticos e legais no atendimento ao adulto. Processo de enfermagem aplicada à saúde do adulto. Assistência de enfermagem a condições crônicas e agudas de saúde. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para infecção relacionada à assistência à saúde. Assistência de enfermagem no centro cirúrgico. Assistência de enfermagem a pacientes adultos submetidos à anestesia. Assistência de enfermagem a pacientes adultos com dor (aguda ou crônica). Assistência de enfermagem a pacientes com doenças hematológicas e oncológicas. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema cardiovascular. Assistência de enfermagem a pacientes em desequilíbrio eletrolítico e ácido-básico. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema digestório. Assistência de enfermagem a pacientes em situações emergenciais. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema músculo esquelético. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para integridade da pele e integridade tissular prejudicada. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema urinário. Assistência de enfermagem a usuários com infecções adquiridas na comunidade. Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios vasculares e cerebrais. Assistência de enfermagem a pacientes com intoxicação exógena e que sofreram acidentes por animais peçonhentos. Farmacologia aplicada à enfermagem de terapia intensiva. Assistência de enfermagem a pacientes de trauma. Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Visita domiciliar; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões; crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Acolhimento ao usuário; Doenças infecto parasitárias. P4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Estrutura, organização e gestão da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Admissão da criança na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Epidemiologia aplicada à UTI pediátrica. Anatomia e fisiologia pediátrica. Bioestatística. Prevenção e controle de IH e biossegurança. Ética, bioética e humanização em terapia intensiva e pediátrica. Banco de Leite Humano (BLH), aleitamento materno e terapia nutricional neonatal e pediátrica. Farmacologia aplicada à pediatria no cenário intensivista. Prontuário do paciente/direito em saúde. Ventilação mecânica. Sistematização da assistência de enfermagem em UTI. Doação de órgãos e transplantes pediátricos. Assistência a crianças com agravos cirúrgicos e traumáticos. Assistência a crianças com complicações do sistema cardiovascular/respiratório. Assistência a crianças com complicações do sistema nervoso/endócrino. Assistência a crianças com complicações do sistema digestório. Assistência a crianças com complicações do sistema genito-urinário. Oncologia em terapia intensiva pediátrica. Terapia intravenosa em pediatria. Urgência e emergência em pediatria. Iniciativa Hospital Amigo da Criança – UNICEF. Assistência em crianças com alterações renais – diálise peritoneal e hemodiálise. Cuidados Paliativos em UTI pediátrica. Hematologia em terapia intensiva pediátrica. Braden-Q. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de seqüenciação textual. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O Brasil e o Estado da Paraíba: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Escritores e Poetas famosos da Paraíba e do Brasil. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News, Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais.

**INFORMÁTICA**

Hardware - Componentes básicos e características do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird, Segurança da informação; Sistemas operacionais; Softwares aplicativos: editores de textos, planilhas, bancos de dados e programas de apresentação; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Navegadores web, computação em nuvem, Transferência de arquivos pela internet, Segurança na internet; Noções de vírus, worms e pragas virtuais, Sítios de busca e pesquisa na Internet, Aplicativos para segurança (antivírus, fire wall, antispymware etc.). Spyware; Malware; Phishing e Spam, Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Transferência de arquivos pela internet.

**SAÚDE PÚBLICA – TODOS OS CARGOS DA SAÚDE**

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil 8080/90 e Lei nº 8142/90). Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Assistência à saúde; Indicadores de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças. Tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

**LEGISLAÇÃO (PARA PROFESSOR)**

Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n.º 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214); Lei Federal n.º 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"); Lei Federal n.º 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena."); Lei Federal n.º 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental); Lei Federal n.º 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.); Resolução n.º 4/CNE de 02/10/2009 – Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial; Resolução n.º 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo, Estatuto da Juventude.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e social, adoção brasileira e adoção internacional; Novas modalidades de família: estratégias de atendimento e acompanhamento; Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; Balanço Social; Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIOMÉDICO**

MICROBIOLOGIA E MICOLOGIA - Bacteriologia Clínica; Biossegurança em laboratório de microbiologia, Estocagem de microrganismos, Rotinas Básicas para identificação: ( Gram positivo , Gram Negativo ) Meios de cultura utilizados na rotina Bacteriológica, Bactérias anaeróbias :Identificação, Microbiologia Oral. Urinocultura: Rotinas Básicas: Coprocultura, Hemocultura, Cultura de Secreções e Espermocultura: Teste de Sensibilidade à Antibióticos. Diagnostico Laboratorial Tuberculose ( Baciloscopia e métodos cultura). Métodos utilizados para identificação dos fungos de interesse médico. Metodologias Auxiliares de Diagnóstico de fungos 1Dermatofitoses, Criptococose, Blastomicose. BIOQUÍMICA CLÍNICA. Exames Relacionados a: Avaliação da Função Renal e Fígado. Eletrólitos e Balanço Ácido-Básico, Avaliação dos gases sanguíneos Lipídios e Dislipoproteínemia, Proteínas Específicas, Enzimologia Clínica, Marcadores Bioquímicos no enfarto Cardíaco Avaliação da Função Endócrina, Monitorização de Droga terapêutica e Tóxica, Automação em Laboratório e Controle de Qualidade Bioquímica de Fluidos Biológicos, CITOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA. Exame básico de sangue (Hb, Ht, PlaQ. VHS, Específica e Diferencial, Hemograma Completo, Colheita Alterações e Interpretação Clínica) Anticoagulantes, corantes e métodos de coloração Eletroforese de Hemoglobinas ,(Alterações e Interpretação Clínica) Doença dos eritrócitos (Anemia e Policitemia), Doenças Leucocitárias (Doenças Neoplásicas e Não Neoplásicas), Coagulação sanguínea. Células L.E. Citologia urinária (Função e Doença dos Rins, Exame Físico/Químico e Microscópico, Alterações e Interpretação Clínica). Citologia de líquido (Colheita, Exame Físico/Químico e Microscópico, Alterações e Interpretação Clínica). Citologia Vaginal (Colheita, Alterações e Interpretação Clínica). Diagnóstico das Hemoglobinopatias (Estrutura e Função das hemoglobinas, Hemoglobinas anormais, Hemoglobinas S, Talassemias, Genéticas das hemoglobinas). Sistemas automatizados em hematologia. PARASITOLOGIA CLÍNICA. Diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes (Métodos e Colorações). Diagnóstico parasitológico pelo exame de sangue - direto a fresco e após coloração e outros materiais biológicos. 5Protozoários Intestinais e Urogenitais, Controle Qualidade em Parasitologia. Noções Básicas de Biossegurança aplicadas ao Laboratório Clínico, Noções Básicas De Biologia Molecular. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CIRURGIÃO DENTISTA**

Anatomia: regiões da face, localização de músculos, artérias, veias e nervos. Cirurgia Oral: técnicas de anestesia local, Exodontia e técnicas de sutura. Profilaxia e tratamento de hemorragia. Cirurgia dento-alveolar. Infecção oral e suas complicações. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; diagnóstico da cárie dental, princípios gerais do preparo de cavidades classe I, II, III, IV e MOD. Proteção do complexo dentina-polpa. Amálgama dentário, Restaurações provisórias e restaurações estéticas de resinas compostas; restaurações metálicas fundidas; restaurações inlay e onlay, relação dentística-periodontia. Diagnóstico Oral. Semiotécnica da cavidade oral. Aspecto normal e suas variações. Anamnese. Exames complementares e prevenção. Plano de tratamento. Lesões da mucosa oral. Patologia Oral.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

Alterações de desenvolvimento. Tumores benignos e malignos. Sialoadenopatias, infecções. Lesões orais causadas por agentes físicos e químicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Endodontia: diagnóstico das infecções pulpares e periapicais. Emergências endodônticas, Anatomia da câmara pulpar e canais radiculares; preparo mecânico e químico dos canais radiculares; odontometria, instrumentação e obturação dos canais de dentes uniradiculares e multiradiculares, lesões endoperiodontais. Cirurgia Paraendodontica. Microbiologia Oral: placa bacteriana e associação com a cárie dental e doenças periodontais. Métodos de esterilização de instrumental odontológico. Odontopediatria: plano de tratamento. Cronologia da erupção dentária. Anestesia local em odontopediatria. Preparo de cavidades para amálgama e resinas compostas, Terapia pulpar em dentes decíduos. Prevenção de cárie. Tratamento de traumatismos em dentes anteriores. Doenças da infância e suas manifestações orais. Parasitologia Oral. Mecanismos de agressão e transmissão dos parasitos no homem. Epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias. As parasitoses relacionadas com a cavidade oral. Periodontia: periodonto saudável. Placa bacteriana e cálculo dental. Etiopatogenia da gengivite e gengivite ulcerativa aguda. Periodontite do adulto. Terapia Periodontal Básica. Antissépticos e antibióticos utilizados em Periodontia. Cirurgia Periodontal: Gengivectomia, retalhos. Prótese dentária: prótese dentária parcial e total. Oclusão: princípios gerais. Coroas totais dentárias em metalocerâmica e prótese fixa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Anatomia e fisiologia. Fundamentos da Educação Física. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017, Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Estatuto da Juventude, Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO INTENSIVISTA**

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico- práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. Ética e bioética em Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA**

Política de Saúde da Criança e do Adolescente. Definição. Programas de intervenção. Bases legais de proteção à infância e a adolescência; Estatuto da Criança e do Adolescente. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem MaternoInfantil: Recém-nascido normal e de alto risco. Distúrbio no recém-nascido. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. Procedimentos de enfermagem. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. Principais indicadores de saúde. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. Aleitamento materno. Saúde do recém-nascido de alto risco. Principais distúrbios cardiovasculares. Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. Principais distúrbios hematológicos. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. Legislação e ética na prática da neonatologia. Controle da infecção no recém-nascido.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

Prevenção e controle da dor no período neonatal. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. Avaliação comportamental do recém-nascido. Método mãe-canguru. Farmacologia neonatal. Cuidados com a pele do recém-nascido. Cuidados de Enfermagem ao Recém-nascido com Icterícia Neonatal. Ética e bioética em Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO**

Introdução em enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: consideráveis gerais. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada e enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: consideráveis gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica e saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria nº 2436/2017 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO OBSTETRA**

Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria nº 2436/2017 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Anatomofisiologia da Gestação. Bioética e Biossegurança. Políticas de Saúde da Mulher. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. Epidemiologia. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. Diagnóstico Laboratorial e de Imagem. Dor e Analgesia no Parto. Assistência de Enfermagem no Pré-natal de baixo e alto risco. Urgências e Emergências Obstétricas. Enfermagem em Neonatologia. Assistência de Enfermagem no Puerpério. Gerenciamento de Enfermagem em Unidades Obstétricas. Estágio Curricular em Obstetrícia. Afecções Ginecológicas. Enfermagem em Saúde Reprodutiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FARMACÊUTICO**

Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Dimensionamento e controle de estoques. Padronização de medicamentos. Classificação e codificação de materiais. Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunossorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; Sistemas de distribuição de medicamentos: Importância, Aspectos econômicos e financeiros. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção: A prescrição médica; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos. Preparação de misturas parenterais: Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; Diluição de Germicidas e Correlatos A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Detergentes; Desinfetantes; Uso racional de antibióticos. Comissão de Controle de Infecções; A farmácia e o controle de infecções; Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF. Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semi-



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

sólidos; Princípios Gerais da Farmacologia. Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias Classe Terapêutica dos Medicamentos. Vias de administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e biodisponibilidade. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações Adversas a Medicamentos. Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA QUIROPRAXIA**

Anatomia, fisiologia e biomecânica do sistema neuromusculoesquelético aplicada a quiropraxia, diretrizes da OMS sobre segurança em quiropraxia, história e filosofia quiroprática, fisiopatologia musculoesquelética, traumatologia ortopedia e medicina desportiva aplicada a quiropraxia, bases e fundamentos das técnicas quiropráticas, listagens biomecânicas em quiropraxia, teorias sobre o complexo subluxação vertebral, contra-indicações e conceito de vértebra não manipulável, clínica aplicada a quiropraxia, quiropraxia esportiva, quiropraxia pediátrica e geriátrica, instabilidade atlanto axial, quiropraxia na saúde da mulher, semiologia e propedêutica ortopédica, radiologia em quiropraxia, legislação em quiropraxia. trigger points, síndrome dolorosa miofascial e técnicas quiropráticas em tecidos moles, resoluções COFFITO nº 220/2001 e nº 399 /2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO**

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Humanização. Ética e Bioética. Resolução-COFFITO nº 402/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA UTI NEONATOLOGISTA**

Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. Ventilação mecânica não-invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Ventilação com óxido nítrico. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesioterapia e Biomecânica. Ética Profissional. Fisioterapia aplicada nas patologias. Resolução-COFFITO nº 402/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia Aplicada a Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma brônquica; doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos); Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento); Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, latrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrite; Gota úrica; Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso; Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica; Educação em Saúde; Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS); Política de Saúde do Trabalhador. HAS/DM; Promoção da Saúde; Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO**

Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagia e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais –



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. Legislação – Resolução CFFa 305/2004. Resolução CNE/CES 5/2002; Lei Federal 6.965/81. Código de Ética da Fonoaudiologia. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**

**DIREITO ADMINISTRATIVO** - Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União. Impostos de Competência dos Estados. Impostos de Competência dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº. 6.830/1980. Legislação Tributária Municipal em vigor. **FINANÇAS PÚBLICAS** Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – Déficit Público; Resultado nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público, Lei Municipal Complementar nº 02/1997, Lei Municipal Complementar nº 16/2004, Lei Municipal Complementar nº 78/2021. **CONTABILIDADE PÚBLICA.** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64.. Sistemas de Contas da Contabilidade Pública. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias. Plano de Contas da Administração Municipal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Adiantamento e prestação de contas. Balancete: características, conteúdo e forma. Procedimentos de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores. **ECONOMIA** Introdução à Macroeconomia. Conceitos Macroeconômicos Básicos. Identidades Macroeconômicas fundamentais. Formas de mensuração do Produto e da Renda Nacional. Produto nominal e Produto real. Números índices. O Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Estrutura atual do Balanço de Pagamentos no Brasil. As contas do sistema financeiro e os multiplicadores bancário e monetário. Modelo de oferta e demanda agregada, inflação e desemprego. A função demanda agregada. As funções de oferta agregada de curto e longo prazo. Efeitos da política monetária e fiscal no curto e longo prazo. Choques de oferta. Inflação e Emprego. Determinação do Nível de Preços. Introdução às Teorias da Inflação. A curva de Phillips. A Rigidez dos reajustes de preços e salários. A Teoria da Inflação Inercial. Macroeconomia aberta. Regimes Cambiais. O Modelo IS/LM numa economia aberta. Política monetária e fiscal numa economia aberta. Política Cambial no Plano Real. Crescimento de longo prazo: O modelo de Solow. O papel da poupança, do crescimento populacional e das inovações tecnológicas sobre o crescimento. "A regra de ouro". A economia intertemporal. O consumo e o investimento num modelo de escolha intertemporal. A restrição orçamentária intertemporal das famílias. A restrição orçamentária intertemporal do governo e a Equivalência Ricardiana. A restrição orçamentária intertemporal de uma nação e o endividamento externo. (Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021); procedimento licitatório, contratos, fiscalização. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO CIRURGIÃO GERAL**

Ética e bioética em cirurgia. Equilíbrio Hidroeletrólítico, Ácido-base. Nutrição em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Respostas Metabólicas e Endócrinas no paciente cirúrgico. Infecções, Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em Cirurgia. ATLS, trauma na criança, na gestante e no idoso. Abdome agudo não traumático. Queimaduras. Cirurgia Ambulatorial. Cirurgia das Hérnias. Hemorragia Digestiva e Hipertensão Portal. Cirurgia hepato-bilio-pancreática e esplênica. Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. Bases da Cirurgia Torácica. Bases da Cirurgia Plástica. Bases da Cirurgia Vascul. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

Exame clínico do paciente vascular; Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Insuficiência arterial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

crônica das extremidades; Vasculites na prática angiológica; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do desfiladeiro cervical; Insuficiência vascular cerebral extra- craniana; Insuficiência vascular visceral; Impotência sexual por vasculopatia; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Varizes dos membros inferiores; Insuficiência venosa crônica; Linfangite e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas; Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária; Terapêutica hemorreológica; Endovascular: diagnóstico e terapêutica; Doença arterial periférica; Oclusão arterial aguda Pé diabético; Trombose venosa superficial; Trombose venosa profunda; Patologia linfática. Varizes dos membros inferiores; Aneurismas arteriais periféricos; Aneurismas de aorta; Ultrassonografia vascular; Cirurgia endovascular; Trauma vascular; Acessos vasculares para hemodiálise Arterites; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO INFECTOLOGISTA**

Febre; Septicemia; Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microrganismos anaeróbicos; Tétano; Meningite por vírus e bactérias; Abscesso cerebral; Sinusites; Difteria; Tuberculose; Pneumonias bacterianas, viróticas e outras; Empiema pleural; Derrames pleurais; Toxoplasmose; Leptospirose; Hantavírose; Actinomycose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite; Pericardite; Gastroenterocolites infecciosas e virais; Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral; Febre tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; Filariose; parasitoses por helmintos e protozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da Imunodeficiência adquirida; Cólera; Raiva; Malária; Antibióticos e antivirais; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO INTENSIVISTA**

Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: hemorragias digestivas úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colicistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica e infecção do trato urinário glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Ventilação mecânica desmame; Monitorização Hemodinâmica a beira do leito; Choque; Relação médicopaciente; Drogas vasoativas. Nutrição enteral e parenteral do doente intensivo. Sedação e analgesia em UTI. SARA. Terminabilidade na UTI. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias de ovário, cólon e pulmão. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticoides e antihipertensivos; Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso; Pré e pós-operatório no paciente geriátrico; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO NEFROLOGISTA**

Estrutura e funções renais: anatomia renal, circulação renal, filtração glomerular, função tubular, mecanismos de acidificação urinária, mecanismos de concentração e de diluição urinária. Exames Complementares em Nefrologia: bioquímica sanguínea, testes imunológicos, medida clínica da filtração glomerular, exame de urina, exames de imagem. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos: compartimentos líquidos do organismo, controle da água corporal, distúrbios do sódio e fisiopatologia do edema, distúrbios acidobásicos, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, fósforo e magnésio, reposição hidroeletrólítica. Doenças Renais: avaliação clínica e laboratorial da função renal, injúria renal aguda, glomerulonefrites primárias, nefropatia diabética e outras glomerulopatias secundárias, nefropatia tóxica e tubulointersticial, infecção do trato urinário, nefropatia do refluxo, doenças vasculares dos rins, nefropatia e gestação, terapia nutricional do urêmico, nutrição parenteral intradialítica, terapias de substituição da função renal em situações agudas e crônicas incluindo transplante renal, manuseio do paciente renal na fase pré-diálise, em tratamento dialítico e após o transplante renal. Código de Ética Profissional. tubulopatias hereditárias, doenças císticas renais, nefropatia diabética, nefrolitíase, nefropatia obstrutiva, tumores renais, doença renal crônica e suas complicações, fisiopatologia da uremia, consequências hematológicas da uremia, fisiopatologia, clínica e tratamento da Osteodistrofia renal, hipertensão arterial primária, hipertensão renovascular, hipertensão arterial e doença renal parenquimatosa. Manejo Clínico do Paciente com Insuficiência Renal: diuréticos, mecanismos de ação e uso clínico, drogas anti-hipertensivas, uso de medicamentos na insuficiência renal. Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA**

Recebimento do recém-nascido: Condições neonatais básicas; Etapas da recepção do recém-nascido; Alterações cromossômicas; Crescimento; Desenvolvimento; Exame Físico ao recém-nascido a termo (primeiras 24 horas). Esquema de Imunizações do Programa Nacional de Imunizações; Avaliando o crescimento da criança; Caderneta de saúde da criança; Medidas antropométricas na criança; Avaliando a estatura da criança; Avaliando o peso da criança; Avaliando altura e peso para idade na criança; Avaliando o perímetro cefálico da criança; Avaliando o perímetro braquial da criança; Avaliação do desenvolvimento infantil; Alterações no desenvolvimento e crescimento infantil; Assistência de Enfermagem na exsanguinotransfusão; Método de Capurro. Método de New Ballard; Apneia da Prematuridade; Taquipneia Transitória do Recém-nascido; Pneumonia Neonatal; Síndrome do Desconforto Respiratório; Hipertensão Pulmonar; Síndrome da Aspiração Meconial; Displasia Bronco Pulmonar; Anemia da Prematuridade; Policitemia; Hemorragia no Período Neonatal; Hipoglicemia; Hipercalcemia; Hipocalcemia; Hipomagnesemia; Osteopenia da Prematuridade; Icterícia; Infecção no Recém-nascido; Sepsis Neonatal; Choque Séptico; Encefalopatia Hipóxica- Isquêmica; Convulsões no Período Neonatal; Hemorragia Intracraniana; Enterocolite Necrosante; Insuficiência Renal; Patologias Cirúrgicas; Cardiopatias Congênitas; Atendimento ao Recém-Nascido na Sala de Parto; Transporte do RecémNascido; Assistência ao Recém-nascido sadio na Sala de Parto; Nascimentos Múltiplos; Termorregulação no Recém-nascido; Amamentação; Montagem do Leito Neonatal; Admissão do Recém-nascido em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Reanimação Cardiopulmonar; Assistência de Enfermagem no Cateterismo Venoso Central; Assistência de Enfermagem no Cateterismo



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

Umbilical; Fototerapia; Surfactante; Colheita de Sangue; Cuidados de Enfermagem na Terapia Transfusional; Isolamento; Protocolo de Toque Mínimo; Protocolo do Método Mãe Canguru; Banho do Recém- Nascido Prematuro; Tratamento da Dor e Estresse na Unidade Neonatal; Limpeza Concorrente de Leitos; Desinfecção Terminal em Unidade Neonatal; Controle de Infecção em Unidade Neonatal; Bioética na Prática Neonatal; Humanização em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Alta do Paciente Neonatal; Manejo da Morte em Unidade Neonatal; Acreditação Hospitalar.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO NEUROLOGISTA**

Semiologia neurológica; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraquiano, neuroimagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, vídeoeletroencefalograma e polissonografia; Demências: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Comas e alterações do estado de consciência: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Sono e suas patologias: fisiologia do sono, classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico dos distúrbios do sono; Doenças vasculares cerebrais: doença cerebrovascular isquêmica, hemorragia cerebral intraparenquimatosa, hemorragia subaracnóidea, aneurismas, malformações vasculares, vasculites, trombose venosa cerebral: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento (incluindo o uso de trombolíticos) e prognóstico; Doenças vasculares da medula: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Patologia vascular cerebral extracraniana: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento clínico e cirúrgico e prognóstico; Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite óptica – classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento de surtos e com imunomoduladores e prognóstico; Doenças das raízes e nervos periféricos: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica; Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, manifestações neurológicas da Síndrome da imunodeficiência adquirida: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento, prognóstico e medidas preventivas; Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas antiepilépticas, indicação cirúrgica e diagnóstico de tratamento do Estado de mal; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas); Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento;. Morte encefálica: diagnóstico e conduta; Doação de órgãos; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL**

Avaliação clínica, semiótica dos transtornos neurológicos na infância e adolescência. Desenvolvimento. Exames complementares. Doenças genéticas e neurocutâneas. Erros inatos do metabolismo. Doenças neurocomportamentais. Epilepsias. Cefaleias. Doenças paroxísticas. Doenças do equilíbrio e movimento. Doenças degenerativas. Infecções do SNC. Tumores e doenças vasculares. Doenças neuromusculares. Doenças neuroendócrinas e autonômicas. Efeito das doenças sistêmicas no sistema nervoso. Medicamentos e técnicas de tratamentos utilizados em neurologia da infância e adolescência. Cuidados paliativos. Legislação brasileira para pessoas com deficiência.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO PROCTOLOGISTA**

Anatomia, embriologia e fisiologia ano-retal e do intestino grosso. Métodos propeidêuticos em coloproctologia. Etiopatogenia, Quadro Clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial e terapêutica das seguintes morbidades: Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fistula anal e retal. Hidradenite supurativa doença pilonidal. Doenças sexualmente transmissíveis em coloproctologia. Prolapso e procidência do reto. Classificação das malformações congênitas da região ano-retal e colônica, considerações embriológicas e anomalias associadas. Incontinência anal, constipação intestinal e outras alterações do hábito intestinal. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Tumores malignos do cólon, reto, ânus e Megacólon congênito, megacólon chagásico. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases. Protozooses. Esquistossomose. Doenças inflamatórias inespecíficas e específicas do trato digestivo. Doença isquêmica do cólon e ectasias vasculares do cólon. Prevenção do câncer colo-retal e Síndromes Hereditárias colo-retais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO PSIQUIATRA**

Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais / Grupal/ Familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Organização da atenção em saúde mental. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997). Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Demências, delirium e outros transtornos cognitivos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos dissociativos. Transtornos maníacos. Transtornos neuróticos. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Sexualidade humana e disfunções sexuais. Transtornos da identidade de gênero e parafilias. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Suicídio e manejo de pacientes suicidas. Pacientes especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Teorias da personalidade e psicopatologia. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Manejo em urgências psiquiátricas. Ética em psiquiatria. Ações educativas em saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO UROLOGISTA**

Anatomia: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rim e ureteres e adrenal e do trato urinário baixo e genitália masculina. Exame urológico e técnicas diagnósticas: Avaliação do paciente urológico: história, exame físico e Urinalises. Cistoscopia e instrumentação básica. Imagem do trato urinário - princípios básicos. Fisiologia, patologia e tratamento das doenças do trato urinário alto: Fisiologia e patologia renal. Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia do ureter e pelve renal. Fisiopatologia da obstrução do trato urinário. Tratamento da obstrução do trato urinário. Infecções e inflamação do trato geniturinário: Infecções do trato urinário. Prostatites.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO VETERINÁRIO**

Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Vigilância sanitária; Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Sanidade animal; diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de amostragem e análise. Noções básicas sobre clínica médica de pequenos e grandes animais. Exame clínico. Provas laboratoriais. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de farmacologia e terapêutica veterinária. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Noções básicas sobre plantas tóxicas e intoxicações; Exame clínico e afecções dos sistemas (tegumentar -pele e anexos, respiratório, circulatório, digestivo, locomotor, renal, nervoso). Conduta terapêutica e terapêutica (Interpretação de exames complementares à clínica). Produtos de origem animal; Produtos para alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções de fisiologia, endocrinologia e patologia da reprodução de machos e fêmeas de espécies domésticas. Exame clínico da fêmea e do macho. Diagnóstico e tratamento dos transtornos reprodutivos dos animais domésticos; Noções sobre biotecnologia da reprodução. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA**

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químicobromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Atribuições do Cargo.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO.**

Budismo. Características das religiões de matriz africana. Características das religiões indígenas brasileiras. Cristianismo. Cultura brasileira e educação. Cultura religiosa. Direitos humanos. Epistemologia do ensino religioso. Epistemologias e fenômenos religiosos. Espaço do sagrado. Espiritismo. Hinduísmo. Humanidade, educação e transcendência. Islamismo. Judaísmo. Movimentos sociais e espiritualidades. Religião tradicional chinesa. Religiões e movimentos religiosos. Textos e narrativas sagradas. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento, e registro; psicologia do desenvolvimento da aprendizagem. Educação Inclusiva: Desafios e Paradigmas. Estratégias Pedagógicas de inclusão. Metodologias Ativas. **Indicadores do IDEB do Município.** Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO**

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística. Relações inter e intragrupo. Desenvolvimento de equipes de trabalho. Desenvolvimento de lideranças. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Noções de Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e cognitivo. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, Portaria nº 336/02, Portaria nº 3.088/11) e conteúdo e repercussão na prática assistencial. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia Social. Psicologia Comunitária e Institucional e seus métodos de trabalho. Trabalho socioeducativo. Interdisciplinaridade do psicólogo na assistência social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)- Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, 2012. Psicólogo nas políticas de proteção social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011. Atuação do psicólogo no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO INFANTIL**

Conhecimentos gerais de Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento da personalidade; Avaliação psicológica/psicodiagnóstico; Dificuldades de aprendizagem; Psicologia na Assistência Social; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Psicologia na Saúde e Comunidade; Trabalhadores da Saúde Mental; Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas; Espaço Psicossocial; Limitações da Abordagem Institucionalista; Psicologia Organizacional: liderança; Motivação no Trabalho; Relações Interpessoais e Intergrupais; Comunicação e Desempenho Humano nas Organizações; Globalização: as consequências humanas; Processos de Subjetivação e Clínica; Psicopatologia; Subjetividade, Política e Exclusão Social; Psicologia do Desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança; A Adolescência, Idade Adulta e a Velhice; Abordagem Cognitiva, Afetiva, Linguística e Social; Processos Cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem; Família: Imagens e Dialética; Transtornos de Personalidade; Dependência Química; Gravidez e Maternidade na Adolescência; Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Fundamentos da Psicoterapia; Acolhimento na Saúde Mental, Noções de grupalidade (funcionamento, tipos, metodologia); Psicoterapias (individual e grupal), Psicoterapia infantil (individual e grupal); Diagnóstico psicológico em Saúde Mental; Entrevista inicial; Psicopatologia (transtornos mentais); Conceitos do processo de saúde mental/doença mental; Atendimento à população em situação de rua; Teorias da Personalidade; Teorias do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança; Fases do Desenvolvimento psíquico humano (Infância/adulto/Velhice); Teorias e Técnicas psicológicas; Manejo de crise; Políticas públicas sobre álcool e outras drogas; Sexualidade Humana. O papel do Psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais; Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de outras substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TERAPEUTA OCUPACIONAL UTI**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Visita domiciliar; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões; crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Acolhimento ao usuário; Doenças infecto



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

parasitárias. P4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normas operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde e (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo. Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica: Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial.

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL NORMATIVO Nº 09/2023 – RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO em atendimento ao PROCESSO Nº 0810210-36-2023.405.8200 – 1ª VARA FEDERAL DA PARAÍBA, IMPETRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA, torna público a Retificação do Edital nº 01/2023, e faz a reabertura das INSCRIÇÕES, EXCLUSIVAMENTE, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA DO PSF, durante o período de 07 a 18 de fevereiro de 2024 e altera o CRONOGRAMA DO CONCURSO, conforme especificações abaixo. Os demais itens do referido Edital continuam inalterados.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
<b>PERÍODO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>07 A 18/ 02/2024</b>
<b>Período de solicitação de ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>07 A 13/ 02/2024</b>
Divulgação do Resultado das ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	<b>14/02/2024</b>
<b>REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>31/03/2024</b>
Divulgação do <b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>01/04/2024</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS OBJETIVAS.</b>	<b>17/04/2024</b>
Divulgação do Resultado Final das PROVAS OBJETIVAS	<b>24/04/2024</b>
<b>Entrega de documentos da PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>29 e 30/04/2024</b>
<b>Realização das PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>28/04/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar das <b>PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>30/04/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar das <b>PROVAS DE TÍTULOS</b>	<b>07/05/2024</b>
Divulgação do Resultado Final das <b>PROVAS PRÁTICAS</b>	<b>03/05/2024</b>
Divulgação do Resultado Final das <b>PROVAS DE TÍTULOS</b>	<b>14/05/2024</b>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> do Concurso Público	<b>20/05/2024</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL NORMATIVO Nº 08/2023 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABEDELO em atendimento ao PROCESSO Nº 0810210-36-2023.405.8200 – 1ª VARA FEDERAL DA PARAÍBA E SOCIDADE PARAIBANA DE MEDICINA INTENSIVISTA, torna público a Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2023, no ITEM 2.1. QUADRO DE VAGAS, especificamente na CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FISIOTERAPIA E OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NOS CARGOS DE MÉDICO INTENSIVISTA E MÉDICO NEONATOLOGISTA. Os demais itens do referido Edital continuam inalterados.

O MUNICÍPIO DE CABEDELO, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de **140 (cento e quarenta) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município em seu art. 83, inciso VI, Lei Municipal nº 523/89, Lei Municipal nº 1.896/2018, Lei Municipal nº 1.933/2018, Lei Municipal nº 2.347/2023, e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

**PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva** - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos** - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

**TERCEIRA ETAPA – Prova Prática** - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

**QUARTA ETAPA:** Curso de Formação para o Cargo de BOMBEIRO CIVIL

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da EDUCA ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **Prefeitura Municipal de Cabedelo**.

1.4. Todas as informações do Concurso Público da Prefeitura de Cabedelo serão prestadas aos candidatos (as) por meio do e-mail: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com)

### 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas de Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓD	CARGO	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD				
1 **	ASSISTENTE SOCIAL	5	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	20 HORAS	1.552,34	78,00
2	ASSISTENTE SOCIAL PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
3	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	3	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20 + GRATIFICAÇÃO	78,00
4	BIOMÉDICO	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO -SECCIONAL PARAÍBA (CRBM).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

5	BOMBEIRO CIVIL	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL EM UMA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "AB".	36 HORAS LEI FEDERAL Nº 11.901	R\$ 1.333,20 + ADICIONAL DE 30% DE PERICULOSIDADE LEI FEDERAL Nº 11.901/2009	40,00
6	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA (CRO-PB).	20 HORAS	3.920,00	78,00
7	CONDUTOR SOCORRISTA	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO BÁSICO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E". (LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES/ART. 145 E ART. 145-A).	40 HORAS	1.469,16+ GRATIFICAÇÃO	40,00
8	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO-PARAÍBA (CREF10-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
9	ENFERMEIRO OBSTETRA	02	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). PÓS-GRADUAÇÃO EM OBSTETRICIA RECONHECIDO PELO MEC.	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
10	ENFERMEIRO	08	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
11	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
12	ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
13	ENFERMEIRO PSF	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB) DO ESTADO DA PARAÍBA. CERTIFICADO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
14	FARMACEUTICO	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB)	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
15	FISCAL DE POSTURA	1	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20	40,00
16	FISIOTERAPEUTA	3	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO- 1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
17	FISIOTERAPEUTA ESPECIALIDADE EM QUIROPRAXIA	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM QUIROPRAXIA, COM DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA E REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

18	FISIOTERAPEUTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA. (CREFITO-1) NA PARAÍBA.	30 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
19	FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ADULTO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
20	FISIOTERAPEUTA UTI NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
21	FONOAUDIÓLOGO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
22	FONOAUDIÓLOGO PSF	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
23	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	3	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA GERAL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
24	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA VASCULAR.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
25	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INFECTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
26	MÉDICO INTENSIVISTA	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UTI.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
27	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEFROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
28	MÉDICO NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UTI	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
29	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

				(RQE) EM NEUROLOGIA.			
30	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
31	MÉDICO PROCTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PROCTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
32	MÉDICO PSIQUIATRA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
33	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSOSUPERIOR DE GRADUAÇÃOEM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
34	MÉDICO UROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
35	MÉDICO VETERINÁRIO	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA (CRMV-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
36	NUTRICIONISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
37	NUTRICIONISTA PSF	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
38	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	4	-	POSSUIR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO COM DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	30 HORAS	R\$ 3.562,09 + ADICIONAL DE REGÊNCIA DE CLASSE	78,00
39 **	PSICÓLOGO	8	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
40	PSICÓLOGO INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13). ESPECIALIZAÇÃO EM ABA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO INFANTIL.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
41 **	PSICÓLOGO PSF	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP13).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
42 * **	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA	9	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
43 *	TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATOLOGISTA	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

				ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO NEONATAL) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).			
44	TECNICO EM ENFERMAGEM	10		CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PS	7	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
46	TECNICO EM LABORATORIO	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU EM PATOLOGIA CLÍNICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF- PB).	30 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	40,00
47	TERAPEUTA OCUPACIONAL UTI	1	-	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO -1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES COM REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
	<b>TOTAL</b>	<b>133</b>	<b>7</b>				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(\*\*) VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(\*) Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será remunerado conforme a Lei Municipal nº 2.319/2023 que trata do repasse federal para complemento do piso salarial das categorias.

2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Cabedelo/PB**, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida durante a vigência do Programa.

2.4. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e assinados pelo Prefeito Constitucional do Município de **Cabedelo/PB** ou pela Secretária de Administração do Município.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.1. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 8 horas do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59 minutos do dia 21 de janeiro de 2024 (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1 e 2.4.1 e 5.3 deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br); efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet.
- 4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta ou em dinheiro.
- 4.9. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.10. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1, 2.4.1 e 5.3 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.11. **O candidato poderá EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos neste Edital.**
- 4.12. **O candidato NÃO PODERÁ EFETIVAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO MESMO CARGO E/OU NO MESMO TURNO de realização das Provas Objetivas.**

QUADRO POR NÍVEL E POR TURNO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PROVAS NO TURNO TARDE	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PROVAS NO TURNO MANHÃ
--	---

- 4.13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.14. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.15. **Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Administração Pública**
- 4.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.17. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido nos itens 2.1 deste Edital, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.19. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.20. **A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. **Às pessoas com deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 906/1997, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência do candidato e, a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.**
- 5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para pessoas com deficiência.

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGA(S)
47	ASSISTENTE SOCIAL	1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

48	FISIOTERAPEUTA	1
49	MEDICO INTENSIVISTA	1
50	PSICÓLOGO	1
51	PSICÓLOGO PSF	1
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA	1
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	1
TOTAL		7

5.4. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato com deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar, para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os documentos a seguir:

5.4.2. **Laudo Médico AUTENTICADO E LEGÍVEL expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **com deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar à Educa Assessoria Educacional até 72 horas da realização da prova ou exame, através do e-mail [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.

5.8. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.9. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.

5.10. A(o) deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.12. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.14. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.15. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.16. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.17. Será indeferida a inscrição do candidato com deficiência que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.18. **Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:**

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** **Surdez Unilateral (Lei nº 10.971/2017)**, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.19. Não haverá adaptação do Exame de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica e do Curso de Formação Profissional às condições do candidato com deficiência ou não.

5.20. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabedelo para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina o Decreto Federal nº 11.016, de 2022 e Lei Municipal nº 1896/2018 (inscritos no CadÚnico) e (doadores de medula óssea).

6.2. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.2.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo e com cadastro atualizado para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

6.2.2. Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal e encaminhe para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os seguintes documentos:

6.2.2.1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.

6.2.2.2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE.

6.2.2.3. COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL EM NOME DO CANDIDATO.

6.2.2.4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

6.2.2.5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

6.2.2.6. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CadÚnico.

6.2.2.7. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

### 6.3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE **MEDULA ÓSSEA E DOADOR DE SANGUE**, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/2018. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

6.3.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.3.2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.3.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

6.3.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.3.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.3.6. **PARA DOADOR DE SANGUE:** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATAS DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) DOAÇÕES DE SANGUE).

6.3.7. **PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DE (MEDULA ÓSSEA).

6.3.8. COMPROVANTE DE REGISTRO PARA OS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

### 6.4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRESTEM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2018. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO QUE PRESTE SERVIÇO A JUSTIÇA ELEITORAL:

6.4.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.4.2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.4.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

6.4.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.4.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.4.6. DOCUMENTO EXPEDIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE CABEDELO QUE COMPROVE QUE O CANDIDATO TRABALHOU NAS 02 (DUAS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES.

6.5. Todos os Documentos apresentados que não possuem autenticidade digital deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

6.6. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

6.7. A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.

6.8. **Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:**

6.8.1. NÃO ANEXAR AOS DOCUMENTOS CÓPIA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

6.8.2. OMITIR INFORMAÇÕES E/OU TORNÁ-LAS INVERÍDICAS;

6.8.3. FRAUDAR E/OU FALSIFICAR DOCUMENTOS;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

- 6.8.4. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM NOME DO CANDIDATO NO CADÚNICO;  
 6.8.5. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;  
 6.8.6. NÃO APRESENTAR CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;  
 6.8.7. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL;  
 6.8.8. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
 6.8.9. NÃO APRESENTAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CARGO QUE DESEJA SOLICITAR A ISENÇÃO;  
 6.8.10. APRESENTAR CADASTRO DE OUTRA PESSOA;  
 6.8.11. Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens;  
 6.8.12. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. **Anexo I.**  
 6.9. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.  
 6.10. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.  
 6.11. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelos sites [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br).  
 6.12. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.  
 6.13. Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição para um só cargo.  
 6.14. Será deferida apenas 01(uma) ISENÇÃO do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, por Candidato(a).

**7. DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: **Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas.**

**A - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquen ta) pontos 50%	X	-	X
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

A)1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva e ser considerado **APTO NA PROVA PRÁTICA.**

**B - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Todos os Cargos de Nível Médio Técnico, exceto, Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquen ta) pontos 50%	X	-	-
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

A)1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**C - Nível Superior - Prova Objetiva**

						TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA
Todos os Cargos de Nível Superior	Português	10	2	20	50(cinquenta) pontos 50%	X	X	-
	Conhecimentos Gerais	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	C. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

B)1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na PROVA DE TÍTULOS.

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Bombeiro Civil e Condutor Socorrista, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de **Nível Médio e Superior**, e cada questão conterà de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.2. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

**7.4. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 25 de fevereiro de 2024, nos turnos MANHÃ e TARDE.**

7.3. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de **Cabedelo/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.4. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br),

7.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.6. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

**7.7. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva**

7.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.7.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.7.4. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

7.7.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.7.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.7.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.7.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.7.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.7.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.7.12. **Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;

f) utilizar-se de óculos escuros;

g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.

- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

**7.7.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

**7.7.14.** O período de duração das Provas Objetivas é de **03 (três) horas para todos os cargos.**

**7.7.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

**7.7.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.7.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

**7.7.18.** Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)

**7.9.19.** Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/QUIZENÁRIO de Cabedelo/PB.

**7.8.** Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova Objetiva ou Prática portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova Objetiva ou Prática, sob pena de eliminação do Concurso Público.

**7.9.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.

**7.10.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**7.11.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Cabedelo/PB, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

**7.12.** A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

## 8. DA PROVA PRÁTICA E CURSO DE FORMAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

### 8.1. BOMBEIRO CIVIL E CONDUTOR SOCORRISTA

**8.2.** Serão convocados para Prova Prática somente **05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.

**8.3.** A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

**8.4.** A prova prática para BOMBEIRO CIVIL consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

**8.4.1.** A realização do **CURSO DE FORMAÇÃO para BOMBEIRO CIVIL**, de caráter eliminatório e classificatório, será executado e Coordenado pela Secretaria de Defesa da Prefeitura de Cabedelo.

**8.4.2.** O Curso de Formação será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções. Caso o Candidato seja considerado INAPTO, está automaticamente eliminado do Concurso.

**8.4.3.** A Homologação do Cargo de Bombeiro Civil será feita pelo Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo, após a divulgação do Resultado Final do Curso de Formação.

**8.4.4.** O ordem de nomeação do Cargo de Bombeiro é com base no Resultado Oficial da Prova Prática.

**8.5.** A prova prática para CONDUTOR SOCORRISTA consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria D ou E (AMBULÂNCIA)**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

**8.6.** Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

**8.7. No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.**

**8.8. A Prova Prática** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

**8.9.** Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

**8.10.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**8.11.** A Prova Prática acontecerá na cidade de **Cabedelo/PB**,

**8.12.** O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

**8.13.** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) Avançar sobre o meio fio.
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e) Transitar em contramão de direção.
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g) Avançar em via preferencial.
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c) Desengrenar o veículo nos declives.
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

**9.1.** Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

**9.2.** Serão convocados para Prova de Títulos **somente 05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

**9.3.** Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

convocados por meio de Edital de Convocação.

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas **FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado, em ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL.**

9.6.1. Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com) de acordo com o item anterior, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo ESTABELECIDO NO Edital de Convocação para Títulos, ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.6.2. O documento originalmente eletrônico que for enviado à EDUCA deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.

9.7. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

9.8. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.11. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

9.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.13. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão **OBRIGATORIAMENTE** acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.15. O Candidato que **NÃO** apresentar o **DIPLOMA** referente à escolaridade mínima exigida, no **QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1**, não terá somada a pontuação de **TÍTULOS**, mas não será eliminado do Concurso.

9.16. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.16.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	<b>Doutorado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	<b>Mestrado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	<b>Especialização:</b> Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
4	Certificado de <b>Experiência em Atividade Profissional</b> em instituição pública ou privada em empregos/cargos na mesma área que concorre. <b>CERTIDÃO</b> de tempo de serviço que informe o período <b>(com data de INÍCIO e data do FIM)</b> e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, <b>acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.</b>	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	3,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

9.16.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária**.

9.16.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período **(com data de início e data do fim)** e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.**

**9.16.4.** Para efeito de pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

**9.16.5.** Para efeito de pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

**9.16.6.** Para efeito de pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

**9.16.7.** Para efeito de pontuação do item 4, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante.

**9.16.8.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

**9.16.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**

**9.16.10.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

**9.16.11.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.**

## 10. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

**10.1.** O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até 03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.

**10.2.** As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

**10.3.** Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

**10.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgados em jornais de grande circulação no Estado, no site da Empresa EDUCA e nos meios de comunicação do município de Cabedelo.**

**10.5.** A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva** mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1 e 5.3** deste Edital são de acordo com o **ITEM 7.1, 7.2, e 7.3.**

**10.6.** Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.

**10.7.** Para fins de resultado do Concurso, considera-se:

**10.7.1. Aprovado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;

**10.7.2. Classificado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;

**10.8** Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.

**10.9.** Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.

**10.10.** Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

**11.1.** A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**11.2.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

**11.2.1.** Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obter maior nota na prova de Português;
- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.2.2.** Para os cargos de **Nível Superior**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obter maior nota na prova de Português;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.2.3. Em relação à pontuação na Prova Prática**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

**11.2.4. Em relação à pontuação na Prova de títulos**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

**11.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1. Somente** caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- e) ao resultado das Provas Práticas;

**12.2.** O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**12.3.** Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com). Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

**12.4.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**12.5.** Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Cabedelo/PB**.

**12.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

**12.7.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

**12.8.** O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

**12.9.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

**12.10.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.11.** Em hipótese alguma, serão aceitas vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a **não ser por cometimento de erro material**.

**12.12.** A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada** à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

**12.14.** Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**12.15. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.**

**12.16.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

### **13. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**13.1.** Ao Município de **Cabedelo/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

**13.2.** Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

**13.3.** A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

#### **13.3.1. Cópias e Originais:**

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

#### **13.3.2. Vias Originais:**

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

**13.4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**13.5.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

**13.6.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

**13.6.1.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

**13.6.1.1.** Hemograma Completo com Plaquetas;

**13.6.1.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

**13.6.1.3.** Ureia;

**13.6.1.4.** Creatinina;

**13.6.1.5.** AST;

**13.6.1.6.** Glicemia de Jejum;

**13.6.1.7.** Sumário de Urina;

**13.6.1.8.** Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

**13.6.1.9.** Sorologia para Doença de Chagas;

**13.6.1.10.** VDRL;

**13.6.1.11.** Eletrocardiograma com Laudo;

**13.6.1.12.** Anti-HCV;

**13.6.1.13.** HBsAg;

**13.6.1.14.** Anti-HBs



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

- 13.6.1.15.** Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;  
**13.6.1.16.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;  
**13.6.1.17.** Audiometria com Laudo - para o cargo de Professor;  
**13.6.1.18.** Laringoscopia com Laudo - para o cargo de Professor;  
**13.6.1.19.** ALT;  
**13.6.1.20.** Ácido Úrico;  
**13.7.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.  
**13.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**.  
**13.9.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**14.1.** O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB** que o **HOMOLOGARÁ** e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.  
**15.2.** Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e mantida na rede mundial de computadores, no endereço [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e no site da Prefeitura de Cabedelo/PB - [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)  
**15.3.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.  
**15.4.** Não serão fornecidas, **por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**  
**15.5.** A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame.  
**15.6.** Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), não sendo fornecidas cópias do mesmo.  
**15.7.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Cabedelo/PB, [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e em jornal de circulação no Estado.  
**15.8.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.  
**15.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.  
**15.10.** **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**  
**15.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.  
**15.12.** Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.  
**15.13.** Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.  
**15.14.** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.  
**15.15.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.  
**15.16.** A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.  
**15.17.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:  
**a)** substituir os Cadernos de Questões defeituosos;  
**b)** em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;  
**c)** se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

- 15.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.
- 15.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.
- 15.20. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 15.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.
- 15.22. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.
- 15.23. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
- 15.24. À Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.
- 15.25. Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 15.26. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 15.27. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.28. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.
- 15.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.
- 15.30. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.31. A EDUCA e Município de Cabedelo se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.
- 15.32. Não será disponibilizado para o Candidato a cópia de CARTÃO RESPOSTA.
- 15.33. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura das Inscrições	13/12/2023
Período de realização de Inscrições	20/12/2023 A 21/01/2024
Período de solicitação de ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	20/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do Resultado das ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	12/01/2024
<b>REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>25/02/2024</b>
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR	26/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS OBJETIVAS.	11/03/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS OBJETIVAS	15/03/2024
Entrega de documentos da PROVA DE TÍTULOS	21 e 22/03/2024
Realização das PROVAS PRÁTICAS	24/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS PRÁTICAS	27/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS DE TÍTULOS	02/04/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS PRÁTICAS E DE PROVAS DE TÍTULOS	08/04/2024
Divulgação do RESULTADO FINAL do Concurso Público	10/04/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos Prefeitura Municipal de Cabedelo – Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

ASSINALE X	DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
	a) Prova Ampliada (def. visual)
	b) Prova com Ledor (def. visual)
	c) Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	d) Acesso Fácil (cadeirante)
Outras solicitações: _____ _____ _____	

Cabedelo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL NORMATIVO Nº 05/2023 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABEDELO em cumprimento da Decisão Judicial - Processo nº 0810228-57.2023.4.05.8200, torna público a Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2023, no ITEM 2.1. QUADRO DE VAGAS, especificamente na **CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA**. Os demais itens do referido Edital continuam inalterados.

O MUNICÍPIO DE CABEDELO, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de **140 (cento e quarenta) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município em seu art. 83, inciso VI, Lei Municipal nº 523/89, Lei Municipal nº 1.896/2018, Lei Municipal nº 1.933/2018, Lei Municipal nº 2.347/2023, e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

**PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva** - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos** - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

**TERCEIRA ETAPA – Prova Prática** - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

**QUARTA ETAPA:** Curso de Formação para o Cargo de BOMBEIRO CIVIL

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **Prefeitura Municipal de Cabedelo**.

1.4. Todas as informações do Concurso Público da Prefeitura de Cabedelo serão prestadas aos candidatos (as) por meio do e-mail: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com)

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas de Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓD	CARGO	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD				
1 **	ASSISTENTE SOCIAL	5	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	20 HORAS	1.552,34	78,00
2	ASSISTENTE SOCIAL PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
3	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	3	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20 + GRATIFICAÇÃO	78,00
4	BIOMÉDICO	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO -SECCIONAL PARAÍBA (CRBM).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
5	BOMBEIRO CIVIL	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL EM UMA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA.	36 HORAS LEI FEDERAL Nº	R\$ 1.333,20 + ADICIONAL DE 30% DE	40,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

				CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "AB".	11.901	PERICULOSIDADE LEI FEDERAL Nº 11.901/2009	
6	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA (CRO-PB).	20 HORAS	3.920,00	78,00
7	CONDUTOR SOCORRISTA	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO BÁSICO CONFORME O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E". (LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES/ART. 145 E ART. 145-A).	40 HORAS	1.469,16+ GRATIFICAÇÃO	40,00
8	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO-PARAÍBA (CREF10-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
9	ENFERMEIRO OBSTETRA	02		DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). PÓS-GRADUAÇÃO EM OBSTETRICIA RECONHECIDO PELO MEC.	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
10	ENFERMEIRO	08		DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
11	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
12	ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
13	ENFERMEIRO PSF	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB) DO ESTADO DA PARAÍBA. CERTIFICADO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
14	FARMACEUTICO	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB)	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
15	FISCAL DE POSTURA	1	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20	40,00
16	FISIOTERAPEUTA	3	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO- 1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
17	FISIOTERAPEUTA ESPECIALIDADE EM QUIROPRAXIA	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM QUIROPRAXIA, COM DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA E REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
18	FISIOTERAPEUTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR,	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

				RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA. (CREFITO-1) NA PARAÍBA.			78,00
19	FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ADULTO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
20	FISIOTERAPEUTA UTI NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
21	FONOAUDIÓLOGO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
22	FONOAUDIÓLOGO PSF	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
23	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	3	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA GERAL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
24	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA VASCULAR.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
25	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INFECTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
26	MÉDICO INTENSIVISTA	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UTI, OU COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS EM UTI.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
27	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEFROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
28	MÉDICO NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UTI, OU COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS EM UTI.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
29	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

				(RQE) EM NEUROLOGIA.			
30	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
31	MÉDICO PROCTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PROCTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
32	MÉDICO PSIQUIATRA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
33	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSOSUPERIOR DE GRADUAÇÃOEM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
34	MÉDICO UROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
35	MÉDICO VETERINÁRIO	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA (CRMV-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
36	NUTRICIONISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
37	NUTRICIONISTA PSF	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
38	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	4	-	POSSUIR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO COM DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	30 HORAS	R\$ 3.562,09 + ADICIONAL DE REGÊNCIA DE CLASSE	78,00
39	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13).</b>	<b>20 HORAS</b>	<b>1.552,34+ GRATIFICAÇÃO</b>	<b>78,00</b>
40	PSICÓLOGO INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13). ESPECIALIZAÇÃO EM ABA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO INFANTIL.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
41	<b>PSICÓLOGO PSF</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP13).</b>	<b>40 HORAS</b>	<b>1.552,34+ GRATIFICAÇÃO</b>	<b>78,00</b>
42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA	9	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATOLOGISTA	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

				ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO NEONATAL) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).			
44	TECNICO EM ENFERMAGEM	10		CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PS	7	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
46	TECNICO EM LABORATORIO	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU EM PATOLOGIA CLÍNICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF- PB).	30 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	40,00
47	TERAPEUTA OCUPACIONAL UTI	1	-	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO -1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES COM REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
	<b>TOTAL</b>	<b>133</b>	<b>7</b>				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(\*\*) VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(\*) Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será remunerado conforme a Lei Municipal nº 2.319/2023 que trata do repasse federal para complemento do piso salarial das categorias.

2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Cabedelo/PB**, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida durante a vigência do Programa.

2.4. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e assinados pelo Prefeito Constitucional do Município de **Cabedelo/PB** ou pela Secretária de Administração do Município.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.1. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 8 horas do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59 minutos do dia 21 de janeiro de 2024 (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1 e 2.4.1 e 5.3 deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br); efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet.
- 4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta ou em dinheiro.
- 4.9. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.10. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1, 2.4.1 e 5.3 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.11. **O candidato poderá EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos neste Edital.**
- 4.12. **O candidato NÃO PODERÁ EFETIVAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO MESMO CARGO E/OU NO MESMO TURNO de realização das Provas Objetivas.**

QUADRO POR NÍVEL E POR TURNO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PROVAS NO TURNO TARDE	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PROVAS NO TURNO MANHÃ
--	---

- 4.13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.14. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.15. **Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Administração Pública**
- 4.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.17. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido nos itens 2.1 deste Edital, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.19. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.20. **A EDUCA – ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. **Às pessoas com deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 906/1997, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência do candidato e, a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.**
- 5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para pessoas com deficiência.

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGA(S)
47	ASSISTENTE SOCIAL	1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

48	FISIOTERAPEUTA	1
49	MEDICO INTENSIVISTA	1
50	PSICÓLOGO	1
51	PSICÓLOGO PSF	1
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA	1
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	1
TOTAL		7

5.4. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato com deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar, para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os documentos a seguir:

5.4.2. **Laudo Médico AUTENTICADO E LEGÍVEL** expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **com deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar à Educa Assessoria Educacional até 72 horas da realização da prova ou exame, através do e-mail [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.

5.8. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.9. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.

5.10. A(o) deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.12. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.14. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.15. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.16. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.17. Será indeferida a inscrição do candidato com deficiência que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.18. **Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:**

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** **Surdez Unilateral (Lei nº 10.971/2017)**, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.19. Não haverá adaptação do Exame de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica e do Curso de Formação Profissional às condições do candidato com deficiência ou não.

5.20. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabedelo para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina o Decreto Federal nº 11.016, de 2022 e Lei Municipal nº 1896/2018 (inscritos no CadÚnico) e (doadores de medula óssea).

6.2. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.2.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo e com cadastro atualizado para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

6.2.2. Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal e encaminhe para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os seguintes documentos:

6.2.2.1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.

6.2.2.2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE.

6.2.2.3. COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL EM NOME DO CANDIDATO.

6.2.2.4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

6.2.2.5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

6.2.2.6. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CadÚnico.

6.2.2.7. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

### 6.3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE **MEDULA ÓSSEA E DOADOR DE SANGUE**, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/2018. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

6.3.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.3.2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.3.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

6.3.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.3.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.3.6. **PARA DOADOR DE SANGUE:** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATAS DAS ÚLTIMAS 03(TRÊS) DOAÇÕES DE SANGUE).

6.3.7. **PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DE (MEDULA ÓSSEA).

6.3.8. COMPROVANTE DE REGISTRO PARA OS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

### 6.4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRESTEM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2018. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO QUE PRESTE SERVIÇO A JUSTIÇA ELEITORAL:

6.4.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.4.2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.4.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

6.4.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.4.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.4.6. DOCUMENTO EXPEDIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE CABEDELO QUE COMPROVE QUE O CANDIDATO TRABALHOU NAS 02(DUAS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES.

6.5. Todos os Documentos apresentados que não possuem autenticidade digital deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

6.6. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

6.7. A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.

**6.8. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:**

6.8.1. NÃO ANEXAR AOS DOCUMENTOS CÓPIA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

6.8.2. OMITIR INFORMAÇÕES E/OU TORNÁ-LAS INVERÍDICAS;

6.8.3. FRAUDAR E/OU FALSIFICAR DOCUMENTOS;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

- 6.8.4. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM NOME DO CANDIDATO NO CADÚNICO;**  
**6.8.5. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;**  
**6.8.6. NÃO APRESENTAR CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;**  
**6.8.7. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL;**  
**6.8.8. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**  
**6.8.9. NÃO APRESENTAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CARGO QUE DESEJA SOLICITAR A ISENÇÃO;**  
**6.8.10. APRESENTAR CADASTRO DE OUTRA PESSOA;**  
**6.8.11. Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens;**  
**6.8.12. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. Anexo I.**  
**6.9. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.**  
**6.10. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.**  
**6.11. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelos sites [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br).**  
**6.12. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.**  
**6.13. Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição para um só cargo.**  
**6.14. Será deferida apenas 01(uma) ISENÇÃO do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, por Candidato(a).**

**7. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas.**

**A - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquen ta) pontos 50%	X	-	X
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

**A)1. Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva e ser considerado **APTO NA PROVA PRÁTICA.**

**B - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Todos os Cargos de Nível Médio Técnico, exceto, Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquen ta) pontos 50%	X	-	-
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

**A)1. Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**C - Nível Superior - Prova Objetiva**

						TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA
Todos os Cargos de Nível Superior	Português	10	2	20	50(cinquenta) pontos 50%	X	X	-
	Conhecimentos Gerais	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	C. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

B)1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na PROVA DE TÍTULOS.

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Bombeiro Civil e Condutor Socorrista, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de **Nível Médio e Superior**, e cada questão conterà de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.2. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

**7.4. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 25 de fevereiro de 2024, nos turnos MANHÃ e TARDE.**

7.3. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de **Cabedelo/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.4. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br),

7.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.6. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

**7.7. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva**

7.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.7.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.7.4. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

7.7.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.7.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.7.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.7.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.7.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.7.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.7.12. **Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;

f) utilizar-se de óculos escuros;

g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.

- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

**7.7.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

**7.7.14.** O período de duração das Provas Objetivas é de **03 (três) horas para todos os cargos.**

**7.7.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

**7.7.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.7.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

**7.7.18.** Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)

**7.9.19.** Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/QUIZENÁRIO de Cabedelo/PB.

**7.8.** Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova Objetiva ou Prática portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova Objetiva ou Prática, sob pena de eliminação do Concurso Público.

**7.9.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.

**7.10.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**7.11.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Cabedelo/PB, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

**7.12.** A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

## 8. DA PROVA PRÁTICA E CURSO DE FORMAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

### 8.1. BOMBEIRO CIVIL E CONDUTOR SOCORRISTA

**8.2.** Serão convocados para Prova Prática somente **05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.

**8.3.** A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

**8.4.** A prova prática para BOMBEIRO CIVIL consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

**8.4.1.** A realização do **CURSO DE FORMAÇÃO para BOMBEIRO CIVIL**, de caráter eliminatório e classificatório, será executado e Coordenado pela Secretaria de Defesa da Prefeitura de Cabedelo.

**8.4.2.** O Curso de Formação será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções. Caso o Candidato seja considerado INAPTO, está automaticamente eliminado do Concurso.

**8.4.3.** A Homologação do Cargo de Bombeiro Civil será feita pelo Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo, após a divulgação do Resultado Final do Curso de Formação.

**8.4.4.** O ordem de nomeação do Cargo de Bombeiro é com base no Resultado Oficial da Prova Prática.

**8.5.** A prova prática para CONDUTOR SOCORRISTA consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria D ou E (AMBULÂNCIA)**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

**8.6.** Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

**8.7. No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.**

**8.8. A Prova Prática** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

**8.9.** Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

**8.10.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**8.11.** A Prova Prática acontecerá na cidade de **Cabedelo/PB**,

**8.12.** O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

**8.13.** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS	
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.	
	b) Avançar sobre o meio fio.	
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.	
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.	
	e) Transitar em contramão de direção.	
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.	
	g) Avançar em via preferencial.	
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.	
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.	
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.	
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	
	b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
	c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela	
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.	
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.	
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.	
	c) Desengrenar o veículo nos declives.	
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.	
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

9.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

9.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

convocados por meio de Edital de Convocação.

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas **FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado, em ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL.**

9.6.1. Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com) de acordo com o item anterior, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo ESTABELECIDO NO Edital de Convocação para Títulos, ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.6.2. O documento originalmente eletrônico que for enviado à EDUCA deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.

9.7. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

9.8. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.11. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

9.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.13. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão **OBRIGATORIAMENTE** acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.15. O Candidato que **NÃO** apresentar o **DIPLOMA** referente à escolaridade mínima exigida, no **QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1**, não terá somada a pontuação de **TÍTULOS**, mas não será eliminado do Concurso.

9.16. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.16.1. **QUADRO DE TÍTULOS**

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	<b>Doutorado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	<b>Mestrado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	<b>Especialização:</b> Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
4	Certificado de <b>Experiência em Atividade Profissional</b> em instituição pública ou privada em empregos/cargos na mesma área que concorre. <b>CERTIDÃO</b> de tempo de serviço que informe o período <b>(com data de INÍCIO e data do FIM)</b> e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, <b>acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.</b>	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	3,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

9.16.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária**.

9.16.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período **(com data de início e data do fim)** e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.**

**9.16.4.** Para efeito de pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

**9.16.5.** Para efeito de pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

**9.16.6.** Para efeito de pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

**9.16.7.** Para efeito de pontuação do item 4, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante.

**9.16.8.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

**9.16.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**

**9.16.10.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

**9.16.11.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos**, **NÃO serão eliminados do Concurso.**

## 10. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

**10.1.** O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até 03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.

**10.2.** As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

**10.3.** Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

**10.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgados em jornais de grande circulação no Estado, no site da Empresa EDUCA e nos meios de comunicação do município de Cabedelo.**

**10.5.** A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva** mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1 e 5.3** deste Edital são de acordo com o **ITEM 7.1, 7.2, e 7.3.**

**10.6.** Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.

**10.7.** Para fins de resultado do Concurso, considera-se:

**10.7.1. Aprovado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;

**10.7.2. Classificado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;

**10.8** Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.

**10.9.** Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.

**10.10.** Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

**11.1.** A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**11.2.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

**11.2.1.** Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obter maior nota na prova de Português;
- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.2.2.** Para os cargos de **Nível Superior**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obter maior nota na prova de Português;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.2.3. Em relação à pontuação na Prova Prática**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

**11.2.4. Em relação à pontuação na Prova de títulos**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

**11.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1. Somente** caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- e) ao resultado das Provas Práticas;

**12.2.** O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**12.3.** Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: [concursoscabedelo2023@gmail.com](mailto:concursoscabedelo2023@gmail.com). Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

**12.4.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**12.5.** Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Cabedelo/PB**.

**12.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

**12.7.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

**12.8.** O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

**12.9.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

**12.10.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.11.** Em hipótese alguma, serão aceitas vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a **não ser por cometimento de erro material**.

**12.12.** A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada** à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

**12.14.** Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**12.15. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.**

**12.16.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

### 13. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

**13.1.** Ao Município de **Cabedelo/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

**13.2.** Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

**13.3.** A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

#### 13.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

#### 13.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

**13.4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**13.5.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

**13.6.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

**13.6.1.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

**13.6.1.1.** Hemograma Completo com Plaquetas;

**13.6.1.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

**13.6.1.3.** Ureia;

**13.6.1.4.** Creatinina;

**13.6.1.5.** AST;

**13.6.1.6.** Glicemia de Jejum;

**13.6.1.7.** Sumário de Urina;

**13.6.1.8.** Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

**13.6.1.9.** Sorologia para Doença de Chagas;

**13.6.1.10.** VDRL;

**13.6.1.11.** Eletrocardiograma com Laudo;

**13.6.1.12.** Anti-HCV;

**13.6.1.13.** HBsAg;

**13.6.1.14.** Anti-HBs



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

- 13.6.1.15.** Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;  
**13.6.1.16.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;  
**13.6.1.17.** Audiometria com Laudo - para o cargo de Professor;  
**13.6.1.18.** Laringoscopia com Laudo - para o cargo de Professor;  
**13.6.1.19.** ALT;  
**13.6.1.20.** Ácido Úrico;  
**13.7.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.  
**13.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**.  
**13.9.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**14.1.** O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB** que o **HOMOLOGARÁ** e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.  
**15.2.** Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e mantida na rede mundial de computadores, no endereço [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e no site da Prefeitura de Cabedelo/PB - [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)  
**15.3.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.  
**15.4.** Não serão fornecidas, **por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**  
**15.5.** A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame.  
**15.6.** Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), não sendo fornecidas cópias do mesmo.  
**15.7.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Cabedelo/PB, [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e em jornal de circulação no Estado.  
**15.8.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.  
**15.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.  
**15.10.** **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**  
**15.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.  
**15.12.** Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.  
**15.13.** Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.  
**15.14.** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.  
**15.15.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.  
**15.16.** A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.  
**15.17.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:  
**a)** substituir os Cadernos de Questões defeituosos;  
**b)** em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;  
**c)** se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

- 15.18.** Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.
- 15.19.** Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.
- 15.20.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 15.21.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.
- 15.22.** Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.
- 15.23.** A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
- 15.24.** À Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.
- 15.25.** Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 15.26.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 15.27.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.28.** O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.
- 15.29.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.
- 15.30.** A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.31.** A EDUCA e Município de Cabedelo se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.
- 15.32.** Não será disponibilizado para o Candidato a cópia de **CARTÃO RESPOSTA**.
- 15.33.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura das Inscrições	13/12/2023
Período de realização de Inscrições	20/12/2023 A 21/01/2024
Período de solicitação de ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	20/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do Resultado das ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	12/01/2024
<b>REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>25/02/2024</b>
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR	26/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS OBJETIVAS.	11/03/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS OBJETIVAS	15/03/2024
Entrega de documentos da PROVA DE TÍTULOS	21 e 22/03/2024
Realização das PROVAS PRÁTICAS	24/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS PRÁTICAS	27/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS DE TÍTULOS	02/04/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS PRÁTICAS E DE PROVAS DE TÍTULOS	08/04/2024
Divulgação do RESULTADO FINAL do Concurso Público	10/04/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

**MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos Prefeitura Municipal de Cabedelo – Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

ASSINALE X	DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
	a) Prova Ampliada (def. visual)
	b) Prova com Ledor (def. visual)
	c) Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	d) Acesso Fácil (cadeirante)
Outras solicitações: _____ _____ _____	

Cabedelo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL NORMATIVO Nº 04/2023 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABEDELO torna público a Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2023, no ITEM 2.1. QUADRO DE VAGAS, especificamente nos REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO DO PSF, FISIOTERAPEUTA DO PSF E PSICÓLOGO DO PSF, COMO TAMBÉM, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CARGO DE BOMBEIRO CIVIL. Os demais itens do referido Edital continuam inalterados.

O MUNICÍPIO DE CABEDELO, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de **140 (cento e quarenta) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município em seu art. 83, inciso VI, Lei Municipal nº 523/89, Lei Municipal nº 1.896/2018, Lei Municipal nº 1.933/2018, Lei Municipal nº 2.347/2023, e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

**PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva** - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos** - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

**TERCEIRA ETAPA – Prova Prática** - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

**QUARTA ETAPA:** Curso de Formação para o Cargo de BOMBEIRO CIVIL

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

1.4. Todas as informações do Concurso Público da Prefeitura de Cabedelo serão prestadas aos candidatos (as) por meio do e-mail: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com)

### 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas de Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓD	CARGO	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD				
1 **	ASSISTENTE SOCIAL	5	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	20 HORAS	1.552,34	78,00
2	ASSISTENTE SOCIAL PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
3	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	3	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20 + GRATIFICAÇÃO	78,00
4	BIOMÉDICO	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO -SECCIONAL PARAÍBA (CRBM).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

5	BOMBEIRO CIVIL	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL EM UMA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "AB".	36 HORAS LEI FEDERAL Nº 11.901	R\$ 1.333,20 + ADICIONAL DE 30% DE PERICULOSIDADE LEI FEDERAL Nº 11.901/2009	40,00
6	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA (CRO-PB).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
7	CONDUTOR SOCORRISTA	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO BÁSICO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E". (LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES/ART. 145 E ART. 145-A).	40 HORAS	1.469,16+ GRATIFICAÇÃO	40,00
8	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO-PARAÍBA (CREF10-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
9	ENFERMEIRO OBSTETRA	02	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). PÓS-GRADUAÇÃO EM OBSTETRICIA RECONHECIDO PELO MEC.	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
10	ENFERMEIRO	08	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
11	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
12	ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
13	ENFERMEIRO PSF	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB) DO ESTADO DA PARAÍBA. CERTIFICADO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
14	FARMACEUTICO	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB)	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
15	FISCAL DE POSTURA	1	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20	40,00
16	FISIOTERAPEUTA	3	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO- 1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
17	FISIOTERAPEUTA ESPECIALIDADE EM QUIROPRAXIA	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM QUIROPRAXIA, COM DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA E REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

18	FISIOTERAPEUTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA. (CREFITO-1) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
19	FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ADULTO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
20	FISIOTERAPEUTA UTI NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
21	FONOAUDIÓLOGO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
22	FONOAUDIÓLOGO PSF	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
23	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	3	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA GERAL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
24	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA VASCULAR.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
25	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INFECTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
26	MÉDICO INTENSIVISTA	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UTI, OU COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS EM UTI.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
27	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEFROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
28	MÉDICO NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UTI, OU COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS EM UTI.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
29	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

				RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA.			
30	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
31	MÉDICO PROCTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PROCTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
32	MÉDICO PSIQUIATRA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
33	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSOSUPERIOR DE GRADUAÇÃOEM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DEESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
34	MÉDICO UROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DEESPECIALIDADE (RQE) EM UROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
35	MÉDICO VETERINÁRIO	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DAPARAÍBA (CRMV-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
36	NUTRICIONISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO PORINSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
37	NUTRICIONISTA PSF	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO PORINSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
38	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	4	-	POSSUIR LICENCIATURAPLENA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO COM DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDAPELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	30 HORAS	R\$ 3.562,09 + ADICIONAL DE REGÊNCIA DE CLASSE	78,00
39 **	PSICÓLOGO	8	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
40	PSICÓLOGO INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA,EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13). ESPECIALIZAÇÃO EM ABA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO INFANTIL.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
41 **	PSICÓLOGO PSF	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP13).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
42 * **	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA	9	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDOPELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
43 *	TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATOLOGISTA	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDOPELOMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

				ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO NEONATAL) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).			
44	TECNICO EM ENFERMAGEM	10		CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
45	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PS	7	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
46	TECNICO EM LABORATORIO	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU EM PATOLOGIA CLÍNICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF- PB).	30 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	40,00
47	TERAPEUTA OCUPACIONAL UTI	1	-	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO -1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES COM REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
	<b>TOTAL</b>	<b>133</b>	<b>7</b>				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(\*\*) VAGAS DESTINADAS AS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(\*) Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será remunerado conforme a Lei Municipal nº 2.319/2023 que trata do repasse federal para complemento do piso salarial das categorias.

- 2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Cabedelo/PB**, considerando a necessidade de cada setor.
- 2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida durante a vigência do Programa.
- 2.4. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e assinados pelo Prefeito Constitucional do Município de **Cabedelo/PB** ou pela Secretária de Administração do Município.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.1. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 8 horas do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59 minutos do dia 21 de janeiro de 2024 (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1 e 2.4.1 e 5.3 deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br); efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet.
- 4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta ou em dinheiro.
- 4.9. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.10. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1, 2.4.1 e 5.3 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.11. **O candidato poderá EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos neste Edital.**
- 4.12. **O candidato NÃO PODERÁ EFETIVAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO MESMO CARGO E/OU NO MESMO TURNO de realização das Provas Objetivas.**

QUADRO POR NÍVEL E POR TURNO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PROVAS NO TURNO TARDE	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PROVAS NO TURNO MANHÃ
--	---

- 4.13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.14. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.15. **Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Administração Pública**
- 4.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.17. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido nos itens 2.1 deste Edital, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.19. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.20. A EDUCA – ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. **Às pessoas com deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 906/1997, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência do candidato e, a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.**
- 5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para pessoas com deficiência.

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGA(S)
47	ASSISTENTE SOCIAL	1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

48	ENFERMEIRO	1
49	MEDICO INTENSIVISTA	1
50	PSICÓLOGO	1
51	PSICÓLOGO PSF	1
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA	1
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	1
TOTAL		7

5.4. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato com deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar, para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os documentos a seguir:

5.4.2. **Laudo Médico AUTENTICADO E LEGÍVEL** expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **com deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar à Educa Assessoria Educacional até 72 horas da realização da prova ou exame, através do e-mail [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.

5.8. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.9. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.

5.10. A(o) deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.12. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.14. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.15. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.16. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.17. Será indeferida a inscrição do candidato com deficiência que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.18. **Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:**

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** **Surdez Unilateral (Lei nº 10.971/2017)**, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.19. Não haverá adaptação do Exame de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica e do Curso de Formação Profissional às condições do candidato com deficiência ou não.

5.20. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabedelo para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina o Decreto Federal nº 11.016, de 2022 e Lei Municipal nº 1896/2018 (inscritos no CadÚnico) e (doadores de medula óssea).

6.2. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.2.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo e com cadastro atualizado para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

6.2.2. Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal e encaminhe para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os seguintes documentos:

6.2.2.1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.

6.2.2.2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE.

6.2.2.3. COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL EM NOME DO CANDIDATO.

6.2.2.4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

6.2.2.5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

6.2.2.6. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CadÚnico.

6.2.2.7. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

### 6.3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE **MEDULA ÓSSEA E DOADOR DE SANGUE**, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/2018. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

6.3.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.3.2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.3.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

6.3.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.3.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.3.6. **PARA DOADOR DE SANGUE:** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATAS DAS ÚLTIMAS 03(TRÊS) DOAÇÕES DE SANGUE).

6.3.7. **PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DE (MEDULA ÓSSEA).

6.3.8. COMPROVANTE DE REGISTRO PARA OS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

### 6.4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRESTEM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2018. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO QUE PRESTE SERVIÇO A JUSTIÇA ELEITORAL:

6.4.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.4.2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.4.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

6.4.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.4.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.4.6. DOCUMENTO EXPEDIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE CABEDELLO QUE COMPROVE QUE O CANDIDATO TRABALHOU NAS 02(DUAS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES.

6.5. Todos os Documentos apresentados que não possuem autenticidade digital deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

6.6. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

6.7. A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.

**6.8. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:**

6.8.1. NÃO ANEXAR AOS DOCUMENTOS CÓPIA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

6.8.2. OMITIR INFORMAÇÕES E/OU TORNÁ-LAS INVERÍDICAS;

6.8.3. FRAUDAR E/OU FALSIFICAR DOCUMENTOS;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

- 6.8.4. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM NOME DO CANDIDATO NO CADÚNICO;**  
**6.8.5. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;**  
**6.8.6. NÃO APRESENTAR CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;**  
**6.8.7. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL;**  
**6.8.8. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**  
**6.8.9. NÃO APRESENTAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CARGO QUE DESEJA SOLICITAR A ISENÇÃO;**  
**6.8.10. APRESENTAR CADASTRO DE OUTRA PESSOA;**  
**6.8.11. Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens;**  
**6.8.12. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. Anexo I.**  
**6.9. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.**  
**6.10. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.**  
**6.11. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelos sites [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br).**  
**6.12. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.**  
**6.13. Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição para um só cargo.**  
**6.14. Será deferida apenas 01(uma) ISENÇÃO do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, por Candidato(a).**

**7. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas.**

**A - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquen ta) pontos 50%	X	-	X
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

**A)1. Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva e ser considerado **APTO NA PROVA PRÁTICA.**

**B - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Todos os Cargos de Nível Médio Técnico, exceto, Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquen ta) pontos 50%	X	-	-
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

**A)1. Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**C - Nível Superior - Prova Objetiva**

						TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	PROVA OBJETIVA  Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS  Classificatório	PROVA PRÁTICA  Eliminatório e Classificatório
Todos os Cargos de Nível Superior	Português	10	2	20	50(cinquenta) pontos 50%	X	X	-
	Conhecimentos Gerais	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	C. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

**B)1. Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na **PROVA DE TÍTULOS**.

**7.2.** Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Bombeiro Civil e Condutor Socorrista, de caráter classificatório e eliminatório.

**7.3.** As Provas Objetivas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de **Nível Médio e Superior**, e cada questão conterà de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

**7.2.** Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

**7.4. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 25 de fevereiro de 2024, nos turnos MANHÃ e TARDE.**

**7.3. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Cabedelo/PB,** de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

**7.4.** O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br),

**7.5.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

**7.6.** Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

**7.7. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva**

**7.7.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

**7.7.2. Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**7.7.3. Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**7.7.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

**7.7.5.** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**7.7.6.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

**7.7.7.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

**7.7.8.** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

**7.7.9.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

**7.7.10.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

**7.7.11.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

**7.7.12. Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.

- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

**7.7.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

**7.7.14.** O período de duração das Provas Objetivas é de **03 (três) horas para todos os cargos.**

**7.7.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

**7.7.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.7.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

**7.7.18.** Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)

**7.9.19.** Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/QUIZENÁRIO de Cabedelo/PB.

**7.8. Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova Objetiva ou Prática portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova Objetiva ou Prática, sob pena de eliminação do Concurso Público.**

**7.9.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.

**7.10.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**7.11.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Cabedelo/PB, a **EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

**7.12.** A **EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA** e a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

## **8. DA PROVA PRÁTICA E CURSO DE FORMAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA**

### **8.1. BOMBEIRO CIVIL E CONDUTOR SOCORRISTA**

**8.2.** Serão convocados para Prova Prática somente **05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.

**8.3.** A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

**8.4.** A prova prática para BOMBEIRO CIVIL consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

**8.4.1.** A realização do **CURSO DE FORMAÇÃO para BOMBEIRO CIVIL**, de caráter eliminatório e classificatório, será executado e Coordenado pela Secretaria de Defesa da Prefeitura de Cabedelo.

**8.4.2.** O Curso de Formação será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções. Caso o Candidato seja considerado **INAPTO**, está automaticamente eliminado do Concurso.

**8.4.3.** A Homologação do Cargo de Bombeiro Civil será feita pelo Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo, após a divulgação do Resultado Final do Curso de Formação.

**8.4.4.** O ordem de nomeação do Cargo de Bombeiro é com base no Resultado Oficial da Prova Prática.

**8.5.** A prova prática para CONDUTOR SOCORRISTA consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria D ou E (AMBULÂNCIA)**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

**8.6.** Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

**8.7. No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.**

**8.8. A Prova Prática** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

**8.9.** Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

**8.10.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**8.11.** A Prova Prática acontecerá na cidade de **Cabedelo/PB**,

**8.12.** O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

**8.13.** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) Avançar sobre o meio fio.
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e) Transitar em contramão de direção.
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g) Avançar em via preferencial.
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c) Desengrenar o veículo nos declives.
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

**9.1.** Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

**9.2.** Serão convocados para Prova de Títulos **somente 05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

**9.3.** Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

convocados por meio de Edital de Convocação.

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas **FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado, em ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL.**

9.6.1. Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com) de acordo com o item anterior, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo ESTABELECIDO NO Edital de Convocação para Títulos, ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.6.2. O documento originalmente eletrônico que for enviado à EDUCA deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.

9.7. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

9.8. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.11. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

9.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.13. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão **OBRIGATORIAMENTE** acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.15. O Candidato que **NÃO** apresentar o **DIPLOMA** referente à escolaridade mínima exigida, no **QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1**, não terá somada a pontuação de **TÍTULOS**, mas não será eliminado do Concurso.

9.16. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.16.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	<b>Doutorado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	<b>Mestrado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	<b>Especialização:</b> Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
4	Certificado de <b>Experiência em Atividade Profissional</b> em instituição pública ou privada em empregos/cargos na mesma área que concorre. <b>CERTIDÃO</b> de tempo de serviço que informe o período <b>(com data de INÍCIO e data do FIM)</b> e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, <b>acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.</b>	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	3,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

9.16.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária**.

9.16.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período **(com data de início e data do fim)** e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.**

**9.16.4.** Para efeito de pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

**9.16.5.** Para efeito de pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

**9.16.6.** Para efeito de pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

**9.16.7.** Para efeito de pontuação do item 4, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante.

**9.16.8.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

**9.16.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**

**9.16.10.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

**9.16.11.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.**

## 10. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

**10.1.** O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até 03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.

**10.2.** As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

**10.3.** Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

**10.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgados em jornais de grande circulação no Estado, no site da Empresa EDUCA e nos meios de comunicação do município de Cabedelo.**

**10.5.** A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva** mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1 e 5.3** deste Edital são de acordo com o **ITEM 7.1, 7.2, e 7.3.**

**10.6.** Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.

**10.7.** Para fins de resultado do Concurso, considera-se:

**10.7.1. Aprovado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;

**10.7.2. Classificado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;

**10.8** Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.

**10.9.** Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.

**10.10.** Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

**11.1.** A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**11.2.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

**11.2.1.** Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obter maior nota na prova de Português;
- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.2.2.** Para os cargos de **Nível Superior**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obter maior nota na prova de Português;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.2.3. Em relação à pontuação na Prova Prática**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

**11.2.4. Em relação à pontuação na Prova de títulos**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

**11.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1. Somente** caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- e) ao resultado das Provas Práticas;

**12.2.** O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**12.3.** Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com). Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

**12.4.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**12.5.** Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Cabedelo/PB**.

**12.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

**12.7.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

**12.8.** O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

**12.9.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

**12.10.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.11.** Em hipótese alguma, serão aceitas vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a **não ser por cometimento de erro material**.

**12.12.** A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada** à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

**12.14.** Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**12.15. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.**

**12.16.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

### 13. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

**13.1.** Ao Município de **Cabedelo/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

**13.2.** Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

**13.3.** A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

#### 13.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

#### 13.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

**13.4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**13.5.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

**13.6.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

**13.6.1.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

**13.6.1.1.** Hemograma Completo com Plaquetas;

**13.6.1.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

**13.6.1.3.** Ureia;

**13.6.1.4.** Creatinina;

**13.6.1.5.** AST;

**13.6.1.6.** Glicemia de Jejum;

**13.6.1.7.** Sumário de Urina;

**13.6.1.8.** Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

**13.6.1.9.** Sorologia para Doença de Chagas;

**13.6.1.10.** VDRL;

**13.6.1.11.** Eletrocardiograma com Laudo;

**13.6.1.12.** Anti-HCV;

**13.6.1.13.** HBsAg;

**13.6.1.14.** Anti-HBs



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

- 13.6.1.15.** Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;  
**13.6.1.16.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;  
**13.6.1.17.** Audiometria com Laudo - para o cargo de Professor;  
**13.6.1.18.** Laringoscopia com Laudo - para o cargo de Professor;  
**13.6.1.19.** ALT;  
**13.6.1.20.** Ácido Úrico;  
**13.7.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.  
**13.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**.  
**13.9.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**14.1.** O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB** que o **HOMOLOGARÁ** e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.  
**15.2.** Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e mantida na rede mundial de computadores, no endereço [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e no site da Prefeitura de Cabedelo/PB - [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)  
**15.3.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.  
**15.4.** **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br).**  
**15.5.** A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame.  
**15.6.** Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), não sendo fornecidas cópias do mesmo.  
**15.7.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Cabedelo/PB, [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e em jornal de circulação no Estado.  
**15.8.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.  
**15.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.  
**15.10.** **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**  
**15.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.  
**15.12.** Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.  
**15.13.** Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.  
**15.14.** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.  
**15.15.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.  
**15.16.** A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.  
**15.17.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:  
**a)** substituir os Cadernos de Questões defeituosos;  
**b)** em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;  
**c)** se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

- 15.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.
- 15.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.
- 15.20. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 15.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.
- 15.22. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.
- 15.23. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
- 15.24. À Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.
- 15.25. Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 15.26. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 15.27. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.28. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.
- 15.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.
- 15.30. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.31. A EDUCA e Município de Cabedelo se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.
- 15.32. Não será disponibilizado para o Candidato a cópia de **CARTÃO RESPOSTA**.
- 15.33. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura das Inscrições	13/12/2023
Período de realização de Inscrições	20/12/2023 A 21/01/2024
Período de solicitação de ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	20/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do Resultado das ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	12/01/2024
<b>REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>25/02/2024</b>
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR	26/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS OBJETIVAS.	11/03/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS OBJETIVAS	15/03/2024
Entrega de documentos da PROVA DE TÍTULOS	21 e 22/03/2024
Realização das PROVAS PRÁTICAS	24/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS PRÁTICAS	27/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS DE TÍTULOS	02/04/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS PRÁTICAS E DE PROVAS DE TÍTULOS	08/04/2024
Divulgação do RESULTADO FINAL do Concurso Público	10/04/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

**MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos Prefeitura Municipal de Cabedelo – Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

ASSINALE X	DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
	a) Prova Ampliada (def. visual)
	b) Prova com Ledor (def. visual)
	c) Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	d) Acesso Fácil (cadeirante)
Outras solicitações: _____ _____ _____	

Cabedelo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2024**

**AVISO Nº 01/2024**

**A EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA** comunica que em função do grande número de Candidatos(as) que solicitaram ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o Resultado das análises será publicado no dia 17 de janeiro de 2024.

João Pessoa – PB, em 11 de janeiro de 2024.

**BANCA EXAMINADORA**  
**EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL NORMATIVO Nº 03/2023 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CABEDELO torna público a Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2023, no ITEM 2.1. QUADRO DE VAGAS, especificamente nos REQUISITOS MÍNIMOS, REMUNERAÇÃO, NA DIMINUIÇÃO DAS VAGAS DE ENFERMEIRO E INCLUSÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA, DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE BOMBEIRO CIVIL, No ITEM 5.4.2. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ITEM 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA. Os demais itens do referido Edital continuam inalterados.

O MUNICÍPIO DE CABEDELO, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de **140 (cento e quarenta) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município em seu art. 83, inciso VI, Lei Municipal nº 523/89, Lei Municipal nº 1.896/2018, Lei Municipal nº 1.933/2018, Lei Municipal nº 2.347/2023, e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

**PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva** - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos** - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

**TERCEIRA ETAPA – Prova Prática** - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

**QUARTA ETAPA:** Curso de Formação para o Cargo de BOMBEIRO CIVIL

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

1.4. Todas as informações do Concurso Público da Prefeitura de Cabedelo serão prestadas aos candidatos (as) por meio do e-mail: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com)

### 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas de Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓD	CARGO	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD				
1 **	ASSISTENTE SOCIAL	5	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	20 HORAS	1.552,34	78,00
2	ASSISTENTE SOCIAL PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
3	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	3	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20 + GRATIFICAÇÃO	78,00
4	BIOMÉDICO	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

				REGIÃO -SECCIONAL PARAÍBA (CRBM).			
5	BOMBEIRO CIVIL	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL EM UMA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "AB".	40 HORAS	R\$ 1.333,20	40,00
6	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA (CRO-PB).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
7	CONDUTOR SOCORRISTA	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO BÁSICO CONFORME O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E". (LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES/ART. 145 E ART. 145-A).	40 HORAS	1.469,16+ GRATIFICAÇÃO	40,00
8	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO-PARAÍBA (CREF10-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
9	ENFERMEIRO OBSTETRA	02		DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). PÓS- GRADUAÇÃO EM OBSTETRICIA RECONHECIDO PELO MEC.	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
10	ENFERMEIRO	08		DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
11	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
12	ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
13	ENFERMEIRO PSF	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB) DO ESTADO DA PARAÍBA. ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
14	FARMACEUTICO	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB)	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
15	FISCAL DE POSTURA	1	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20	40,00
16	FISIOTERAPEUTA	3	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO- 1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
17	FISIOTERAPEUTA ESPECIALIDADE EM QUIROPRAXIA	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM QUIROPRAXIA, COM DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA E REGISTRO NO	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

				CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).			
18	FISIOTERAPEUTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO-1) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
19	FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ADULTO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
20	FISIOTERAPEUTA UTI NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
21	FONOAUDIÓLOGO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
22	FONOAUDIÓLOGO PSF	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
23	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	3	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA GERAL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
24	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA VASCULAR.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
25	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INFECTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
26 **	MÉDICO INTENSIVISTA	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UTI, OU COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS EM UTI.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
27	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEFROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
28	MÉDICO NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UTI, OU COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS EM UTI.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

29	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
30	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
31	MÉDICO PROCTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PROCTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
32	MÉDICO PSQUIATRA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSQUIATRIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
33	MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSOSUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSQUIATRIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
34	MÉDICO UROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
35	MÉDICO VETERINÁRIO	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA (CRMV-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
36	NUTRICIONISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
37	NUTRICIONISTA PSF	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
38	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	4	-	POSSUIR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO COM DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	30 HORAS	R\$ 3.562,09 + ADICIONAL DE REGÊNCIA DE CLASSE	78,00
39 **	PSICÓLOGO	8	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
40	PSICÓLOGO INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13). ESPECIALIZAÇÃO EM ABA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO INFANTIL.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
41 **	PSICÓLOGO PSF	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP13). PÓS- GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
42 * **	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA	9	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	40,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

43 *	TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATOLOGISTA	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDOPELOMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO NEONATAL) COMREGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
44 *	TECNICO EM ENFERMAGEM	10	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDOPELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
45 ** *	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSI	7	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDOPELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
46	TECNICO EM LABORATORIO	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU EM PATOLOGIA CLÍNICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF- PB).	30 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	40,00
47	TERAPEUTA OCUPACIONAL UTI	1	-	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO -1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES COM REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
	<b>TOTAL</b>	<b>133</b>	<b>7</b>				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(\*\*) VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(\*) Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será remunerado conforme a Lei Municipal nº 2.319/2023 que trata do repasse federal para complemento do piso salarial das categorias.

2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas do Município de Cabedelo/PB, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida durante a vigência do Programa.

2.4. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e assinados pelo Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB ou pela Secretária de Administração do Município.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.1. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### 4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 8 horas do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59 minutos do dia 21 de janeiro de 2024 (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1 e 2.4.1 e 5.3 deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br); efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet.
- 4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta ou em dinheiro.
- 4.9. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.10. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1, 2.4.1 e 5.3 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.11. **O candidato poderá EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos neste Edital.**
- 4.12. **O candidato NÃO PODERÁ EFETIVAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO MESMO CARGO E/OU NO MESMO TURNO de realização das Provas Objetivas.**

#### QUADRO POR NÍVEL E POR TURNO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL <b>MÉDIO/TÉCNICO</b> PROVAS NO TURNO <b>TARDE</b>	CARGOS DE NÍVEL <b>SUPERIOR</b> PROVAS NO TURNO <b>MANHÃ</b>
--	---

- 4.13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.14. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.15. **Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Administração Pública**
- 4.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.17. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido nos itens 2.1 deste Edital, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.19. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.20. **A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. **Às pessoas com deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 906/1997, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência do candidato e, a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.**
- 5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para pessoas com deficiência.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGA(S)
47	ASSISTENTE SOCIAL	1
48	ENFERMEIRO	1
49	MEDICO INTENSIVISTA	1
50	PSICÓLOGO	1
51	PSICÓLOGO PSF	1
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA	1
52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	1
TOTAL		7

5.4. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato com deficiência:

5.4.1. Declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar, para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os documentos a seguir:

5.4.2. **Laudo Médico AUTENTICADO E LEGÍVEL expedido no prazo máximo de 01 (um) ano anterior ao término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.5. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. O candidato **com deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar à Educa Assessoria Educacional até 72 horas da realização da prova ou exame, através do e-mail [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.

5.8. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.9. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.

5.10. A(o) deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.12. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.14. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.15. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.16. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.17. Será indeferida a inscrição do candidato com deficiência que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.18. **Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:**

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual: Surdez Unilateral (Lei nº 10.971/2017)**, cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 5.19. Não haverá adaptação do Exame de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica e do Curso de Formação Profissional às condições do candidato com deficiência ou não.
- 5.20. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

6.1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabedelo para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina o Decreto Federal nº 11.016, de 2022 e Lei Municipal nº 1896/2018 (inscritos no CadÚnico) e (doadores de medula óssea).

6.2. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

6.2.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo e com cadastro atualizado para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

6.2.2. Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal e encaminhe para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os seguintes documentos:

6.2.2.1. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.

6.2.2.2. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE.

6.2.2.3. COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL EM NOME DO CANDIDATO.

6.2.2.4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

6.2.2.5. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

6.2.2.6. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CadÚnico.

6.2.2.7. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

6.3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE **MEDULA ÓSSEA E DOADOR DE SANGUE**, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/2018. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

6.3.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.3.2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.3.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

6.3.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.3.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.3.6. **PARA DOADOR DE SANGUE:** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATAS DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) DOAÇÕES DE SANGUE).

6.3.7. **PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATA DA ÚLTIMA DOAÇÃO DE (MEDULA ÓSSEA).

6.3.8. COMPROVANTE DE REGISTRO PARA OS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

6.4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRESTEM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2018. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO QUE PRESTE SERVIÇO A JUSTIÇA ELEITORAL:

6.4.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

6.4.2. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

6.4.3. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

6.4.4. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

6.4.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

6.4.6. DOCUMENTO EXPEDIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE CABEDELÓ QUE COMPROVE QUE O CANDIDATO TRABALHOU NAS 02 (DUAS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES.

6.5. Todos os Documentos apresentados que não possuem autenticidade digital deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

6.6. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

6.7. A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.

6.8. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

- 6.8.1. NÃO ANEXAR AOS DOCUMENTOS CÓPIA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- 6.8.2. OMITIR INFORMAÇÕES E/OU TORNÁ-LAS INVERÍDICAS;
- 6.8.3. FRAUDAR E/OU FALSIFICAR DOCUMENTOS;
- 6.8.4. NÃO APRESENTAR **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM NOME DO CANDIDATO NO CADÚNICO**;
- 6.8.5. NÃO APRESENTAR **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE**;
- 6.8.6. NÃO APRESENTAR **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE**;
- 6.8.7. NÃO APRESENTAR **COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL**;
- 6.8.8. NÃO APRESENTAR **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**;
- 6.8.9. NÃO APRESENTAR **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CARGO QUE DESEJA SOLICITAR A ISENÇÃO**;
- 6.8.10. **APRESENTAR CADASTRO DE OUTRA PESSOA**;
- 6.8.11. Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens;
- 6.8.12. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. **Anexo I.**
- 6.9. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.
- 6.10. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.
- 6.11. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelos sites [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br).
- 6.12. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.
- 6.13. **Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição para um só cargo.**
- 6.14. Será deferida apenas 01(uma) ISENÇÃO do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, por Candidato(a).

**7. DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: **Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas.**

**A - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquen ta) pontos 50%	X	-	X
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

A)1. **Crítério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva e ser considerado **APTO NA PROVA PRÁTICA.**

**B - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Todos os Cargos de Nível Médio Técnico, exceto, Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquen ta) pontos 50%	X	-	-
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

A)1. **Crítério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**C - Nível Superior - Prova Objetiva**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA
Todos os Cargos de Nível Superior	Português	10	2	20	50(cinquenta) pontos 50%	X	X	-
	Conhecimentos Gerais	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	C. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

B)1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na **PROVA DE TÍTULOS**.

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Bombeiro Civil e Condutor Socorrista, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de **Nível Médio e Superior**, e cada questão conterà de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.2. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

**7.4. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 25 de fevereiro de 2024, nos turnos MANHÃ e TARDE.**

7.3. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de **Cabedelo/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.4. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br),

7.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.6. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

**7.7. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva**

7.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.7.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.7.4. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

7.7.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.7.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.7.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.7.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.7.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.7.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.7.12. **Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.

h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;

i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;

l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;

o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

**7.7.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

**7.7.14.** O período de duração das Provas Objetivas é de **03 (três) horas para todos os cargos.**

**7.7.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

**7.7.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**7.7.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

**7.7.18.** Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)

**7.9.19.** Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/QUIZENÁRIO de Cabedelo/PB.

**7.8. Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova Objetiva ou Prática portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova Objetiva ou Prática, sob pena de eliminação do Concurso Público.**

**7.9.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.

**7.10.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**7.11.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Cabedelo/PB, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

**7.12.** A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

## 8. DA PROVA PRÁTICA E CURSO DE FORMAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

### 8.1. BOMBEIRO CIVIL E CONDUTOR SOCORRISTA

**8.2.** Serão convocados para Prova Prática somente **05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.

**8.3.** A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

**8.4.** A prova prática para BOMBEIRO CIVIL consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

**8.4.1.** A realização do **CURSO DE FORMAÇÃO para BOMBEIRO CIVIL**, de caráter eliminatório e classificatório, será executado e Coordenado pela Secretaria de Defesa da Prefeitura de Cabedelo.

**8.4.2.** O Curso de Formação será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções. Caso o Candidato seja considerado **INAPTO**, está automaticamente eliminado do Concurso.

**8.4.3.** A Homologação do Cargo de Bombeiro Civil será feita pelo Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo, após a divulgação do Resultado Final do Curso de Formação.

**8.4.4.** O ordem de nomeação do Cargo de Bombeiro é com base no Resultado Oficial da Prova Prática.

**8.5.** A prova prática para CONDUTOR SOCORRISTA consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria D ou E (AMBULÂNCIA)**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

**8.6.** Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

**8.7. No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.**

**8.8. A Prova Prática** será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **apto ou inapto** a exercer satisfatoriamente suas funções.

**8.9.** Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

**8.10.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**8.11.** A Prova Prática acontecerá na cidade de **Cabedelo/PB**,

**8.12.** O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

**8.13.** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS	
	a)	Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b)	Avançar sobre o meio fio.
	c)	Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d)	Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e)	Transitar em contramão de direção.
	f)	Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g)	Avançar em via preferencial.
	h)	Provocar acidente durante a realização do exame.
	i)	Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j)	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.	
	a)	Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b)	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c)	Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d)	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e)	Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f)	Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.	
	a)	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b)	Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c)	Desengrenar o veículo nos declives.
	d)	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e)	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.	
	a)	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b)	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c)	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d)	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e)	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		PONTOS

**9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA**

**9.1.** Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

**9.2.** Serão convocados para Prova de Títulos **somente 05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

9.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverão ser apresentadas FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado, em ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL.**

9.6.1. Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com) de acordo com o item anterior, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo ESTABELECIDO NO Edital de Convocação para Títulos, ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.6.2. O documento originalmente eletrônico que for enviado à EDUCA deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.

9.7. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

9.8. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.11. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

9.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.13. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão **OBRIGATORIAMENTE** acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.15. O Candidato que **NÃO** apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

9.16. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.16.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	<b>Doutorado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	<b>Mestrado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	<b>Especialização:</b> Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
4	Certificado de <b>Experiência em Atividade Profissional</b> em instituição pública ou privada em empregos/cargos na mesma área que concorre. <b>CERTIDÃO</b> de tempo de serviço que informe o período <b>(com data de INÍCIO e data do FIM)</b> e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, <b>acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.</b>	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	3,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

9.16.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária.**

9.16.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**b) CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período (**com data de início e data do fim**) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.**

**9.16.4.** Para efeito de pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

**9.16.5.** Para efeito de pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

**9.16.6.** Para efeito de pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

**9.16.7.** Para efeito de pontuação do item 4, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante.

**9.16.8.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

**9.16.9. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**

**9.16.10.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

**9.16.11.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos, NÃO serão eliminados do Concurso.**

## 10. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

**10.1.** O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até 03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.

**10.2.** As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

**10.3.** Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

**10.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgados em jornais de grande circulação no Estado, no site da Empresa EDUCA e nos meios de comunicação do município de Cabedelo.**

**10.5.** A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva** mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1 e 5.3** deste Edital são de acordo com o **ITEM 7.1, 7.2, e 7.3.**

**10.6.** Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.

**10.7.** Para fins de resultado do Concurso, considera-se:

**10.7.1. Aprovado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;

**10.7.2. Classificado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;

**10.8** Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.

**10.9.** Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.

**10.10.** Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

**11.1.** A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**11.2.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

**11.2.1.** Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, aquele que:

**a)** Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);

**b)** Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos

**c)** Obter maior nota na prova de Português;

**d)** Obter maior nota na prova de Informática;

**e)** Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

**f)** Que tiver mais idade;

**g)** Por sorteio.

**11.2.2.** Para os cargos de **Nível Superior**, aquele que:

**a)** Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);

**b)** Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

- c) Obter maior nota na prova de Português;
- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.2.3. Em relação à pontuação na Prova Prática**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

**11.2.4. Em relação à pontuação na Prova de títulos**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

**11.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1. Somente** caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- e) ao resultado das Provas Práticas;

**12.2.** O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**12.3.** Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com). Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

**12.4.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**12.5.** Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **Cabedelo/PB**.

**12.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

**12.7.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

**12.8.** O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

**12.9.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

**12.10.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.11.** Em hipótese alguma, serão aceitas vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de **Gabarito Oficial Definitivo** ou de **Resultado Final Definitivo**, a **não ser por cometimento de erro material**.

**12.12.** A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada** à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

**12.14.** Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

recurso.

**12.15. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.**

**12.16.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

### 13. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

**13.1.** Ao Município de **Cabedelo/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

**13.2.** Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

**13.3.** A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

#### 13.3.1. Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

#### 13.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

**13.4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**13.5.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

**13.6.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

**13.6.1.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

**13.6.1.1.** Hemograma Completo com Plaquetas;

**13.6.1.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

**13.6.1.3.** Ureia;

**13.6.1.4.** Creatinina;

**13.6.1.5.** AST;

**13.6.1.6.** Glicemia de Jejum;

**13.6.1.7.** Sumário de Urina;

**13.6.1.8.** Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

**13.6.1.9.** Sorologia para Doença de Chagas;

**13.6.1.10.** VDRL;

**13.6.1.11.** Eletrocardiograma com Laudo;

**13.6.1.12.** Anti-HCV;

**13.6.1.13.** HBsAg;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- 13.6.1.14. Anti-HBs  
13.6.1.15. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;  
13.6.1.16. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;  
13.6.1.17. Audiometria com Laudo - para o cargo de Professor;  
13.6.1.18. Laringoscopia com Laudo - para o cargo de Professor;  
13.6.1.19. ALT;  
13.6.1.20. Ácido Úrico;  
13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.  
13.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**.  
13.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

#### 14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

14.1. O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB** que o **HOMOLOGARÁ** e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.  
15.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e mantida na rede mundial de **computadores**, no endereço [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e no site da Prefeitura de Cabedelo/PB - [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)  
15.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.  
15.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site www.educapb.com.br.**  
15.5. A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame.  
15.6. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), não sendo fornecidas cópias do mesmo.  
15.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Cabedelo/PB, [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e em jornal de circulação no Estado.  
15.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.  
15.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.  
15.10. **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**  
15.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.  
15.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.  
15.13. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.  
15.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.  
15.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.  
15.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.  
15.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:  
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;  
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;  
c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

regularização do caderno.

- 15.18.** Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.
- 15.19.** Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.
- 15.20.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 15.21.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.
- 15.22.** Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.
- 15.23.** A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
- 15.24.** À Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.
- 15.25.** Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.
- 15.26.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 15.27.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.28.** O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.
- 15.29.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.
- 15.30.** A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.31.** A EDUCA e Município de Cabedelo se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.
- 15.32.** Não será disponibilizado para o Candidato a cópia de **CARTÃO RESPOSTA**.
- 15.33.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2023

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura das Inscrições	13/12/2023
Período de realização de Inscrições	20/12/2023 A 21/01/2024
Período de solicitação de ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	20/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do Resultado das ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	12/01/2024
<b>REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>25/02/2024</b>
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR	26/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS OBJETIVAS.	11/03/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS OBJETIVAS	15/03/2024
Entrega de documentos da PROVA DE TÍTULOS	21 e 22/03/2024
Realização das PROVAS PRÁTICAS	24/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS PRÁTICAS	27/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS DE TÍTULOS	02/04/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS PRÁTICAS E DE PROVAS DE TÍTULOS	08/04/2024
Divulgação do RESULTADO FINAL do Concurso Público	10/04/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

**MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos Prefeitura Municipal de Cabedelo – Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

ASSINALE X	DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
	a) Prova Ampliada (def. visual)
	b) Prova com Ledor (def. visual)
	c) Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	d) Acesso Fácil (cadeirante)
Outras solicitações: _____ _____ _____	

Cabedelo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de **140 (cento e quarenta) vagas** de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município em seu art. 83, inciso VI, Lei Municipal nº 523/89, Lei Municipal nº 1.896/2018, Lei Municipal nº 1.933/2018, Lei Municipal nº 2.347/2023, e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de cargos efetivos, mais o preenchimento de cargo (s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

**PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva** - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos** - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

**TERCEIRA ETAPA – Prova Prática** - caráter classificatório e eliminatório para cargos específicos neste Edital.

**1.2.** O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a Supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Prefeitura Municipal de **Cabedelo-PB**, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

**1.3.** A execução do referido Concurso será de responsabilidade da EDUCA ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **Prefeitura Municipal de Cabedelo**.

**1.4.** Todas as informações do Concurso Público da Prefeitura de Cabedelo serão prestadas aos candidatos (as) por meio do e-mail: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com)

**2. DOS CARGOS E VAGAS**

**2.1.** O Concurso Público de Provas de Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓD	CARGO	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD				
1 **	ASSISTENTE SOCIAL	5	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	20 HORAS	1.552,34	78,00
2	ASSISTENTE SOCIAL PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
3	FISCAL DE TRIBUTOS	3	-	CURSO SUPERIOR COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20 + GRATIFICAÇÃO	78,00
4	BIOMÉDICO	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO -SECCIONAL PARAÍBA (CRBM).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
5	BOMBEIRO CIVIL	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL EM UMA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "AB".	40 HORAS	R\$ 1.333,20	40,00
6	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA (CRO-PB).	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

7	CONDUTOR SOCORRISTA	2	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO BÁSICO CONFORME O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" OU "E". (LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES/ART. 145 E ART. 145-A).	40 HORAS	1.469,16+ GRATIFICAÇÃO	40,00
8	EDUCADOR FÍSICO	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO-PARAÍBA (CREF10-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
9 * **	ENFERMEIRO	9	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). PÓS-GRADUAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO, CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, OBSTERICIA, PEDIATRIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, HEMOTERAPIA.	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
10 *	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
11 *	ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	20 HORAS	1.565,28*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
12 *	ENFERMEIRO PSF	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB) DO ESTADO DA PARAÍBA. ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	78,00
13	FARMACEUTICO	4	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB)	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
14	FISCAL DE POSTURA	1	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS	R\$ 1.333,20	40,00
15 **	FISIOTERAPEUTA	3	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO- 1) NA PARAÍBA. PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA, RESPIRATÓRIA OU GINECOLOGIA E OBSTERICIA.	20 HORAS	1565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
16	FISIOTERAPEUTA ESPECIALIDADE EM QUIROPRAXIA	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM QUIROPRAXIA, COM DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
17	FISIOTERAPEUTA PSF	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO-1) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
18	FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

				ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ADULTO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.			
19	FISIOTERAPEUTA UTI NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
20	FONOAUDIÓLOGO	3	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA. PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR, NEONATAL OU TERAPIA INTENSIVA.	20 HORAS	1.565,28,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
21	FONOAUDIÓLOGO PSF	1	-	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
22	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	3	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA GERAL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
23	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA VASCULAR.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
24	MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INFECTOLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
25	MÉDICO INTENSIVISTA	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INTENSIVISTA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
26	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEFROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
27	MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
28	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
29	MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
30	MÉDICO PROCTOLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

				RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PROCTOLOGIA.			78,00
31	MÉDICO PSQUIATRA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSQUIATRIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
32	MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSOSUPERIOR DE GRADUAÇÃOEM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSQUIATRIA INFANTIL.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
33	MÉDICO UROLOGISTA	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM- PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UROLOGIA.	20 HORAS	1.811,08+ GRATIFICAÇÃO	78,00
34	MÉDICO VETERINÁRIO	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA (CRMV-PB).	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
35	NUTRICIONISTA	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	20 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
36	NUTRICIONISTA PSF	2	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
37	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	4	-	POSSUIR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO COM DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	30 HORAS	R\$ 3.562,09 + ADICIONAL DE REGÊNCIA DE CLASSE	78,00
38 **	PSICÓLOGO	8	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13). PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA HOSPITALAR, COMPROVADA POR MEIO DE CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA HOSPITALAR, EMITIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
39	PSICÓLOGO INFANTIL	1	-	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13). ESPECIALIZAÇÃO EM ABA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO INFANTIL.	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	78,00
40 **	PSICÓLOGO PSF	4	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP13). PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE.	40 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	78,00
41 * **	TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA	9	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
42 *	TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATOLOGISTA	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO NEONATAL) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

43 ** *	TECNICO EM ENFERMAGEM	9	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	30 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
44 ** *	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSI	7	1	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	40 HORAS	1.552,34*+ GRATIFICAÇÃO	40,00
45	TECNICO EM LABORATORIO	2	-	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU EM PATOLOGIA CLÍNICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF- PB).	30 HORAS	1.552,34+ GRATIFICAÇÃO	40,00
46	TERAPEUTA OCUPACIONAL UTI	1	-	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO -1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES COM REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).	20 HORAS	1.565,28+ GRATIFICAÇÃO	40,00
	<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>9</b>				

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(\*\*) VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(\*) Enfermeiro e Técnico de Enfermagem será remunerado conforme a Lei Municipal nº 2.319/2023 que trata do repasse federal para complemento do piso salarial das categorias.

2.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos serão distribuídos em unidades administrativas do **Município de Cabedelo/PB**, considerando a necessidade de cada setor.

2.3. Para os candidatos que são beneficiados pela **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida durante a vigência do Programa.

2.4. O horário e a designação do local de trabalho dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços do Território do Município, e assinados pelo Prefeito Constitucional do Município de **Cabedelo/PB** ou pela Secretária de Administração do Município.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.1. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

condições exigidas no Edital para o Concurso.

4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.

4.4. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das 8 horas do dia 20 de dezembro de 2023 até as 23h59 minutos do dia 21 de janeiro de 2024 (horário local) e de acordo com os Cargos constantes nos itens 2.1 e 2.4.1 e 5.3 deste Edital.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.

4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br); efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário, e transmitir os dados pela Internet.

4.7. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*. O pagamento deverá ser em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.

4.8. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado por débito em conta ou em dinheiro.

4.9. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.10. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de cargo/área de atuação, de acordo com os itens 2.1, 2.4.1. e 5.3 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.11. O candidato poderá **EFETUAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO**, de acordo com a compatibilidade dos horários de realização das Provas Objetivas do Concurso Público e com os cargos escolhidos neste Edital.

4.12. O candidato **NÃO PODERÁ EFETIVAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO NO MESMO CARGO E/OU NO MESMO TURNO** de realização das Provas Objetivas.

#### QUADRO POR NÍVEL E POR TURNO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL <b>MÉDIO/TÉCNICO</b> PROVAS NO TURNO <b>TARDE</b>	CARGOS DE NÍVEL <b>SUPERIOR</b> PROVAS NO TURNO <b>MANHÃ</b>
--	---

4.13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.14. As informações prestadas, no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.15. **Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Administração Pública**

4.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.

4.17. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.

4.18. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido nos itens 2.1 deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.

4.19. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

4.20. A EDUCA – ACESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no **Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 906/1997**, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência do candidato e, a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.

5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para pessoas com deficiência.

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGA(S)
47	ASSISTENTE SOCIAL	1
48	ENFERMEIRO	1
49	FISIOTERAPEUTA	1
50	MEDICO INTENSIVISTA	1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

51	PSICÓLOGO	1
52	PSICÓLOGO PSF	1
53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA	1
54	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	1
TOTAL		9

5.1. Ao inscrever-se, no Concurso, é recomendado ao candidato com deficiência:

5.1.1. Declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, **deverá encaminhar**, para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os documentos a seguir:

5.3.1. **Laudo Médico AUTENTICADO E LEGÍVEL** expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

5.4. A solicitação de condições especiais para realizar a prova será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5. O candidato **com deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito até o encerramento das inscrições e encaminhar para o endereço [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. **Após este período, a solicitação será indeferida e comunicada ao candidato.**

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar à Educa Assessoria Educacional até 72 horas da realização da prova ou exame, através do e-mail [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), a sua condição e encaminhar o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido, a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.

5.7. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

5.8. A candidata lactante que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 5.7 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.

5.9. A(o) deficiente visual (amblíopes) que solicitar prova especial ampliada será oferecida prova nesse sistema.

5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia.

5.11. O candidato aprovado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** que irá avaliar a sua condição física e mental.

5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

5.13. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.14. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.15. A relação dos candidatos inscritos com inscrições **indeferidas** será divulgada pelo mesmo processo das **homologadas** e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação.

5.16. Será indeferida a inscrição do candidato com deficiência que apresentar o Laudo Médico com a indicação do CID incompatível com cargo a que se propõe ocupar.

5.17. **Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (Portador de Visão Monocular) e nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores, que se enquadram nas seguintes categorias:**

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (Db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, .000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

5.18. Não haverá adaptação do Exame de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica e do Curso de Formação Profissional às condições



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

do candidato com deficiência ou não.

**5.19.** Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

**6.1.** Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cabedelo para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina o Decreto Federal nº 11.016, de 2022 e Lei Municipal nº 1896/2018 (inscritos no CadÚnico) e (doadores de medula óssea).

**6.2.** O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

**6.2.1.** Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo e com cadastro atualizado para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

**6.2.2.** Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal e encaminhe para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com), os seguintes documentos:

**6.2.2.1.** DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.

**6.2.2.2.** CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE.

**6.2.2.3.** COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL EM NOME DO CANDIDATO.

**6.2.2.4.** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

**6.2.2.5.** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.

**6.2.2.5.** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CadÚnico.

**6.2.2.7.** REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO.

**6.3.** ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/2018.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:**

**6.3.1.** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

**6.3.2.** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

**6.3.3.** DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

**6.3.4.** CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

**6.3.5.** REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

**6.3.6.** CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE COM DATAS DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) DOAÇÕES DE (MEDULA ÓSSEA).

**6.3.7.** COMPROVANTE DE REGISTRO PARA OS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

**6.4.** ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRESTEM SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2018. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO QUE PRESTE SERVIÇO A JUSTIÇA ELEITORAL:**

**6.4.1.** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO;

**6.4.2.** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

**6.4.3.** DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE.;

**6.4.4.** CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

**6.4.5.** REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO;

**6.4.6.** DOCUMENTO EXPEDIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE CABEDELLO QUE COMPROVE QUE O CANDIDATO TRABALHOU NAS 02 (DUAS) ÚLTIMAS ELEIÇÕES.

**6.5.** Todos os Documentos apresentados que não possuem autenticidade digital deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

**6.6.** As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

**6.7.** A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.

**6.8.** Não será concedida isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

**6.8.1.** NÃO ANEXAR AOS DOCUMENTOS CÓPIA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

**6.8.2.** OMITIR INFORMAÇÕES E/OU TORNÁ-LAS INVERÍDICAS;

**6.8.3.** FRAUDAR E/OU FALSIFICAR DOCUMENTOS;

**6.8.4.** NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM NOME DO CANDIDATO NO CADÚNICO;

**6.8.5.** NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) DO REQUERENTE;

**6.8.6.** NÃO APRESENTAR CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO REQUERENTE;

**6.13.7.** NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

**6.13.8. NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

**6.13.9. NÃO APRESENTAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CARGO QUE DESEJA SOLICITAR A ISENÇÃO;**

**6.13.10. APRESENTAR CADASTRO DE OUTRA PESSOA;**

**6.13.11. Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens:**

**6.13.12. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. Anexo I.**

**6.9.** As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

**6.10.** Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

**6.11.** O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições pelos sites [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br).

**6.12.** Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim concorrer ao concurso, deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.

**6.13. Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição para um só cargo.**

**6.14. Será deferida apenas 01(uma) ISENÇÃO do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, por Candidato(a).**

**7. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: Provas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas.**

**A - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquenta) pontos 50%	X	-	X
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

**A)1. Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva e ser considerado **APTO NA PROVA PRÁTICA.**

**B - Nível Médio - Prova Objetiva**

CARGOS	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
Todos os Cargos de Nível Médio Técnico, exceto, Bombeiro Civil e Condutor Socorrista	Português	10	2	20	50(cinquenta) pontos 50%	X	-	-
	Conhecimentos	10	1	10				
	Informática	05	2	10				
	Conh. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

**A)1. Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**C - Nível Superior - Prova Objetiva**

CARGO(S)	Conhecimentos/ Disciplina	Nº de Questões	Pontos p/ Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA DE TÍTULOS Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório
	Português	10	2	20				



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Todos os Cargos de Nível Superior	Conhecimentos Gerais	10	1	10	50(cinquenta) pontos 50%	X	X	-
	Informática	05	2	10				
	C. Específicos	15	4	60				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	-	100				

B)1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na **PROVA DE TÍTULOS**.

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior e Prova Prática para os cargos de Bombeiro Civil e Condutor Socorrista, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos de **Nível Médio e Superior**, e cada questão conterà de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.2. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

**7.4. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 25 de fevereiro de 2024, nos turnos MANHÃ e TARDE.**

7.3. **Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de Cabedelo/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.4. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br),

7.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.6. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

**7.7. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva**

7.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.7.2. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7.3. **Não serão considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**7.9.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

7.9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

**7.9.12. Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:**

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;

f) utilizar-se de óculos escuros;

g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.

h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;

i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.9.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.
- 7.9.14.** **O período de duração das Provas Objetivas é de 03 (três) horas para todos os cargos.**
- 7.9.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.
- 7.9.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 7.9.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7.9.18.** Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br)
- 7.9.19.** Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/QUIZENÁRIO de Cabedelo/PB.
- 7.8.** Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova Objetiva ou Prática portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova Objetiva ou Prática, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 7.9.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.
- 7.10.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 7.11.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Cabedelo/PB, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.
- 7.12.** A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

## 8. DA PROVA PRÁTICA - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

### 8.1.3 BOMBEIRO CIVIL E CONDUTOR SOCORRISTA

- 8.2.1** Serão convocados para Prova Prática somente 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.
- 8.2.2.** A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.
- 8.2.3.** A prova prática para BOMBEIRO CIVIL consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.
- 8.2.4.** A prova prática para CONDUTOR SOCORRISTA consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria D ou E(AMBULÂNCIA)**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores
- 8.2.5.** Os Candidatos **deverão** comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
- 8.2.6.** **No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.**
- 8.2.7.** A Prova Prática será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.
- 8.2.8.** Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.
- 8.2.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 8.2.10.** A Prova Prática acontecerá na cidade de Cabedelo/PB.
- 8.2.11.** O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.
- 8.2.12.** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) Avançar sobre o meio fio.
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e) Transitar em contramão de direção.
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g) Avançar em via preferencial.
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos.
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c) Desengrenar o veículo nos declives.
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos.
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	

## 9. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos de Nível Superior que lograrem habilitação/aprovação na prova objetiva.

9.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 05 (cinco) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

9.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**

9.4. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

9.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverão ser apresentadas FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado, em ÚNICO ARQUIVO, EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL**

9.6.1. Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: [concursocabedelo2023@gmail.com](mailto:concursocabedelo2023@gmail.com) de acordo com o item anterior, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo ESTABELECIDO NO Edital de Convocação para Títulos, ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

9.6.2. O documento originalmente eletrônico que for enviado à EDUCA deverá apresentar meios que possibilite a



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**conferência da autenticidade do mesmo.**

9.7. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

9.8. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.9. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.11. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

9.12. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

9.13. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.

9.15. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.

9.16. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

9.16.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	<b>Doutorado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	3,0	3,0
2	<b>Mestrado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
3	<b>Especialização:</b> Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
4	Certificado de <b>Experiência em Atividade Profissional</b> em instituição pública ou privada em empregos/cargos na mesma área que concorre. <b>CERTIDÃO</b> de tempo de serviço que informe o período <b>(com data de INÍCIO e data do FIM)</b> e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, <b>acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.</b>	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	3,0
SOMA TOTAL DOS TÍTULOS			10 PONTOS

9.16.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, serão aceitos somente os Diplomas e respectivos Históricos em que **apresentem a carga horária.**

9.16.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

**a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

**b)** **CERTIDÃO** de tempo de serviço que informe o período **(com data de início e data do fim)** e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.**

9.16.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.16.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

9.16.6. Para efeito da pontuação do item 4, não será considerada Declaração ou Certidão aquela emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

9.16.7. Para efeito de pontuação do item 4, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante.

9.16.8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

9.16.9. **Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

**9.16.10.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

**9.16.11.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos**, **NÃO serão eliminados do Concurso.**

## **10. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS**

**10.1.** O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até 03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.

**10.2.** As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

**10.3.** Questões deixadas em branco ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

**10.4.** **Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final dos Candidatos serão publicados em Editais próprios e divulgados em jornais de grande circulação no Estado, no site da Empresa EDUCA e nos meios de comunicação do município de Cabedelo.**

**10.5.** A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva** mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item **2.1 e 5.3** deste Edital são de acordo com o **ITEM 7.1, 7.2, e 7.3.**

**10.6.** Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas**. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.

**10.7.** Para fins de resultado do Concurso, considera-se:

**10.7.1. Aprovado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;

**10.7.2. Classificado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;

**10.8** Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.

**10.9.** Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.

**10.10.** Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão de Respostas, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questões, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL**

**11.10.** A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**11.11.** Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

**11.11.1.** Para os cargos de **Nível Médio e Técnico**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obter maior nota na prova de Português;
- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.11.2.** Para os cargos de **Nível Superior**, aquele que:

- a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- c) Obter maior nota na prova de Português;
- d) Obter maior nota na prova de Informática;
- e) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Que tiver mais idade;
- g) Por sorteio.

**11.11.3. Em relação à pontuação na Prova Prática**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na **Prova Prática**;
- b) Melhor classificação na **Prova Objetiva**;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

11.11.4. Em relação à pontuação na Prova de títulos, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) Melhor classificação na Prova Objetiva;
- c) Maior idade;
- d) Por sorteio.

11.12. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL.

## 12. DOS RECURSOS

12.10. Somente caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de RESULTADOS PRELIMINARES, contra erros materiais ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- a) dos itens desse Edital;
- b) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado da Pontuação de Títulos;
- e) ao resultado das Provas Práticas;

12.11. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.12. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: [concursoscabedelo2023@gmail.com](mailto:concursoscabedelo2023@gmail.com). Não serão aceitos recursos enviados em outro meio não previsto neste Edital.

12.13. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.14. Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de Cabedelo/PB.

12.15. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.

12.16. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

12.17. O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.

12.18. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.

12.19. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.20. Em hipótese alguma, serão aceitas vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou de Resultado Final Definitivo, a não ser por cometimento de erro material.

12.21. A Banca Examinadora da EDUCA- Educacional – LTDA, localizada à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.22. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

12.23. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

12.24. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU A OUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.

12.25. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

## 13. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

13.10. Ao Município de Cabedelo/PB reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.

13.11. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**13.12.** A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

**13.12.1. Cópias e Originais:**

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

**13.12.2. Vias Originais:**

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Cabedelo/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.

**13.13.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**13.14.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

**13.15.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

**13.15.1.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

**13.15.1.1.** Hemograma Completo com Plaquetas;

**13.15.2.** Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

**13.15.2.1.** Ureia;

**13.15.2.2.** Creatinina;

**13.15.2.3.** AST;

**13.15.2.4.** Glicemia de Jejum;

**13.15.2.5.** Sumário de Urina;

**13.15.2.6.** Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

**13.15.2.7.** Sorologia para Doença de Chagas;

**13.15.2.8.** VDRL;

**13.15.2.9.** Eletrocardiograma com Laudo;

**13.15.2.10.** Anti-HCV;

**13.15.2.11.** HBsAg;

**13.15.2.12.** Anti-HBs

**13.15.2.13.** Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

**13.15.2.14.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

**13.15.2.15.** Audiometria com Laudo - para o cargo de Professor;

**13.15.2.16.** Laringoscopia com Laudo - para o cargo de Professor;

**13.15.2.17.** ALT;

**13.15.2.18.** Ácido Úrico;

**13.16.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

**13.17.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB**.

**13.18.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

**14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

**14.10.** O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB** que o **HOMOLOGARÁ** e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

**15.2.** Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, de que trata o subitem deste Edital, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA e mantida na rede mundial de **computadores**, no endereço [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e no site da Prefeitura de Cabedelo/PB - [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)

**15.3.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

**15.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br).**

**15.5.** A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame.

**15.6.** Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), não sendo fornecidas cópias do mesmo.

**15.7.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da Prefeitura de Cabedelo/PB, [www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br) e em jornal de circulação no Estado.

**15.8.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**15.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.

**15.10. Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**

**15.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.

**15.12.** Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar.

**15.13.** Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.

**15.14.** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.

**15.15.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**15.16.** A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**15.17.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Pólo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

**a)** substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

**b)** em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;

**c)** se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Pólo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

**15.18.** Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.

**15.19.** Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

**15.20.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

**15.21.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

**15.22.** Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

**15.23.** A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

**15.24.** À Prefeitura Municipal de **Cabedelo/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

**15.25.** Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

**15.26.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

**15.27.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**15.28.** O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

**15.29.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

**15.30.** A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**15.31.** A EDUCA e Município de Cabedelo se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais, incluindo necessidades excepcionais da Administração Pública de alterar o CRONOGRAMA.

**15.32.** Não será disponibilizado para o Candidato a cópia de CARTÃO RESPOSTA.

**15.33.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2023

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB  
**Vitor Hugo Peixoto Castelliano**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº. 001/2023

ANEXO I

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura das Inscrições	13/12/2023
Período de realização de Inscrições	20/12/2023 A 21/01/2024
Período de solicitação de ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	20/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do Resultado das ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES	12/01/2024
<b>REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>25/02/2024</b>
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR	26/02/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS OBJETIVAS.	11/03/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS OBJETIVAS	15/03/2024
Entrega de documentos da PROVA DE TÍTULOS	21 e 22/03/2024
Realização das PROVAS PRÁTICAS	24/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS PRÁTICAS	27/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS DE TÍTULOS	02/04/2024
Divulgação do Resultado Final das PROVAS PRÁTICAS E DE PROVAS DE TÍTULOS	08/04/2024
Divulgação do RESULTADO FINAL do Concurso Público	10/04/2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

**MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho solicitar as condições especiais para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público de Provas e Títulos Prefeitura Municipal de Cabedelo – Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

ASSINALE X	DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
	a) Prova Ampliada (def. visual)
	b) Prova com Ledor (def. visual)
	c) Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	d) Acesso Fácil (cadeirante)
Outras solicitações: _____ _____ _____	

Cabedelo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2023

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	SÍMBOLO	QTDE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL PSF	PE13	2	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB).	COORDENAR OS TRABALHOS DE CARÁTER SOCIAL NAS ÁREAS ADSTRITAS ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); ESTIMULAR E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE CARÁTER COMUNITÁRIO EM CONJUNTO COM AS ESF; DISCUTIR E REFLETIR PERMANENTEMENTE COM AS ESF, A REALIDADE SOCIAL E AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS TERRITÓRIOS, CONSTRUINDO ESTRATÉGIAS DE COMO LIDAR COM SUAS ADVERSIDADES E POTENCIALIDADES. ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE FORMA INTEGRAL EM CONJUNTO COM AS ESF, ESTIMULANDO À REFLEXÃO SOBRE O CONHECIMENTO DESSAS FAMÍLIAS, COMO ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E GRUPAL, SUA DINÂMICA E CRISES POTENCIAIS; IDENTIFICAR NO TERRITÓRIO, JUNTO COM AS ESF, VALORES E NORMAS DAS FAMÍLIAS E COMUNIDADE, QUE PODEM ESTAR CONTRIBUINDO NO PROCESSO DE ADOECIMENTO; DISCUTIR E REALIZAR VISITAS DOMICILIARES COM AS ESF, DESENVOLVENDO TÉCNICAS PARA QUALIFICAR ESSA AÇÃO DE SAÚDE; POSSIBILITAR E COMPARTILHAR TÉCNICAS QUE IDENTIFIQUEM OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA COMUNIDADE, OU ESTRATÉGIAS QUE PROPICIEM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA EM SUA PLENITUDE, COM AS ESF E COMUNIDADE; IDENTIFICAR, ARTICULAR E DISPONIBILIZAR PARA AS ESF UMA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL; APOIAR E DESENVOLVER TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO EM SAÚDE; CONSTRUIR JUNTO COM OS PROFISSIONAIS DAS ESF ESTRATÉGIAS, PARA IDENTIFICAR E ABORDAR PROBLEMAS VINCULADOS À VIOLÊNCIA, ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. COORDENAR E/OU COOPERAR PROCESSOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE VULNERABILIDADE FAMILIAR
BIOMÉDICO	PE13	2	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO - SECCIONAL PARAÍBA (CRBM).	COMANDAR E SUPERVISIONAR A EQUIPE TÉCNICA NO SEU RESPECTIVO PLANTÃO; ORIENTAR E VERIFICAR AS CONDIÇÕES DOS PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES; ANALISAR E AVALIAR O ACONDICIONAMENTO E A QUALIDADE DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS; FAZER ANÁLISE CLÍNICA DE EXSUDATOS E TRANSUDATOS HUMANOS, SANGUE, URINA, FEZES, LIQUOR E OUTROS, VALENDO-SE DE DIVERSAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS; PREPARAR REAGENTES E OPERAR EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS, AUTOMÁTICOS E SEMIAUTOMÁTICOS; REALIZAR LIMPEZA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS; EMITIR, ASSINAR E RASTREAR LAUDOS; TRABALHAR COM SISTEMAS INTERFACIADOS; FAZER AS ESTATÍSTICAS E OS INDICADORES ANALÍTICOS; SEGUIR AS NORMAS DA GESTÃO DA QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA, MANTER O ESTOQUE DE REAGENTES E INSUMOS ATUALIZADO; ATUAR EM EQUIPE



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

				MULTIDISCIPLINAR; PREPARAR E/OU ORIENTAR O ACONDICIONAMENTO E O TRANSPORTE DENTRO DA UNIDADE DE SAÚDE OU PARA OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE, AS AMOSTRAS BIOLÓGICAS, OBEDECENDO AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA NÃO HAVER DANOS NA INTEGRIDADE DAS MESMAS E AO MEIO AMBIENTE. DESCARTAR AS AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL; GUARDAR SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES CONHECIDAS EM DECORRÊNCIA DO TRABALHO.
EDUCADOR FÍSICO	PE13	2	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO-PARAÍBA (CREF10-PB).	PROPORCIONAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS, NUTRIÇÃO E SAÚDE JUNTAMENTE COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA, COMO PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À VIOLÊNCIA. CAPACITAR OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA ATUAREM COMO FACILITADORES/MONITORES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS/PRÁTICAS CORPORAIS. MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, A REDUÇÃO DOS AGRAVOS E DOS DANOS DECORRENTES DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, QUE FAVOREÇAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE MEDICAMENTOS, QUE FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE REDES DE SUPORTE SOCIAL QUE POSSIBILITEM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS USUÁRIOS NA ELABORAÇÃO DE DIFERENTES PROJETOS TERAPÊUTICOS. DESENVOLVER ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO À COMUNIDADE. VEICULAR INFORMAÇÕES QUE VISAM À PREVENÇÃO, A MINIMIZAÇÃO DOS RISCOS E À PROTEÇÃO À VULNERABILIDADE, BUSCANDO A PRODUÇÃO DO AUTOCUIDADO. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL, COM AÇÕES QUE AMPLIEM O SENTIMENTO DE PERTINÊNCIA SOCIAL NAS COMUNIDADES, POR MEIO DA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR, DO ESPORTE E LAZER, DAS PRÁTICAS CORPORAIS. PROPORCIONAR EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS, NUTRIÇÃO E SAÚDE JUNTAMENTE COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SOB A FORMA DE CO-PARTICIPAÇÃO, ACOMPANHAMENTO SUPERVISIONADO, DISCUSSÃO DE CASO E DEMAIS METODOLOGIAS DA APRENDIZAGEM EM SERVIÇO, DENTRO DE UM PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. ARTICULAR AÇÕES, DE FORMA INTEGRADA ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SOBRE O CONJUNTO DE PRIORIDADES LOCAIS EM SAÚDE QUE INCLUAM OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRIBUIR PARA A AMPLIAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA COMO PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À VIOLÊNCIA. IDENTIFICAR PROFISSIONAIS E/OU MEMBROS DA



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

				<p>COMUNIDADE COM POTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EM PRÁTICAS CORPORAIS, EM CONJUNTO COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. SUPERVISIONAR, DE FORMA COMPARTILHADA E PARTICIPATIVA, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE. PROMOVER AÇÕES LIGADAS À ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PRESENTES NO TERRITÓRIO, ESCOLAS, CRECHES, ETC. ARTICULAR PARCERIAS COM OUTROS SETORES DA ÁREA ADSTRITA, JUNTO COM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E A POPULAÇÃO, VISANDO AO MELHOR USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS EXISTENTES E A AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DISPONÍVEIS PARA AS PRÁTICAS CORPORAIS. PROMOVER EVENTOS QUE ESTIMULEM AÇÕES QUE VALORIZEM ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE DA POPULAÇÃO. COMUNICAR IMEDIATAMENTE A CHEFIA QUALQUER TIPO DE ACIDENTE DE TRABALHO. DIRIGIR VEÍCULO OU MOTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO (QUANDO POSSUIR HABILITAÇÃO). EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO. PARTICIPAR DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EQUIPE, IDENTIFICANDO GRUPOS, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EXPOSTOS A RISCOS E VULNERABILIDADES;CADASTRAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRAMENTO E OUTROS DADOS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS E DOS INDIVÍDUOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE, UTILIZANDO AS INFORMAÇÕES SISTEMATICAMENTE PARA A ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS, DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO TERRITÓRIO, PRIORIZANDO AS SITUAÇÕES A SEREM ACOMPANHADAS NO PLANEJAMENTO LOCAL;REALIZAR O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, PRIORITARIAMENTE NO ÂMBITO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES, ENTRE OUTROS), COM ATENÇÃO ESPECIAL ÀS POPULAÇÕES QUE APRESENTEM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, PRIVADA DE LIBERDADE, RIBEIRINHA, FLUVIAL, ETC.).REALIZAR AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO AQUELAS PREVISTAS NAS PRIORIDADES, PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, ASSIM COMO, NA OFERTA NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS ESSENCIAIS E AMPLIADOS DA AB;GARANTIR A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, BUSCANDO A INTEGRALIDADE POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE,</p>
--	--	--	--	---



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

				<p>PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E DA GARANTIA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA, DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS, COLETIVAS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INCORPORANDO DIVERSAS RACIONALIDADES EM SAÚDE, INCLUSIVE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES; PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, REALIZANDO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, IDENTIFICANDO AS NECESSIDADES DE INTERVENÇÕES DE CUIDADO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONTINUIDADE DA ATENÇÃO E VIABILIZANDO O ESTABELECIMENTO DO VÍNCULO; RESPONSABILIZAR-SE PELO ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO ADSCRITA AO LONGO DO TEMPO NO QUE SE REFERE ÀS MÚLTIPLAS SITUAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS, E ÀS NECESSIDADES DE CUIDADOS PREVENTIVOS, PERMITINDO A LONGITUDINALIDADE DO CUIDADO; PRATICAR CUIDADO INDIVIDUAL, FAMILIAR E DIRIGIDO A PESSOAS, FAMÍLIAS E GRUPOS SOCIAIS, VISANDO PROPOR INTERVENÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR OS PROCESSOS SAÚDE-DOENÇA INDIVIDUAL, DAS COLETIVIDADES E DA PRÓPRIA COMUNIDADE. RESPONSABILIZAR-SE PELA POPULAÇÃO ADSCRITA MANTENDO A COORDENAÇÃO DO CUIDADO MESMO QUANDO NECESSITA DE ATENÇÃO EM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE. UTILIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA AB, VISANDO SUBSIDIAR A GESTÃO, PLANEJAMENTO, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA, E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, PARTICIPANDO DA DEFINIÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS NA RAS, BEM COMO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS E DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS PARA A ORDENAÇÃO DESSES FLUXOS. REALIZAR A GESTÃO DAS FILAS DE ESPERA, EVITANDO A PRÁTICA DO ENCAMINHAMENTO DESNECESSÁRIO, COM BASE NOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO LOCAIS (REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA), AMPLIANDO-A PARA UM PROCESSO DE COMPARTILHAMENTO DE CASOS E ACOMPANHAMENTO LONGITUDINAL DE RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA. PREVER NOS FLUXOS DA RAS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES TECNOLÓGICAS A INTEGRAÇÃO POR MEIO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, TÉCNICO E DE GESTÃO, PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. INSTITUIR AÇÕES PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E PROPOR MEDIDAS PARA REDUZIR OS RISCOS E DIMINUIR OS EVENTOS ADVERSOS. ALIMENTAR E GARANTIR A QUALIDADE DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA,</p>
--	--	--	--	---



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

				<p>CONFORME NORMATIVA VIGENTE. REALIZAR BUSCA ATIVA E NOTIFICAR DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, BEM COMO OUTRAS DOENÇAS, AGRAVOS, SURTOS, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS, SITUAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS DE IMPORTÂNCIA LOCAL, CONSIDERANDO ESSAS OCORRÊNCIAS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SAÚDE NO TERRITÓRIO. REALIZAR BUSCA ATIVA DE INTERNAÇÕES E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ESTABELECEER ESTRATÉGIAS QUE AMPLIEM A RESOLUTIVIDADE E A LONGITUDINALIDADE PELAS EQUIPES QUE ATUAM NA AB. REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTOS EM DOMICÍLIO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS EM RESIDÊNCIAS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), ABRIGOS, ENTRE OUTROS TIPOS DE MORADIA EXISTENTES EM SEU TERRITÓRIO, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA EQUIPE, NECESSIDADES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS. REALIZAR ATENÇÃO DOMICILIAR A PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE CONTROLADOS/COMPENSADOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA PARA AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA E QUE NÃO PODEM SE DESLOCAR ATÉ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. REALIZAR TRABALHOS INTERDISCIPLINARES E EM EQUIPE, INTEGRANDO ÁREAS TÉCNICAS, PROFISSIONAIS DE DIFERENTES FORMAÇÕES E ATÉ MESMO OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO, BUSCANDO INCORPORAR PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA, CLÍNICA AMPLIADA E MATRICIAMENTO AO PROCESSO DE TRABALHO COTIDIANO PARA ESSA INTEGRAÇÃO (REALIZAÇÃO DE CONSULTA COMPARTILHADA RESERVADA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSTRUÇÃO DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, TRABALHO COM GRUPOS, ENTRE OUTRAS ESTRATÉGIAS, EM CONSONÂNCIA COM AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA POPULAÇÃO). PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPES A FIM DE ACOMPANHAR E DISCUTIR EM CONJUNTO O PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES DA EQUIPE, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONÍVEIS, VISANDO A READEQUAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO DE TRABALHO. ARTICULAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO CONTINUADA. REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE À POPULAÇÃO ADSTRITA, CONFORME PLANEJAMENTO DA EQUIPE E UTILIZANDO ABORDAGENS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DESTA PÚBLICO. PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UBS. PROMOVER A MOBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO CONSELHOS/COLEGIADOS, CONSTITUÍDOS DE GESTORES LOCAIS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, VIABILIZANDO O</p>
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

			GABINETE DO PREFEITO	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS NA COMUNIDADE QUE POSSAM POTENCIALIZAR AÇÕES INTERSETORIAIS. ACOMPANHAR E REGISTRAR NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), E/OU OUTROS PRO-GRAMAS SOCIAIS EQUIVALENTES, AS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES, DE ACORDO COM AS PRIORIDADES LOCAIS, DEFINIDAS PELO GESTOR LOCAL.
ENFERMEIRO INTENSIVISTA	PE13	3	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	REALIZAR ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO DE ACORDO COM O DECRETO N. 94.406 DE 08 DE JUNHO DE 1987 QUE REGULAMENTA A LEI N. 7.498 DE 25 DE JUNHO DE 1986 QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL, INDIVIDUALIZADA E DOCUMENTADA PELA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES EM CUIDADOS INTENSIVOS; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE ENFERMAGEM DA EQUIPE SOB SUA RESPONSABILIDADE; COORDENAR, PLANEJAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA DENTRO DA REDE DE SERVIÇOS.; EXECUTAR AS FUNÇÕES PERTINENTES À SUA PROFISSÃO QUE POSSA IDENTIFICAR INTERCORRÊNCIAS E TOMAR DECISÕES IMEDIATAS SOBRE O ATENDIMENTO DO PACIENTE CRÍTICO; PARTICIPAR NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA APROPRIADA À ASSISTÊNCIA DE SAÚDE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, ATIVIDADES E MATÉRIAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE E ENFERMAGEM; PARTICIPAR NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL NOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO E APRIMORAMENTO DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS CONFORME POLÍTICAS INSTITUCIONAIS; DESENVOLVER PLANOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM AS EQUIPES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES HOSPITALARES, PROMOVENDO O ALINHAMENTO COM POLÍTICAS INSTITUCIONAIS; REPORTAR ÀS INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS AS SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS, RECOMENDANDO AÇÕES EFETIVAS PARA MITIGÁ-LAS; EXECUTAR ATIVIDADES DE SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO; COMUNICAR-SE COM PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL, POR TELEFONE E MEIOS ELETRÔNICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS EXTERNOS, QUANDO DEMANDADO; PRESTAR CONSULTORIAS E PARECERES TÉCNICOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO OU ESPECIALIDADE; CUMPRIR AS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, E



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

GABINETE DO PREFEITO				OS CÓDIGOS DE ÉTICA DA PROFISSÃO; EXECUTAR SEPARAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS DE MATERIAIS DE SEU LOCAL DE TRABALHO, CONFORME ORIENTAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL.
ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	PE13	3	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATOLOGISTA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	REALIZAR ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO DE ACORDO COM O DECRETO N. 94.406 DE 08 DE JUNHO DE 1987 QUE REGULAMENTA A LEI N. 7.498 DE 25 DE JUNHO DE 1986 QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; IMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL, INDIVIDUALIZADA E DOCUMENTADA PELA SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL; PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AÇÕES DE ENFERMAGEM DA EQUIPE SOB SUA RESPONSABILIDADE; COORDENAR, PLANEJAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL; DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS AO PACIENTE NEONATO NO NÍVEL DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AO BINÔMIO MÃE-FILHO E À FAMÍLIA, E PROPOR ALTERNATIVAS NO CUIDADO AO PACIENTE CRITICAMENTE ENFERMO E/OU EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE; PARTICIPAR NO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA APROPRIADA À ASSISTÊNCIA DE SAÚDE E DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, ATIVIDADES E MATÉRIAS ESPECÍFICAS DA SAÚDE E ENFERMAGEM; PARTICIPAR NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL NOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO E APRIMORAMENTO DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS CONFORME POLÍTICAS INSTITUCIONAIS; DESENVOLVER PLANOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM AS EQUIPES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES HOSPITALARES, PROMOVENDO O ALINHAMENTO COM POLÍTICAS INSTITUCIONAIS; REPORTAR ÀS INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS AS SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS, RECOMENDANDO AÇÕES EFETIVAS PARA MITIGÁ-LAS;; EXECUTAR ATIVIDADES DE SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO; COMUNICAR-SE COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL, POR TELEFONE E MEIOS ELETRÔNICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS EXTERNOS, QUANDO DEMANDADO; PRESTAR CONSULTORIAS E PARECERES TÉCNICOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO OU ESPECIALIDADE; CUMPRIR AS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, E OS CÓDIGOS DE ÉTICA DA PROFISSÃO; EXECUTAR SEPARAÇÃO E DESCARTE DE RESÍDUOS DE MATERIAIS DE SEU LOCAL DE TRABALHO, CONFORME ORIENTAÇÕES DA GESTÃO AMBIENTAL.
FISIOTERAPEUTA	PE13	1	DIPLOMA DO CURSO DE	REALIZAR CONSULTA FISIOTERAPÊUTICA,



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABEDELO

<p>QUIROPRÁXICO</p>			<p>GABINETE DO PREFEITO GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA PROFISSIONAL EM QUIROPRAXIA, COM DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.</p>	<p>ANAMNESE, SOLICITAR E REALIZAR INTERCONSULTA E ENCAMINHAMENTO; REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E CINESIOFUNCIONAL DOS ÓRGÃOS E SISTEMAS, EM ESPECIAL DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO; SOLICITAR, APLICAR E INTERPRETAR ESCALAS, QUESTIONÁRIOS E TESTES FUNCIONAIS; SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES; DETERMINAR DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO FISIOTERAPÊUTICO; APLICAR TESTES QUIROPRÁXICOS; PRESCREVER E EXECUTAR O TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO QUIROPRÁXICO BEM COMO ESTABELEÇER, DEFINIR A FREQUÊNCIA E TEMPO DE INTERVENÇÃO, PREPARAR PROGRAMAS DE ATIVIDADES E EXERCÍCIOS FÍSICOS COM INTENÇÃO TERAPÊUTICA OU PREVENTIVA E PROGRAMAS INTEGRATIVOS DE QUALIDADE DE VIDA; ATUAR DE MANEIRA PREVENTIVA COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS E MORBIDADE, ASSIM COMO REABILITAR FÍSICAMENTE, RECUPERAR E READAPTAR FUNCIONALMENTE O PACIENTE, OFERECENDO A ELE TOTAIS CONDIÇÕES PARA REINserÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO E À SOCIEDADE; PRESCREVER E APLICAR AJUSTAMENTO ARTICULARES, RECURSOS MANIPULATIVOS, RECURSOS PROPRIOCEPTIVOS, ADAPTAÇÕES FUNCIONAIS, REEDUCAÇÃO POSTURAL; PRESCREVER, CONFECCIONAR E GERENCIAR ÓRTESES, PRÓTESES E TECNOLOGIA ASSISTIVA; UTILIZAR RECURSOS DE AÇÃO ISOLADA OU CONCOMITANTE DE AGENTE CINÉSIO-MECANO-TERAPÊUTICO, TERMOTERAPÊUTICO, CRIOTERAPÊUTICO, FOTOTERAPÊUTICO, ELETROTHERAPÊUTICO, SONIDOTERAPÊUTICO, ENTRE OUTROS; DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ALTA FISIOTERAPÊUTICA; PRESCREVER A ALTA FISIOTERAPÊUTICA; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CONSULTA, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TRATAMENTO, EVOLUÇÃO, INTERCONSULTA, INTERCORRÊNCIAS E ALTA FISIOTERAPÊUTICA; EMITIR LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS E ATESTADOS FISIOTERAPÊUTICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, E NA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA</p>	<p>PE13</p>	<p>3</p>	<p>DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM</p>	<p>REALIZAR CONSULTA FISIOTERAPÊUTICA, ANAMNESE, SOLICITAR E REALIZAR INTERCONSULTA E ENCAMINHAMENTO; REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E CINESIOFUNCIONAL ESPECÍFICA DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; REALIZAR AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA VIA AÉREA NATURAL E ARTIFICIAL DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; SOLICITAR, APLICAR E INTERPRETAR ESCALAS, QUESTIONÁRIOS E TESTES FUNCIONAIS; SOLICITAR, REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES COMPLEMENTARES COMO ESPIROMETRIA E OUTRAS PROVAS DE FUNÇÃO PULMONAR, ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE, ENTRE OUTROS;</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

			<p>ADULTO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.</p>	<p>DETERMINAR DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO FISIOTERAPÊUTICO; PLANEJAR E EXECUTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO, REDUÇÃO DE RISCO E DESCONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; PRESCREVER E EXECUTAR TERAPÊUTICA CARDIORRESPIRATÓRIA E NEURO-MÚSCULO-ESQUELÉTICA DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; PRESCREVER, CONFECCIONAR E GERENCIAR ÓRTESES, PRÓTESES E TECNOLOGIA ASSISTIVA; APLICAR MÉTODOS, TÉCNICAS E RECURSOS DE EXPANSÃO PULMONAR, REMOÇÃO DE SECREÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, RECONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO E SUPORTE VENTILATÓRIO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; UTILIZAR RECURSOS DE AÇÃO ISOLADA OU CONCOMITANTE DE AGENTE CINÉSIO-MECANO-TERAPÊUTICO, TERMOTERAPÊUTICO, CRIOTERAPÊUTICO, HIDROTHERAPÊUTICO, FOTOTERAPÊUTICO, ELETROTHERAPÊUTICO, SONIDOTERAPÊUTICO, ENTRE OUTROS; APLICAR MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR; REALIZAR POSICIONAMENTO NO LEITO, SEDESTAÇÃO, ORTOSTATISMO, DEAMBULAÇÃO, ALÉM DE PLANEJAR E EXECUTAR ESTRATÉGIAS DE ADAPTAÇÃO, READAPTAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PACIENTES/USUÁRIOS, VISANDO A MAIOR FUNCIONALIDADE DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; AVALIAR E MONITORAR OS PARÂMETROS CARDIORRESPIRATÓRIOS, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE DESLOCAMENTO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; AVALIAR A INSTITUIÇÃO DO SUPORTE DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; GERENCIAR A VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, INVASIVA E NÃO INVASIVA; AVALIAR A CONDIÇÃO DE SAÚDE DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO PARA A RETIRADA DO SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO; REALIZAR O DESMAME E EXTUBAÇÃO DO PACIENTE EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; MANTER A FUNCIONALIDADE E GERENCIAMENTO DA VIA AÉREA NATURAL E ARTIFICIAL; AVALIAR E REALIZAR A TITULAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA E INALOTERAPIA; DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ALTA FISIOTERAPÊUTICA; PRESCREVER A ALTA FISIOTERAPÊUTICA; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CONSULTA, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TRATAMENTO, EVOLUÇÃO, INTERCONSULTA, INTERCORRÊNCIAS E ALTA FISIOTERAPÊUTICA; EMITIR LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS E ATESTADOS FISIOTERAPÊUTICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, E NA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS. REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE FISIOTERAPEUTA E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO.</p>
FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA	PE13	2	DIPLOMA DO CURSO DE	REALIZAR CONSULTA FISIOTERAPÊUTICA,



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE  
CABEDELGABINETE DO PREFEITO

INTENSIVA NEONATOLOGISTA		<p>GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA. ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM NEONATOLOGIA, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO (CREFITO1) NA PARAÍBA.</p>	<p>ANAMNESE, SOLICITAR E REALIZAR INTERCONSULTA E ENCAMINHAMENTO; REALIZAR AVALIAÇÃO FÍSICA E CINESIOFUNCIONAL ESPECÍFICA DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; REALIZAR AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA VIA AÉREA NATURAL E ARTIFICIAL DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; SOLICITAR, APLICAR E INTERPRETAR ESCALAS, QUESTIONÁRIOS E TESTES FUNCIONAIS; SOLICITAR, REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES COMPLEMENTARES COMO ESPIROMETRIA E OUTRAS PROVAS DE FUNÇÃO PULMONAR, ELETROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE, ENTRE OUTROS; DETERMINAR DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO FISIOTERAPÊUTICO; PLANEJAR E EXECUTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO, REDUÇÃO DE RISCO E DESCONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; PRESCREVER E EXECUTAR TERAPÊUTICA CARDIORRESPIRATÓRIA E NEUROMÚSCULO-ESQUELÉTICA DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; PRESCREVER, CONFECCIONAR E GERENCIAR ÓRTESES, PRÓTESES E TECNOLOGIA ASSISTIVA; APLICAR MÉTODOS, TÉCNICAS E RECURSOS DE EXPANSÃO PULMONAR, REMOÇÃO DE SECREÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, RECONDICIONAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO E SUPORTE VENTILATÓRIO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; UTILIZAR RECURSOS DE AÇÃO ISOLADA OU CONCOMITANTE DE AGENTE CINÉSIO-MECANO-TERAPÊUTICO, TERMOTERAPÊUTICO, CRIOTERAPÊUTICO, HIDROTHERAPÊUTICO, FOTOTERAPÊUTICO, ELETROTHERAPÊUTICO, SONIDOTERAPÊUTICO, ENTRE OUTROS; APLICAR MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR; REALIZAR POSICIONAMENTO NO LEITO, SEDESTAÇÃO, ORTOSTATISMO, DEAMBULAÇÃO, ALÉM DE PLANEJAR E EXECUTAR ESTRATÉGIAS DE ADAPTAÇÃO, READAPTAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PACIENTES/USUÁRIOS, VISANDO A MAIOR FUNCIONALIDADE DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; AVALIAR E MONITORAR OS PARÂMETROS CARDIORRESPIRATÓRIOS, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE DESLOCAMENTO DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO; AVALIAR A INSTITUIÇÃO DO SUPORTE DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; GERENCIAR A VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, INVASIVA E NÃO INVASIVA; AVALIAR A CONDIÇÃO DE SAÚDE DO PACIENTE CRÍTICO OU POTENCIALMENTE CRÍTICO PARA A RETIRADA DO SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO; REALIZAR O DESMAME E EXTUBAÇÃO DO PACIENTE EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; MANTER A FUNCIONALIDADE E GERENCIAMENTO DA VIA AÉREA NATURAL E ARTIFICIAL; AVALIAR E REALIZAR A TITULAÇÃO DA OXIGENOTERAPIA E INALOTERAPIA; DETERMINAR AS</p>
--------------------------	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

				CONDIÇÕES DE ALTA FISIOTERAPÊUTICA; PRESCREVER A ALTA FISIOTERAPÊUTICA; REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CONSULTA, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TRATAMENTO, EVOLUÇÃO, INTERCONSULTA, INTERCORRÊNCIAS E ALTA FISIOTERAPÊUTICA; EMITIR LAUDOS, PARECERES, RELATÓRIOS E ATESTADOS FISIOTERAPÊUTICOS; REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, E NA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS. REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE FISIOTERAPEUTA E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO/FUNÇÃO.	
MÉDICO VASCULAR	CIRURGIÃO	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA VASCULAR.	DIAGNOSTICAR, INDICAR E REALIZAR CIRURGIA VASCULAR, ADOTANDO RECURSOS, TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA PRESERVAR OU RESTITUIR A FUNÇÃO VASCULAR; PRESCREVER TRATAMENTO, INDICANDO MEDICAMENTOS E MEDIDAS GERAIS, PARA OBTER A MELHORA DA FUNÇÃO VASCULAR; REALIZAR PUNÇÕES OU INFILTRAÇÕES NOS TRONCOS NERVOSOS SIMPÁTICOS E NERVOS PERIFÉRICOS, PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.
MÉDICO INFECTOLOGISTA		PE13	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INFECTOLOGIA.	REALIZAR A ATENÇÃO À SAÚDE ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; REALIZAR CONSULTAS CLÍNICAS, ATIVIDADES EM GRUPO E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); EM CONFORMIDADE COM PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, BEM COMO OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELOS GESTORES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO, RESPEITANDO FLUXOS LOCAIS, MANTENDO SOB SUA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PLANO TERAPÊUTICO PRESCRITO; INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA; PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; E EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; PROCEDER A INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM COLABORAÇÃO COM AS EQUIPES DAS UNIDADES ENVOLVIDAS; SUPERVISIONAR E REVISAR OS CASOS LEVANTADOS PELA VIGILÂNCIA



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

				EPIDEMIOLÓGICA DOS ENFERMEIROS E ASSESSORAR TÉCNICAMENTE ESTE SISTEMA; PROCEDER A INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE SURTOS OU SUSPEITAS DE SURTOS; RECOMENDAR OS ISOLAMENTOS NOS PACIENTES COM INFECÇÕES TRANSMISSÍVEIS; ASSESSORAR O CORPO CLÍNICO SOBRE A RACIONALIZAÇÃO NO USO DE ANTIMICROBIANOS; ASSESSORAR A DIREÇÃO SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS AO CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES; REVER E NORMATIZAR A INDICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS; DIVULGAR OS RESULTADOS DE EXAMES EM ANDAMENTO NO LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA ÀS CLÍNICAS, A RESPEITO DE PACIENTES INTERNADOS, SOB O USO DE ANTIMICROBIANOS OU NÃO; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO.
MÉDICO INTENSIVISTA	PE13	5	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INTENSIVISTA.	PRESTAR ASSISTÊNCIA EM TERAPIA INTENSIVA. ATUAR NO SUPORTE À VIDA OU SUPORTE DE SISTEMAS E ÓRGÃOS EM PACIENTES QUE ESTÃO EM ESTADO CRÍTICO, QUE NECESSITAM DE UM ACOMPANHAMENTO INTENSIVO E MONITORADOS; DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS GRAVES, COMPLEXAS, QUE REQUEIRAM MANEJO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA; REALIZAR E ORIENTAR CUIDADOS INTENSIVOS A PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO; REALIZAR E REGISTRAR A AVALIAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES CRÍTICOS ADULTOS EM ÁREAS CRÍTICAS E NÃO CRÍTICAS E FORMALIZAR NO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO. AVALIAR TÉCNICAMENTE OS PACIENTES REGISTRANDO SEUS APONTAMENTOS BEM COMO SUAS CONDUÇÕES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS NO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (EVOLUÇÕES, PRESCRIÇÕES E CONSULTORIAS) PARA ESTABELECEER A ASSISTÊNCIA MÉDICA A PARTIR DE PREMISSAS TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS DE MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE; COMUNICAR-SE COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL, POR TELEFONE E MEIOS ELETRÔNICOS;; PARTICIPAR DE COMISSÕES MULTIDISCIPLINARES E GRUPOS DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO E EXTERNOS SUBSIDIANDO E COMPARTILHANDO CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES DE SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO DENTRO DA REDE DE SERVIÇOS; PRESTAR CONSULTORIAS E PARECERES TÉCNICOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO OU ESPECIALIDADE; CUMPRIR AS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, E OS CÓDIGOS DE ÉTICA DA INSTITUIÇÃO E DA PROFISSÃO.
MÉDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	PE13	2	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA	PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, EXAMINANDO-AS E PRESCREVENDO CUIDADOS PEDIÁTRICOS OU TRATAMENTOS, PARA AVALIAR, PRESERVAR OU RECUPERAR SUA SAÚDE;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO

			EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA.	REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS EFETUANDO ANAMNESE FÍSICA; ASSISTIR E TRATAR PACIENTES DENTRO DE SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO; REALIZAR PRESCRIÇÃO, EVOLUÇÃO NO PRONTUÁRIO DOS PACIENTES E PRESTAR INFORMAÇÕES AOS FAMILIARES; REALIZAR ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO ASSISTINDO PACIENTES EM REGIME DE PLANTÃO OU ROTINA EM AMBIENTE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL; REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS HABILITADOS PERTINENTES À SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO; PRESTAR ASSISTÊNCIA GLOBAL AO RECÉM-NASCIDO E À SUA FAMÍLIA NA SALA DE PARTO E UNIDADE NEONATAL; DIAGNOSTICAR, TRATAR E ACOMPANHAR PACIENTES RECÉM-NASCIDOS INTERNADOS, BEM COMO DECIDIR SOBRE SUA ALTA HOSPITALAR; ACOMPANHAR O TRABALHO DE PARTO E REALIZAR O ATENDIMENTO DO RECÉM-NASCIDO NA SALA DE PARTO; OPERAR EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE PACIENTES. PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA ÀS CRIANÇAS NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, EXAMINANDO-AS E PRESCREVENDO CUIDADOS PEDIÁTRICOS OU TRATAMENTOS, PARA AVALIAR, PRESERVAR OU RECUPERAR SUA SAÚDE; ATUAR NO SUPORTE À VIDA OU SUPORTE DE SISTEMAS E ÓRGÃOS EM CRIANÇAS QUE ESTÃO EM ESTADO CRÍTICO, QUE GERALMENTE NECESSITAM DE UM ACOMPANHAMENTO INTENSIVO E MONITORADO; REALIZAR E ORIENTAR CUIDADOS INTENSIVOS A CRIANÇAS EM ESTADO CRÍTICO; PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE CUIDADO PALIATIVO; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO.
MÉDICO NEFROLOGISTA	PE13	1		DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES DO SISTEMA NEFROURINÁRIO, FAZENDO EXAME CLÍNICO NO PACIENTE E ORIENTANDO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUBSIDIÁRIOS, PARA RECUPERAR-LHE A SAÚDE; ATUAR COMO MÉDICO EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), ATENDENDO PACIENTES REFERENCIADOS DA REDE BÁSICA OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES NA ÁREA; PRESTAR O DEVIDO ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS POR OUTRO ESPECIALISTA, PRESCREVER TRATAMENTO MÉDICO, PARTICIPAR DE JUNTAS MÉDICAS, PARTICIPAR DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A SAÚDE PÚBLICA, EXERCER CENSURA SOBRE PRODUTOS MÉDICOS DE ACORDO COM SUA ESPECIALIDADE, SOLICITAR EXAMES LABORATORIAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA E ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES; DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES DO SISTEMA NEFROURINÁRIO, FAZENDO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

				<p>EXAME CLÍNICO NO PACIENTE E ORIENTANDO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUBSIDIÁRIOS, PARA RECUPERAR-LHE A SAÚDE; EFETUAR EXAMES MÉDICOS; EMITIR DIAGNÓSTICOS; PRESCREVER MEDICAMENTOS E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO DO APARELHO URINÁRIO, INCLUSIVE TRANSPLANTE; ACOMPANHAR OS PACIENTES NO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICO; APLICAR RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR DO PACIENTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO.</p> <p>EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; GARANTIR REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA, QUANDO NECESSÁRIO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE;</p> <p>PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO. ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; APLICAR RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR DO PACIENTE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADOS A SUA ESPECIALIDADE E AMBIENTE FUNCIONAL.</p>
MÉDICO PROCTOLOGISTA	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO	REALIZAR CONSULTA MÉDICA PRESTANDO



## ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE CABEDELO

				<p>SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PROCTOLOGIA.</p>	<p>ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE). REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES-DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ATIVIDADE; ANALISAR, LAUDAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS RELACIONADOS A SUA ESPECIALIDADE; MANTER REGISTRO ADEQUADO DO ATENDIMENTO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS EFETUANDO ANAMNESE FÍSICA, ASSISTIR E TRATAR PACIENTES DENTRO DE SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO, DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS DA ÁREA DE PEDIATRIA; IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE. DIAGNOSTICAR E TRATAR AFECÇÕES DO APARELHO DIGESTIVO E ANEXOS, REALIZANDO INTERVENÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS, UTILIZANDO OS RECURSOS TÉCNICOS E MATERIAIS APROPRIADOS, PARA EXTRAIR ÓRGÃOS OU TECIDOS PATOLÓGICOS OU TRAUMATIZADOS, CORRIGIR SEQUELAS OU LESÕES E PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; REALIZAR EXAMES E CIRURGIAS EM COLOPROCTOLOGIA; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS; REALIZAR ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO; EMITIR ATESTADOS, LAUDOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PACIENTES; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E/OU INTERDISCIPLINAR; REALIZAR MATRICIAMENTO E DISCUSSÃO DE CASO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE. SUPERVISIONAR RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS. REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA. EXECUTAR SUAS ATIVIDADES EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU PROTOCOLOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DENTRO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO. EXECUTAR, DE ACORDO COM A QUALIFICAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, OS PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS.</p>
MÉDICO INFANTIL	PSIQUIATRA	PE13	1	<p>DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-</p>	<p>REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO; REALIZAR ANAMNESE; REALIZAR EXAME FÍSICO; LEVANTAR HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS; REALIZAR PROPEDEÚTICA INSTRUMENTAL; SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES; SOLICITAR INTERCONSULTAS; REALIZAR EXAMES COMPLEMENTARES; SUPERVISIONAR PROPEDEÚTICA INSTRUMENTAL;</p>



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABELO

			DE DE EM	PB). REGISTRO QUALIFICAÇÃO ESPECIALIDADE (RQE) PSQUIATRIA INFANTIL.	INTERPRETAR DADOS DE EXAME CLÍNICO E EXAMES COMPLEMENTARES; DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES PSICOPATOLÓGICAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, INDIVIDUAIS OU DE GRUPO, PARA PREVENIR, RECUPERAR OU REABILITAR O PACIENTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. DIAGNOSTICAR ESTADO DE SAÚDE DE PACIENTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DA COMUNIDADE; DISCUTIR DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E TRATAMENTO COM PACIENTES, RESPONSÁVEIS E FAMILIARES; REALIZAR ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO; REALIZAR VISITAS HOSPITALARES; REALIZAR ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; ENCAMINHAR USUÁRIOS A OUTROS PROFISSIONAIS; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TRATAR; PLANEJAR TRATAMENTO DE CLIENTES E PACIENTES; INDICAR TRATAMENTO; RECEITAR DROGAS, MEDICAMENTOS E FITOTERÁPICOS; PRATICAR INTERVENÇÕES CLÍNICAS; PRATICAR PROCEDIMENTOS INTERVENCIONAIS; ESTABELECEER PROGNÓSTICO; EXECUTAR TRATAMENTO COM AGENTES QUÍMICOS; EXECUTAR TRATAMENTO COM AGENTES FÍSICOS; EXECUTAR TRATAMENTO COM AGENTES BIOLÓGICOS; PRATICAR PSICOTERAPIA; MONITORAR ESTADO DE SAÚDE DE PACIENTES HOSPITALIZADOS; REABILITAR PACIENTES E CLIENTES (CONDIÇÕES BIOPSISSOCIAIS); PRESCREVER TRATAMENTO; INDICAR NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO; ACOMPANHAR PLANO TERAPÊUTICO DO USUÁRIO; IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE; ESTABELECEER PLANO DE AÇÕES EM SAÚDE; PRESCREVER MEDIDAS HIGIÊNICO DIETÉTICAS; MINISTRAR TRATAMENTOS PREVENTIVOS; RASTREAR DOENÇAS PREVALENTES; IMPLEMENTAR MEDIDAS DE BIOSEGURANÇA; IMPLEMENTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO TRABALHADOR; IMPLEMENTAR MEDIDAS DE SAÚDE AMBIENTAL; PROMOVER CAMPANHAS DE SAÚDE; PROMOVER ATIVIDADES EDUCATIVAS; PROMOVER AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES; DIVULGAR INFORMAÇÕES EM MÍDIA; PRESCREVER IMUNIZAÇÃO; ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS; ELABORAR PRONTUÁRIOS; EMITIR RECEITAS; EMITIR ATESTADOS; ELABORAR PROTOCOLOS DE CONDUTAS MÉDICAS; EMITIR LAUDOS; ELABORAR RELATÓRIOS; EMITIR PARECERES; ELABORAR DOCUMENTOS DE IMAGEM; EMITIR DECLARAÇÕES; PREENCHER FORMULÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; EXAMINAR DOCUMENTOS, MÉDICOS; PRESTAR DEPOIMENTOS; COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE; ADMINISTRAR SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; SELECIONAR PACIENTES EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS; DIFUNDIR
--	--	--	----------------	--	---



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

				CONHECIMENTOS MÉDICOS; DEMONSTRAR AÇÕES MÉDICAS; DESCREVER AÇÕES MÉDICAS; PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA; NOTIFICAR DOENÇAS, AGRAVOS E SITUAÇÕES DE IMPORTÂNCIA LOCAL; IDENTIFICAR NECESSIDADES DOS USUÁRIOS; RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO ADSCRITA; COORDENAR O CUIDADO DOS USUÁRIOS; PROMOVER A INTEGRALIDADE DO CUIDADO; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; PARTICIPAR DAS AVALIAÇÕES DA EQUIPE; INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; DEFINIR AÇÕES DE ACORDO COM PRIORIDADES LOCAIS; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DE INSUMOS; E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO.
MÉDICO UROLOGISTA	PE13	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM UROLOGIA.	DIAGNOSTICAR, CLINICAR E MEDICAR PACIENTES COM PATOLOGIAS RELACIONADAS AO TRATO URINÁRIO DE HOMENS E MULHERES E GENITAL DOS HOMENS, BEM COMO PROBLEMAS NOS RINS, URETERES, BEXIGA, URETRA, PRÓSTATA, ADRENAIS, TESTÍCULOS, EPIDÍDIMOS E PÊNIS; REALIZAR E/OU AUXILIAR EM CIRURGIAS AMBULATORIAIS, DE URGÊNCIA, ELETIVAS E/OU HOSPITALARES CORRELACIONADAS À SUA ÁREA; RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER ATO PROFISSIONAL QUE TENHA PRATICADO OU INDICADO, AINDA QUE ESTE TENHA SIDO SOLICITADO OU CONSENTIDO PELO PACIENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL. RESPEITAR A ÉTICA MÉDICA.
NUTRICIONISTA PSF	PE13	2	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.	PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM CLÍNICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS TRABALHO PROFISSIONAL NO CAMPO DA NUTRIÇÃO; PARTICIPAR JUNTO À EQUIPE DE SAÚDE DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE NUTRIÇÃO; LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS PARA AVALIAÇÃO E ESTUDOS DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS, DEFINIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES COM OS USUÁRIOS DO SUS PARTICIPAÇÃO JUNTO À EQUIPE DE SAÚDE DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA PNAN; PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES QUE VISEM A IMPLEMENTAÇÃO, EFETIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS, NORMAS E DIRETRIZES DO SUS E OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PADRÃO FUNCIONAL DE CADA POSTO DE TRABALHO, CONFORME ATO DE REGULAMENTAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PSICÓLOGO PSF	PE13	5	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA	REALIZAR ATIVIDADES CLÍNICAS PERTINENTES A SUAS RESPONSABILIDADES PROFISSIONAL; APOIAR AS ESF NA ABORDAGEM E NO PROCESSO DE TRABALHO, REFERENTE AOS CASOS DE TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES, USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, PACIENTES EGRESSOS DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS, PACIENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

			<p>(CRP13). PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE.</p>	<p>ATENDIDOS PELO CAPS, TENTATIVA DE SUICÍDIO, SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR; DISCUTIR COM AS ESF OS CASOS IDENTIFICADOS QUE NECESSITAM DE AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA EM RELAÇÃO A QUESTÕES SUBJETIVAS; CRIAR ESTRATÉGIAS, EM CONJUNTO ÀS ESF, PARA ABORDAR PROBLEMAS VINCULADOS À VIOLÊNCIA E AO ABUSO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS, VISANDO A REDUÇÃO DE DANOS E À MELHORIA DA QUALIDADE DO CUIDADO DOS GRUPOS DE MAIOR VULNERABILIDADE; EVITAR PRÁTICAS QUE LEVEM A PSIQUIATRIZAÇÃO E A MEDICALIZAÇÃO DE SITUAÇÕES INDIVIDUAIS E SOCIAIS, COMUNS À VIDA COTIDIANA; FOMENTAR AÇÕES QUE VISEM À DIFUSÃO DE UMA CULTURA DE ATENÇÃO NÃO MANICOMIAL, DIMINUINDO O PRECONCEITO E A SEGREGAÇÃO EM RELAÇÃO À LOUCURA; DESENVOLVER AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMUNITÁRIOS, BUSCANDO CONSTRUIR ESPAÇOS DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL NA COMUNIDADE, COMO OFICINAS COMUNITÁRIAS, DESTACANDO A RELEVÂNCIA DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL (CONSELHOS TUTELARES, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, GRUPOS DE AUTO-AJUDA, ETC.); PRIORIZAR AS ABORDAGENS COLETIVAS, IDENTIFICANDO OS GRUPOS ESTRATÉGICOS PARA QUE A ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL SE DESENVOLVA NAS UNIDADES DE SAÚDE E EM OUTROS ESPAÇOS NA COMUNIDADE; POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO DOS AGENTES REDUTORES DE DANOS AOS NÚCLEOS DE SAÚDE INTEGRAL; AMPLIAR VÍNCULO COM AS FAMÍLIAS, TOMANDO-AS COMO PARCEIRA NO TRATAMENTO E BUSCANDO CONSTRUIR REDES DE APOIO E INTEGRAÇÃO;</p> <p>EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. REALIZAR CONSULTAS COMPARTILHADAS COM OUTROS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE FORMA PRESENCIAL OU POR TELEMEDICINA.</p> <p>PARTICIPAR DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EQUIPE, IDENTIFICANDO GRUPOS, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EXPOSTOS A RISCOS E VULNERABILIDADES; CADASTRAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRAMENTO E OUTROS DADOS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS E DOS INDIVÍDUOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE, UTILIZANDO AS INFORMAÇÕES SISTEMATICAMENTE PARA A ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS, DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO TERRITÓRIO, PRIORIZANDO AS SITUAÇÕES A SEREM ACOMPANHADAS NO PLANEJAMENTO LOCAL; REALIZAR O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, PRIORITARIAMENTE NO ÂMBITO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES, ENTRE OUTROS), COM</p>
--	--	--	---	--



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

			<p>ATENÇÃO ESPECIAL ÀS POPULAÇÕES QUE APRESENTEM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, PRIVADA DE LIBERDADE, RIBEIRINHA, FLUVIAL, ETC.).REALIZAR AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO AQUELAS PREVISTAS NAS PRIORIDADES, PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, ASSIM COMO, NA OFERTA NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS ESSENCIAIS E AMPLIADOS DA AB;GARANTIR A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, BUSCANDO A INTEGRALIDADE POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E DA GARANTIA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA, DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS, COLETIVAS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INCORPORANDO DIVERSAS RACIONALIDADES EM SAÚDE, INCLUSIVE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES;PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, REALIZANDO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, IDENTIFICANDO AS NECESSIDADES DE INTERVENÇÕES DE CUIDADO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONTINUIDADE DA ATENÇÃO E VIABILIZANDO O ESTABELECIMENTO DO VÍNCULO;RESPONSABILIZAR-SE PELO ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO ADSCRITA AO LONGO DO TEMPO NO QUE SE REFERE ÀS MÚLTIPLAS SITUAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS, E ÀS NECESSIDADES DE CUIDADOS PREVENTIVOS, PERMITINDO A LONGITUDINALIDADE DO CUIDADO;PRATICAR CUIDADO INDIVIDUAL, FAMILIAR E DIRIGIDO A PESSOAS, FAMÍLIAS E GRUPOS SOCIAIS, VISANDO PROPOR INTERVENÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR OS PROCESSOS SAÚDE-DOENÇA INDIVIDUAL, DAS COLETIVIDADES E DA PRÓPRIA COMUNIDADE. RESPONSABILIZAR-SE PELA POPULAÇÃO ADSCRITA MANTENDO A COORDENAÇÃO DO CUIDADO MESMO QUANDO NECESSITA DE ATENÇÃO EM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE. UTILIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA AB, VISANDO SUBSIDIAR A GESTÃO, PLANEJAMENTO, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA, E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, PARTICIPANDO DA DEFINIÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS NA RAS, BEM COMO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS E DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS PARA A ORDENAÇÃO DESSES FLUXOS. REALIZAR A GESTÃO DAS FILAS DE ESPERA, EVITANDO A PRÁTICA DO ENCAMINHAMENTO DESNECESSÁRIO, COM BASE NOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO LOCAIS (REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA), AMPLIANDO-A</p>
--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO

			<p>PARA UM PROCESSO DE COMPARTILHAMENTO DE CASOS E ACOMPANHAMENTO LONGITUDINAL DE RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA. PREVER NOS FLUXOS DA RAS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES TECNOLÓGICAS A INTEGRAÇÃO POR MEIO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, TÉCNICO E DE GESTÃO, PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. INSTITUIR AÇÕES PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E PROPOR MEDIDAS PARA REDUZIR OS RISCOS E DIMINUIR OS EVENTOS ADVERSOS. ALIMENTAR E GARANTIR A QUALIDADE DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME NORMATIVA VIGENTE. REALIZAR BUSCA ATIVA E NOTIFICAR DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, BEM COMO OUTRAS DOENÇAS, AGRAVOS, SURTOS, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS, SITUAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS DE IMPORTÂNCIA LOCAL, CONSIDERANDO ESSAS OCORRÊNCIAS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SAÚDE NO TERRITÓRIO. REALIZAR BUSCA ATIVA DE INTERNAÇÕES E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ESTABELECEER ESTRATÉGIAS QUE AMPLIEM A RESOLUTIVIDADE E A LONGITUDINALIDADE PELAS EQUIPES QUE ATUAM NA AB. REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTOS EM DOMICÍLIO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS EM RESIDÊNCIAS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), ABRIGOS, ENTRE OUTROS TIPOS DE MORADIA EXISTENTES EM SEU TERRITÓRIO, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA EQUIPE, NECESSIDADES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS. REALIZAR ATENÇÃO DOMICILIAR A PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE CONTROLADOS/COMPENSADOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA PARA AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA E QUE NÃO PODEM SE DESLOCAR ATÉ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. REALIZAR TRABALHOS INTERDISCIPLINARES E EM EQUIPE, INTEGRANDO ÁREAS TÉCNICAS, PROFISSIONAIS DE DIFERENTES FORMAÇÕES E ATÉ MESMO OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO, BUSCANDO INCORPORAR PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA, CLÍNICA AMPLIADA E MATRICIAMENTO AO PROCESSO DE TRABALHO COTIDIANO PARA ESSA INTEGRAÇÃO (REALIZAÇÃO DE CONSULTA COMPARTILHADA RESERVADA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSTRUÇÃO DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, TRABALHO COM GRUPOS, ENTRE OUTRAS ESTRATÉGIAS, EM CONSONÂNCIA COM AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA POPULAÇÃO). PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPES A FIM DE ACOMPANHAR E DISCUTIR EM CONJUNTO O PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES DA EQUIPE, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONÍVEIS, VISANDO A</p>
--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

		GABINETE DO PREFEITO		
			<p>READEQUAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO DE TRABALHO. ARTICULAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO CONTINUADA. REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE À POPULAÇÃO ADSTRITA, CONFORME PLANEJAMENTO DA EQUIPE E UTILIZANDO ABORDAGENS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DESTA PÚBLICO. PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UBS. PROMOVER A MOBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO CONSELHOS/COLEGIADOS, CONSTITUÍDOS DE GESTORES LOCAIS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, VIABILIZANDO O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS NA COMUNIDADE QUE POSSAM POTENCIALIZAR AÇÕES INTERSETORIAIS.</p> <p>ACOMPANHAR E REGISTRAR NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), E/OU OUTROS PRO-GRAMAS SOCIAIS EQUIVALENTES, AS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES, DE ACORDO COM AS PRIORIDADES LOCAIS, DEFINIDAS PELO GESTOR LOCAL.</p>	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA	PE09	10	<p>CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB); ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO ADULTO) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).</p>	<p>EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A SUA COMPETÊNCIA LEGAL E EXPERIÊNCIA NO CARGO; RECEBER E PASSAR O PLANTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE CUIDADOS ENTRE CADA TURNO DE TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM DE ACORDO COM A SUA COMPETÊNCIA LEGAL E EXPERIÊNCIA NO CARGO FORNECENDO SUPORTE DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, NEFROLOGIA E PSIQUIATRIA; PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO DE CUIDADOS INTENSIVOS; EXECUTAR AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS E DE ENFERMAGEM DOS PACIENTES SOB SUA RESPONSABILIDADE OBEDECENDO OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM; COOPERAR COM OS DEMAIS SERVIÇOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E ATENDIMENTO DOS PACIENTES; COLABORAR NA PREVISÃO, PROVISÃO E CONTROLE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VISANDO O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA UNIDADE; COMUNICAR AO ENFERMEIRO DO SETOR AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO SETOR, ASSIM COMO PELA SUA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; ATUAR DE FORMA INTERDISCIPLINAR COM A EQUIPE DE ENFERMAGEM E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE SAÚDE; PARTICIPAR NOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA; PARTICIPAR DE REUNIÕES QUANDO CONVOCADO.</p>



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABEDELO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	PE09	2	GABINETE DO PREFEITO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA (CUIDADOS AO PACIENTE CRÍTICO NEONATAL) COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	CUMPRIR AS NORMAS E ROTINAS DO SETOR; RECEBER E PASSAR O PLANTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE CUIDADOS PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE NEONATO EM TERAPIA INTENSIVA; EXECUTAR AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS E DE ENFERMAGEM DOS PACIENTES SOB SUA RESPONSABILIDADE OBEDECENDO OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR NA PREVISÃO, PROVISÃO E CONTROLE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VISANDO O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DA UNIDADE; COOPERAR COM OS DEMAIS SERVIÇOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE E ATENDIMENTO DOS PACIENTES; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO SETOR, ASSIM COMO PELA SUA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; ATUAR DE FORMA INTERDISCIPLINAR COMO EQUIPE DE ENFERMAGEM E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO; PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPE QUANDO CONVOCADO.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	PE09	8	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	REALIZAR O ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO, O ATENDIMENTO AOS PACIENTES; EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; OBSERVAR, RECONHECER E DESCREVER SINAIS E SINTOMAS; EXECUTAR TRATAMENTOS ESPECIFICAMENTE PRESCRITOS, OU DE ROTINA; PRESTAR CUIDADOS DE HIGIENE E CONFORTO AO PACIENTE E ZELAR POR SUA SEGURANÇA; ZELAR PELA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, SOB SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO; ACOMPANHAR OS USUÁRIOS EM ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E SOCIAIS; REALIZAR AÇÕES QUE ENVOLVAM FAMILIARES; REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE A GRUPOS ESPECÍFICOS E FAMÍLIAS, CONFORME PLANEJAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE; PARTICIPAR DE REUNIÕES TÉCNICAS; ATUAR EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR; NOTIFICAR DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO REALIZANDO PROCEDIMENTOS REGULAMENTADOS NO EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO NA UBS (QUANDO APLICADO) E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ETC.); REALIZAR ATIVIDADES PROGRAMADAS E DE ATENÇÃO À DEMANDA ESPONTÂNEA; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA USB (QUANDO APLICADO); CONTRIBUIR, PARTICIPAR E REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS À FUNÇÃO OU DEFINIDAS EM REGULAMENTO A CRITÉRIO DO SUPERIOR IMEDIATO. PARTICIPAR DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA EQUIPE, IDENTIFICANDO GRUPOS, FAMÍLIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO

			<p>E INDIVÍDUOS EXPOSTOS A RISCOS E VULNERABILIDADES;CADASTRAR E MANTER ATUALIZADO O CADASTRAMENTO E OUTROS DADOS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS E DOS INDIVÍDUOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE, UTILIZANDO AS INFORMAÇÕES SISTEMATICAMENTE PARA A ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, ECONÔMICAS, CULTURAIS, DEMOGRÁFICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO TERRITÓRIO, PRIORIZANDO AS SITUAÇÕES A SEREM ACOMPANHADAS NO PLANEJAMENTO LOCAL;REALIZAR O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, PRIORITARIAMENTE NO ÂMBITO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES, ENTRE OUTROS), COM ATENÇÃO ESPECIAL ÀS POPULAÇÕES QUE APRESENTEM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, PRIVADA DE LIBERDADE, RIBEIRINHA, FLUVIAL, ETC.).REALIZAR AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO AQUELAS PREVISTAS NAS PRIORIDADES, PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, ASSIM COMO, NA OFERTA NACIONAL DE AÇÕES E SERVIÇOS ESSENCIAIS E AMPLIADOS DA AB;GARANTIR A ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSCRITA, BUSCANDO A INTEGRALIDADE POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E DA GARANTIA DE ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPONTÂNEA, DA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS, COLETIVAS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E INCORPORANDO DIVERSAS RACIONALIDADES EM SAÚDE, INCLUSIVE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES;PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO HUMANIZADO, REALIZANDO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, IDENTIFICANDO AS NECESSIDADES DE INTERVENÇÕES DE CUIDADO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONTINUIDADE DA ATENÇÃO E VIABILIZANDO O ESTABELECIMENTO DO VÍNCULO;RESPONSABILIZAR-SE PELO ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO ADSCRITA AO LONGO DO TEMPO NO QUE SE REFERE ÀS MÚLTIPLAS SITUAÇÕES DE DOENÇAS E AGRAVOS, E ÀS NECESSIDADES DE CUIDADOS PREVENTIVOS, PERMITINDO A LONGITUDINALIDADE DO CUIDADO;PRATICAR CUIDADO INDIVIDUAL, FAMILIAR E DIRIGIDO A PESSOAS, FAMÍLIAS E GRUPOS SOCIAIS, VISANDO PROPOR INTERVENÇÕES QUE POSSAM INFLUENCIAR OS PROCESSOS SAÚDE-DOENÇA INDIVIDUAL, DAS COLETIVIDADES E DA PRÓPRIA COMUNIDADE. RESPONSABILIZAR-SE PELA POPULAÇÃO ADSCRITA MANTENDO A COORDENAÇÃO DO CUIDADO MESMO QUANDO NECESSITA DE ATENÇÃO EM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DO SISTEMA</p>
--	--	--	---



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO

			<p>DE SAÚDE. UTILIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VIGENTE PARA REGISTRO DAS AÇÕES DE SAÚDE NA AB, VISANDO SUBSIDIAR A GESTÃO, PLANEJAMENTO, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA, E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, PARTICIPANDO DA DEFINIÇÃO DE FLUXOS ASSISTENCIAIS NA RAS, BEM COMO DA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS E DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS PARA A ORDENAÇÃO DESSES FLUXOS. REALIZAR A GESTÃO DAS FILAS DE ESPERA, EVITANDO A PRÁTICA DO ENCAMINHAMENTO DESNECESSÁRIO, COM BASE NOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO LOCAIS (REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA), AMPLIANDO-A PARA UM PROCESSO DE COMPARTILHAMENTO DE CASOS E ACOMPANHAMENTO LONGITUDINAL DE RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO BÁSICA. PREVER NOS FLUXOS DA RAS ENTRE OS PONTOS DE ATENÇÃO DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES TECNOLÓGICAS A INTEGRAÇÃO POR MEIO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, TÉCNICO E DE GESTÃO, PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. INSTITUIR AÇÕES PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E PROPOR MEDIDAS PARA REDUZIR OS RISCOS E DIMINUIR OS EVENTOS ADVERSOS. ALIMENTAR E GARANTIR A QUALIDADE DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME NORMATIVA VIGENTE. REALIZAR BUSCA ATIVA E NOTIFICAR DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, BEM COMO OUTRAS DOENÇAS, AGRAVOS, SURTOS, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS, SITUAÇÕES SANITÁRIAS E AMBIENTAIS DE IMPORTÂNCIA LOCAL, CONSIDERANDO ESSAS OCORRÊNCIAS PARA O PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SAÚDE NO TERRITÓRIO. REALIZAR BUSCA ATIVA DE INTERNAÇÕES E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ESTABELECEER ESTRATÉGIAS QUE AMPLIEM A RESOLUTIVIDADE E A LONGITUDINALIDADE PELAS EQUIPES QUE ATUAM NA AB. REALIZAR VISITAS DOMICILIARES E ATENDIMENTOS EM DOMICÍLIO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS EM RESIDÊNCIAS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), ABRIGOS, ENTRE OUTROS TIPOS DE MORADIA EXISTENTES EM SEU TERRITÓRIO, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DA EQUIPE, NECESSIDADES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS. REALIZAR ATENÇÃO DOMICILIAR A PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE CONTROLADOS/COMPENSADOS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA PARA AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA E QUE NÃO PODEM SE DESLOCAR ATÉ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. REALIZAR TRABALHOS</p>
--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO  
GABINETE DO PREFEITO

				<p>INTERDISCIPLINARES E EM EQUIPE, INTEGRANDO ÁREAS TÉCNICAS, PROFISSIONAIS DE DIFERENTES FORMAÇÕES E ATÉ MESMO OUTROS NÍVEIS DE ATENÇÃO, BUSCANDO INCORPORAR PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA, CLÍNICA AMPLIADA E MATRICIAMENTO AO PROCESSO DE TRABALHO COTIDIANO PARA ESSA INTEGRAÇÃO (REALIZAÇÃO DE CONSULTA COMPARTILHADA RESERVADA AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, CONSTRUÇÃO DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR, TRABALHO COM GRUPOS, ENTRE OUTRAS ESTRATÉGIAS, EM CONSONÂNCIA COM AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA POPULAÇÃO). PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPES A FIM DE ACOMPANHAR E DISCUTIR EM CONJUNTO O PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES DA EQUIPE, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS DISPONÍVEIS, VISANDO A READEQUAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO DE TRABALHO. ARTICULAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E EDUCAÇÃO CONTINUADA. REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE À POPULAÇÃO ADSTRITA, CONFORME PLANEJAMENTO DA EQUIPE E UTILIZANDO ABORDAGENS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DESTA PÚBLICO. PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UBS. PROMOVER A MOBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, ESTIMULANDO CONSELHOS/COLEGIADOS, CONSTITUÍDOS DE GESTORES LOCAIS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, VIABILIZANDO O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS NA COMUNIDADE QUE POSSAM POTENCIALIZAR AÇÕES INTERSETORIAIS.</p> <p>ACOMPANHAR E REGISTRAR NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E NO MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), E/OU OUTROS PRO-GRAMAS SOCIAIS EQUIVALENTES, AS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS. REALIZAR OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES, DE ACORDO COM AS PRIORIDADES LOCAIS, DEFINIDAS PELO GESTOR LOCAL.</p>
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PE06	2	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU EM PATOLOGIA CLÍNICA FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB).	EFETUAR COLETA DE SANGUE E OUTROS MATERIAIS BIOLÓGICOS; CENTRIFUGAÇÃO E TRIAGEM DOS MATERIAIS COLETADOS; AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DAS TÉCNICAS DOS EXAMES DOS SETORES DE IMUNOLOGIA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA E BIOQUÍMICA; PREPARAR EXAMES DE URINA E FEZES; PREPARAR MEIOS DE CULTURA, SOLUÇÕES E REATIVOS, REALIZANDO O ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO. RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.
TERAPEUTA OCUPACIONAL EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	PE13	1	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	A ATUAÇÃO DO TERAPEUTA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES VISA À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS, DO INDIVÍDUO E DA



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABELO

			<p>RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO -1) NA PARAÍBA. TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA OCUPACIONAL EM CONTEXTOS HOSPITALARES COM REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO).</p>	<p>COLETIVIDADE, PAUTADO NA CONCEPÇÃO DE INTEGRALIDADE E HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE; REALIZA-SE POR MEIO DO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO OCUPACIONAL, BEM COMO COM A ELEIÇÃO, EXECUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E RECURSOS PERTINENTES E ADEQUADOS AOS CONTEXTOS HOSPITALARES, OBSERVANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: REALIZAR CONSULTA, INTERCONSULTA E AVALIAÇÃO TERAPÊUTICA OCUPACIONAL COM PACIENTE, USUÁRIO, FAMÍLIA, CUIDADORES E GRUPOS; ESTABELECEER DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO OCUPACIONAL E SE NECESSÁRIO SOLICITAR INTERCONSULTA, EXAMES COMPLEMENTARES E PARECERES PARA DEFINIR A CONDUTA E O PROGNÓSTICO TERAPÊUTICO- OCUPACIONAL; REALIZAR O PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO E INTERVENÇÃO – CONSTITUÍDA POR UMA SÉRIE DE AÇÕES QUE ENVOLVEM TANTO A SELEÇÃO, COMO A INDICAÇÃO E APLICAÇÃO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS OCUPACIONAIS, ADEQUADOS E PERTINENTES ÀS NECESSIDADES E CARACTERÍSTICAS DO PACIENTE/USUÁRIO DOS FAMILIARES, CUIDADORES E GRUPOS, MONITORANDO SEU DESEMPENHO NAS DIFERENTES ÁREAS OCUPACIONAIS, PARTICULARMENTE NAS AVDS, AIVDS, PRODUTIVIDADE, LAZER E PARTICIPAÇÃO SOCIAL; DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE ALTA TERAPÊUTICA OCUPACIONAL E POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS; EMITIR LAUDOS, ATESTADOS, PARECERES E RELATÓRIOS TERAPÊUTICOS OCUPACIONAIS; PARTICIPAR DE ÓRGÃOS GESTORES, GERENCIAR ÁREAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS; INTERCONSULTAS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI); AVALIAR E IDENTIFICAR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES AFETIVAS, COGNITIVAS, PERCEPTIVAS, MOTORAS E FUNCIONAIS, DECORRENTES OU NÃO DE PATOLOGIAS/DISFUNÇÃO QUE INTERFEREM NO DESEMPENHO OCUPACIONAL DURANTE A HOSPITALIZAÇÃO; REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAL; REALIZAR ATENDIMENTOS EM GRUPOS; INTERVIR COM O ACOMPANHANTE E FAMÍLIA; ELABORAR PROJETOS PRÁXICOS; PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS E INTERNOS; REGISTRO EM PRONTUÁRIOS; ENCAMINHAMENTOS E EMIÇÃO DE DOCUMENTOS DA TERAPIA OCUPACIONAL; DESENVOLVER O PROCESSO DE TRABALHO PAUTADO NOS PROTOCOLOS, NORMAS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO.</p>
BOMBEIRO CIVIL	PE09	2	<p>ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL EM UMA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA “AB”.</p>	<p>PRESTAR AUXÍLIO AO MUNICÍPIO, À POLÍCIA CIVIL E MILITAR DO ESTADO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA; BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E SALVAMENTO; AÇÕES EM CALAMIDADES PÚBLICAS; PRESTAR SOCORRO ÀS PESSOAS ACIDENTADAS OU FERIDAS; FAZER PALESTRAS E DAR ORIENTAÇÕES A RESPEITO DAS FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS PRIMEIROS SOCORROS E DO COMBATE A INCÊNDIOS; INSPECIONAR OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS DOS</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

			GABINETE DO PREFEITO	PRÉDIOS PÚBLICOS; AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO; ATUAR EM BRIGADA DE INCÊNDIO, RESGATE, AUXILIANDO EM MONITORAMENTO DE OCORRÊNCIAS DESASTROSAS; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO QUE LHE FOREM SOLICITADAS.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO RELIGIOSO	MAG4	4	POSSUIR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO COM DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	EXERCER ATIVIDADE DE DOCÊNCIA DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DO COMPONENTE CURRICULAR DESTES SEGMENTO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COMO TAMBÉM OUTRAS ATIVIDADES AFINS À PRÁTICA PEDAGÓGICA ESCOLAR.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO  
CABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II**

CARGO	SÍMBOLO	DISPOSITIVO LEGAL	QTDE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	PE13	Lei nº 830/1996	2	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA (CRO-PB).	PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES À ODONTOLOGIA DECORRENTES DE CONHECIMENTOS RELATIVOS À ÁREA DE GRADUAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, OFERECIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; APLICAR ANESTESIA LOCAL E TRONCULAR; UTILIZAR APARELHOS DE RAIOS X, PARA DIAGNÓSTICO; PRESCREVER E APLICAR ESPECIALIDADES FARMACÊUTICOS DE USO INTERNO E EXTERNO, INDICADOS EM ODONTOLOGIA; PRESCREVER E APLICAR MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA NO CASO DE ACIDENTES GRAVES QUE COMPROMETAM A VIDA E A SAÚDE DO USUÁRIO; ENCAMINHAR E ORIENTAR USUÁRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, A OUTROS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA, MANTENDO SUA RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO E O SEGMENTO DO TRATAMENTO; COORDENAR E PARTICIPAR DE AÇÕES COLETIVAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS; ACOMPANHAR, APOIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE BUCAL COM OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BUSCANDO APROXIMAR E INTEGRAR AÇÕES DE SAÚDE DE FORMA MULTIDISCIPLINAR; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES, QUANDO NECESSÁRIAS; CONTRIBUIR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E ESF; REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES; ATESTAR, NO SETOR DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, ESTADOS MÓRBIDOS E OUTROS, INCLUSIVE PARA JUSTIFICAR FALTAS AO EMPREGO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PROCEDER PERÍCIA ODONTOLÓGICA EM FÓRUM CÍVEL, CRIMINAL, TRABALHISTA E EM SEDE ADMINISTRATIVA.
FARMACÊUTICO	PE13	Lei nº 830/1996	1	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	REALIZAM TAREFAS ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO, DISPENSAÇÃO, CONTROLE,



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABEDELO

		GABINETE DO PREFEITO		EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA (CRF-PB)	ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DA ÁREA FARMACÊUTICA TAIS COMO MEDICAMENTOS, ALIMENTOS ESPECIAIS, IMUNOBIOLOGICOS, DOMISSANITÁRIOS E INSUMOS CORRELATOS. PARTICIPAR NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE SAÚDE DE SUA ESFERA DE ATUAÇÃO E COM O CONTROLE SOCIAL; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SUA ESFERA DE ATUAÇÃO; UTILIZAR FERRAMENTAS DE CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO QUE POSSIBILITEM O ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE SAÚDE E SUBSIDIEM A TOMADA DE DECISÃO EM SUA ESFERA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS; ELABORAR A PROGRAMAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM SUA ESFERA DE GESTÃO; ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS PARA A SAÚDE E DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; AVALIAR DE FORMA PERMANENTE AS CONDIÇÕES EXISTENTES PARA O ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, REALIZANDO OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; DESENVOLVER AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; PROMOVER A INSERÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) E DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	PE13	Lei nº 1.165/2003	1	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA	REALIZAR CONSULTA MÉDICA PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE). REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES-DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ATIVIDADE; DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS E LESÕES ORGÂNICAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABELO

					<p>PARAÍBA (CRM-PB); REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA INFANTIL.</p>	<p>PERIFÉRICO, REALIZANDO EXAMES CLÍNICO E SUBSIDIÁRIO, VISANDO A SAÚDE E BEM-ESTAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. ANALISAR, LAUDAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS; MANTER REGISTRO ADEQUADO DO ATENDIMENTO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. EFETUAR ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS; EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER MEDICAMENTOS RELACIONADOS A PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA; REALIZAR ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ELETIVO; PLANEJAR E ORGANIZAR QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIDORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; EMITIR ATESTADOS, LAUDOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PACIENTES; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E/OU INTERDISCIPLINAR; REALIZAR MATRICIAMENTO E DISCUSSÃO DE CASO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE.. EXECUTAR SUAS ATIVIDADES EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU PROTOCOLOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DENTRO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO. EXECUTAR, DE ACORDO COM A QUALIFICAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, OS PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS.</p>
--	--	--	--	--	--	---



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO  
CABINETE DO PREFEITO

**ANEXO III**

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA (CRESS-PB)	ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS; ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS; ELABORAÇÃO DE PARECERES SOCIAIS; ENSINO E PESQUISA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR; ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A REALIDADE SOCIAL; ORIENTAÇÃO DE INDIVÍDUOS E GRUPOS QUANTO AOS SEUS DIREITOS SOCIAIS; PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE INDIVÍDUOS PARA ACESSO A BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS; CONTRIBUIR PARA O INGRESSO, REGRESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ESCOLA; FAVORECER A RELAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA/COMUNIDADE, AMPLIANDO O ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO DESTAS NA ESCOLA, ORIENTAR INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE SOBRE DIREITOS E DEVERES (NORMAS, CÓDIGOS E LEGISLAÇÃO), BEM COMO ENCAMINHAR PARA OS SERVIÇOS E RECURSOS SOCIAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, DESENVOLVER PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA/COMUNIDADE; ORIENTAR E MONITORAR AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO. ENCAMINHAR PROVIDÊNCIAS E PRESTAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS, GRUPOS E À POPULAÇÃO, SOBRE DIREITOS E DEVERES, SERVIÇOS, RECURSOS SOCIAIS E PROGRAMAS; IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS SOCIAIS, VISANDO FORMULAR RESPOSTAS PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO SOCIAL; ELABORAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE SEJAM NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE; REALIZAR RELATÓRIOS, PARECERES E LAUDOS EM MATÉRIA DE SERVIÇO SOCIAL; REALIZAR ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS COM OS USUÁRIOS PARA FINS DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E COM OUTRAS ENTIDADES; ENCAMINHAMENTO E ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL, EM CASOS DE USUÁRIOS QUE ESTEJAM EM VIOLAÇÃO DE DIREITOS, NEGLIGÊNCIA, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E OUTROS; DEMOCRATIZAR AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E QUANTO AOS DIREITOS SOCIAIS DOS USUÁRIOS.
CONDUTOR SOCORRISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO. CURSO BÁSICO CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” OU “E”. (LEI Nº 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES/ART. 145 E ART. 145-A).	DIRIGEM E MANOBRA VEÍCULOS E TRANSPORTAM PESSOAS, PACIENTES E MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO. REALIZAM VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEÍCULO E UTILIZAM EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS TAIS COMO SINALIZAÇÃO SONORA E LUMINOSA, UTILIZAM-SE DE CAPACIDADES COMUNICATIVAS. TRABALHAM SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.
ENFERMEIRO	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). PÓS-GRADUAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO, CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, OBSTETRICIA, PEDIATRIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, HEMOTERAPIA.	PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE NO AMBIENTE HOSPITALAR, REALIZANDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS PRESCREVENDO AÇÕES; COORDENAR E AUDITAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; IMPLEMENTAR AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE JUNTO À COMUNIDADE; REALIZAR PESQUISAS; COORDENAR E ORIENTAR AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM; ACOMPANHAR E ASSISTIR O PACIENTE; SUPERVISIONAR ATIVIDADES DA EQUIPE DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM; OBSERVAR A EVOLUÇÃO DO QUADRO CLÍNICO E PÓS-CIRÚRGICO DOS PACIENTES; LEVANTAR DADOS EPIDEMIOLÓGICOS; FAZER NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E ACOMPANHAR O TRATAMENTO; ORIENTAR SOBRE QUESTÕES DE PRIMEIROS SOCORROS E



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABELO

	GABINETE DO PREFEITO	EMERGÊNCIAS MÉDICAS; ELABORAR E MANTER ATUALIZADO O MANUAL DE NORMAS E ROTINAS NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM; CONFERIR REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E ELABORAR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; PARTICIPAR NA PREVISÃO, PROVISÃO E CONTROLE DE MATERIAL ESPECÍFICO, OPINANDO NA SUA AQUISIÇÃO; REALIZAR SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PESSOAL DE ENFERMAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO DE SAÚDE-DOENÇA DA POPULAÇÃO; SISTEMATIZAR A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; PRESCREVER MEDICAMENTOS ESTABELECIDOS EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EM ROTINA APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ASSISTIR À GESTANTE, PARTURIENTE E PUÉRPERA; ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO E O TRABALHO DE PARTO SEM DISTÓCIA, CASO O ENFERMEIRO TENHA ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRÍCIA.
ENFERMEIRO PSF	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB) DO ESTADO DA PARAÍBA. ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB). CERTIFICADO DE CURSO DE SALA DE VACINA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.	DIRIGIR/GERENCIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SUAS ATIVIDADES TÉCNICAS E AUXILIARES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA; PLANEJAR, ORGANIZAR, EXECUTAR E AVALIAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, PARTICIPANDO DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DA UNIDADE. REALIZAR O PROCESSO DE TRABALHO DA ENFERMAGEM APLICANDO TODAS AS SUAS ETAPAS DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; EXPEDIR JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN, O TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE SUA ATUAÇÃO; PLANEJAR E EXECUTAR ATENDIMENTO DOMICILIAR DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE MEDIANTE A CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO DE SAÚDE; PARTICIPAR E CONTRIBUIR NA ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE MANUAIS, GUIAS, PROTOCOLOS, NOTAS TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, QUANDO SOLICITADO; PARTICIPAR NA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL, E NOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; REALIZAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E QUE EXIJAM CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS ADEQUADOS E CAPACIDADE DE TOMAR DECISÕES IMEDIATAS; EXERCER SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA ÉTICA E DA BIOÉTICA; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DE DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS AOS CLIENTES DURANTE A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR EM PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, VISANDO À MELHORIA DA SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; MANTER UMA VISÃO GLOBAL E PERMANENTEMENTE ATUALIZADA DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA; REALIZAR ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM DA DEMANDA ESPONTÂNEA; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO E MONITORAR OS ESTÁGIOS CURRICULARES DESENVOLVIDOS POR SMS/VESPASIANO NAS UNIDADES DE SAÚDE; PARTICIPAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E BIOSSEGURANÇA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EPIDEMIOLÓGICO E SOCIAL DO TERRITÓRIO. DIRIGIR/GERENCIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, SE DESIGNADO; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR OS REGULAMENTOS, NORMAS E ROTINAS ESPECÍFICAS DA UNIDADE DE SAÚDE NA QUAL ESTÁ INSERIDO; AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO; ACOMPANHAR O CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DAS FAMÍLIAS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA REALIZADA PELO AGENTE COMUNITÁRIO; SUPERVISIONAR E COORDENAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, COM VISTAS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES; PARTICIPAR DAS REUNIÕES OU SEMANAIS/DIÁRIAS DA EQUIPE (CONFORME ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE);



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABEDELO

GABINETE DO PREFEITO

		<p>ACOMPANHAR, ANALISAR E MONITORAR OS BOLETINS DE PRODUÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; PARTICIPAR DA ANÁLISE DA PRODUÇÃO CONJUNTAMENTE COM A EQUIPE; PARTICIPAR DO GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. REALIZAR RIGOROSAMENTE O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO USUÁRIO NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; PARTICIPAR, COLABORAR E EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS NA CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MINISTÉRIO DA SAÚDE) COM INTERFACIA SUA PROFISSÃO; REALIZAR ATENÇÃO À SAÚDE AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS VINCULADAS ÀS EQUIPES E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTRAS), EM TODOS OS CICLOS DE VIDA; REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM, PROCEDIMENTOS, SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES, PRESCREVER MEDICAÇÕES CONFORME PROTOCOLOS, DIRETRIZES CLÍNICAS E TERAPÊUTICAS, OU OUTRAS NORMATIVAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO GESTOR FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO; REALIZAR E/OU SUPERVISIONAR ACOLHIMENTO COM ESCUTA QUALIFICADA E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DE ACORDO COM PROTOCOLOS ESTABELECIDOS; REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA AS PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE; REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPO E ENCAMINHAR, QUANDO NECESSÁRIO, USUÁRIOS A OUTROS SERVIÇOS, CONFORME FLUXO ESTABELECIDO PELA REDE LOCAL; PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE; SUPERVISIONAR AS AÇÕES DO TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ACS; IMPLEMENTAR E MANTER ATUALIZADOS ROTINAS, PROTOCOLOS E FLUXOS RELACIONADOS A SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA NA UBS; E EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, E QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.</p>
FISIOTERAPEUTA	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO-1) NA PARAÍBA. PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA, RESPIRATÓRIA OU GINECOLOGIA E OBSTERÍCIA.	PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR (SALA VERMELHA, ENFERMARIAS E MATERNIDADE ENTRE OUTROS). ATENDEM PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA. HABILITAM PACIENTES; REALIZAM DIAGNÓSTICOS CINÉTICO-FUNCIONAIS; ANALISAM CONDIÇÕES DOS PACIENTES. ORIENTAM PACIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS. DESENVOLVEM PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; EXERCEM ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS; E EXECUTAM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
FISIOTERAPEUTA PSF	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO-1) NA PARAÍBA.	REALIZAR AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL EM IDOSOS COM INTERFACE NA SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; AVALIAR E REAVALIAR O ESTADO DE SAÚDE DOS USUÁRIOS, REALIZANDO TESTES MUSCULARES, FUNCIONAIS, DE AMPLITUDE ARTICULAR, PROVAS DE ESFORÇO E OUTROS, PARA IDENTIFICAR O NÍVEL DE CAPACIDADE FUNCIONAL DOS ÓRGÃOS AFETADOS; PLANEJAR E EXECUTAR TRATAMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA; ENSINAR EXERCÍCIOS CORRETIVOS DE COLUNAS, DEFEITOS DOS PÉS, AFECÇÕES DOS APARELHOS RESPIRATÓRIOS E CARDIOVASCULARES, ORIENTANDO E TREINANDO O PACIENTE EM EXERCÍCIOS GINÁSTICOS ESPECIAIS; ENSINAR EXERCÍCIOS FÍSICOS DE PREPARAÇÃO E CONDICIONAMENTO PRÉ E PÓS-PARTO, PARA FACILITAR O TRABALHO DE PARTO. PROMOVER O MATRICIAMENTO DE ATIVIDADES TERAPÊUTICAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA OS CUIDADORES E FAMILIARES DE ACAMADOS, PARA OTIMIZAR O ATENDIMENTO E AMPLIAR O



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

	GABINETE DO PREFEITO	ACESSO AOS USUÁRIOS; SUPERVISIONAR E AVALIAR ATIVIDADES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO CORRETA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E A MANIPULAÇÃO DE APARELHOS MAIS SIMPLES; CONTROLAR O REGISTRO DE DADOS, PARA ELABORAR BOLETINS ESTATÍSTICOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS. DESENVOLVER ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO, NO NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; PARTICIPAR, COLABORAR E DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE DE ESCOLARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
FONOAUDIÓLOGO	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA. PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR, NEONATAL OU TERAPIA INTENSIVA.	AVALIAR ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO DA FALA E DA LINGUAGEM EM ADULTOS E CRIANÇAS COMO FORMA PREVENTIVA E, SE NECESSÁRIO REALIZAR REABILITAÇÃO, REALIZAR TRIAGEM AUDITIVA EM INDIVÍDUOS COM SUSPEITA OU DE RISCO À PERDA AUDITIVA, DESENVOLVER AÇÕES COLETIVAS PREVENTIVAS ATRAVÉS DE PALESTRAS ABORDANDO SITUAÇÕES OU PATOLOGIAS QUE INTERFERAM NA FALA, LINGUAGEM, VOZ, AUDIÇÃO, DEGLUTIÇÃO, APRENDIZAGEM, ETC., DESCRIÇÃO DETALHADA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA LEVANTAMENTO DAS REAIS NECESSIDADES DO PACIENTE; PLANEJAR AÇÕES E DESENVOLVER EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO; ATENDER PACIENTES INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO; REALIZAR ANAMNENSE; AVALIAR ASPECTOS PERCEPTO-MOTORES, AUDITIVOS E FONAIS DO INDIVÍDUO; AVALIAR ASPECTOS SÓCIO-CULTURAIS; ANALISAR EXAMES REALIZADOS POR OUTROS PROFISSIONAIS QUANDO PERTINENTES À ÁREA DA FONOAUDIOLOGIA; TRAÇAR PLANO TERAPÊUTICO QUE JULGUE O MAIS ADEQUADO PARA DETERMINADO PACIENTE; SOLICITAR E PREPARAR AMBIENTE E MATERIAIS PARA SE TRABALHAR EM TERAPIA; ESTIMULAR DESENVOLVIMENTO DO PACIENTE EM RESPEITO AO CAMPO DA FONOAUDIOLOGIA; DESENVOLVER FORMAS ALTERNATIVAS DE COMUNICAÇÃO; PRESCREVER E REABILITAR O PACIENTE SOBRE MEDIDAS DE HIGIENE VOCAL, EXERCÍCIOS DE RESPIRAÇÃO, AQUECIMENTO VOCAL, AMPLIAÇÃO DE VOCABULÁRIO, ETC.; TRABALHAR COM A COMUNICAÇÃO ORAL, ESCRITA E EXPRESSIVA DO PACIENTE; TRABALHAR O PROCESSO DE ESCUTA DA COMUNICAÇÃO; ACOMPANHAR EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA; REORIENTAR CONDUTAS TERAPÊUTICAS; ESTIMULAR ADESÃO AO TRATAMENTO; ESTABELECEER ALTA E ENCAMINHAMENTOS PARA OUTROS PROFISSIONAIS, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO; PRESTAR INFORMAÇÕES DA ÁREA E PROCEDIMENTOS PARA O PACIENTE E SEUS FAMILIARES; REALIZAR ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO AOS CUIDADORES E FAMILIARES PARA CONTINUIDADE DA ATENÇÃO DOMICILIAR; FORMAR O GRUPO ADEQUADO AO PLANO TERAPÊUTICO; IMPLEMENTAR PROGRAMAS PREVENTIVOS OU REMEDIATIVOS, PALESTRAS E PROJETOS EM FONOAUDIOLOGIA; PRESTAR SERVIÇOS AMBULATORIAL PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE E TRANSITÓRIA.
FONOAUDIÓLOGO PSF	DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO (CREFONO-4) NA PARAÍBA.	PRESTAR ASSISTENCIA AO PACIENTE EM CLÍNICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS. AVALIAR ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO DA FALA E DA LINGUAGEM EM ADULTOS E CRIANÇAS COMO FORMA PREVENTIVA E, SE NECESSÁRIO REALIZAR REABILITAÇÃO, REALIZAR TRIAGEM AUDITIVA EM INDIVÍDUOS COM SUSPEITA OU DE RISCO À PERDA AUDITIVA, DESENVOLVER AÇÕES COLETIVAS PREVENTIVAS ATRAVÉS DE PALESTRAS ABORDANDO SITUAÇÕES OU PATOLOGIAS QUE INTERFERAM NA FALA, LINGUAGEM, VOZ, AUDIÇÃO, DEGLUTIÇÃO, APRENDIZAGEM, ETC., REALIZAR VISITAS DOMICILIARES EM CONJUNTO COM AS ESF DEPENDENDO DAS NECESSIDADES. PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DAS ESF, PARA LEVANTAMENTO DAS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO ADSCRITA; PLANEJAR AÇÕES E DESENVOLVER EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOLHER OS USUÁRIOS E HUMANIZAR A ATENÇÃO; TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA COM AS ESF; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES NECESSÁRIAS; DESENVOLVER AÇÕES INTERSETORIAIS;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CABEDELO

	GABINETE DO PREFEITO	
		PARTICIPAR DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE; REALIZAR AVALIAÇÃO EM CONJUNTO COM AS ESF E CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO IMPACTO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DE INDICADORES PRÉ-ESTABELECIDOS; AVALIAR ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO DA FALA E DA LINGUAGEM EM ADULTOS E CRIANÇAS COMO FORMA PREVENTIVA E, SE NECESSÁRIO REALIZAR REABILITAÇÃO. INTEGRAR-SE NA REDE DE SERVIÇOS OFERECIDOS, REALIZANDO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, SEGUINDO FLUXO PRÉ-ESTABELECIDO, MANTENDO VÍNCULO COM OS PACIENTES ENCAMINHADOS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES EM CONJUNTO COM AS ESF DEPENDENDO DAS NECESSIDADES.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM CIRURGIA GERAL.	REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS EFETUANDO ANAMNESE FÍSICA E AVALIAR, ASSISTIR E TRATAR E ACOMPANHAR PACIENTES DENTRO DE SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO. REALIZAR ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EMERGENCIAL E ELETIVO ASSISTINDO PACIENTES EM REGIME DE PLANTÃO OU ROTINA EM AMBIENTE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL. REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS HABILITADOS PERTINENTES À SUA ESPECIALIDADE OU ÁREA DE ATUAÇÃO. DIAGNOSTICAR E TRATAR ALTERAÇÕES E ENFERMIDADES QUE PODEM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TANTO ELETIVOS COMO DE URGÊNCIA. EXECUTAR INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NAS DIVERSAS REGIÕES DO CORPO HUMANO. REALIZAR SUTURAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS. AVALIAR E REALIZAR PROCEDIMENTOS EM PACIENTES RECÉM-NASCIDOS E PEDIÁTRICOS. TRATAR DE DISFUNÇÕES, INFECÇÕES, DEFORMIDADES, DEGENERAÇÕES, TRAUMAS E TUMORES. REALIZAR CIRURGIAS CUTÂNEAS EM GERAL, DA PAREDE ABDOMINAL, DO APARELHO DIGESTIVO, E CIRURGIAS ONCOLÓGICAS. REALIZAR EXAMES ENDOSCÓPICOS DO TUBO DIGESTIVO ALTO (ENDOSCOPIA DO ESÓFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO) E DO TUBO DIGESTIVO BAIXO (COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA). PRESTAR ORIENTAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA AO DOENTE CIRÚRGICO INTERNADO NO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA. REALIZAR INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, UTILIZANDO OS RECURSOS TÉCNICOS E MATERIAIS APROPRIADOS, PARA EXTRAIR ÓRGÃOS OU TECIDOS PATOLÓGICOS OU TRAUMATIZADOS, CORRIGIR SEQUELAS OU LESÕES, ESTABELECEER DIAGNÓSTICO CIRÚRGICO OU DEFINITIVO E PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; REALIZAR OU AUXILIAR TRANSPLANTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO.
MÉDICO NEUROLOGISTA	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM NEUROLOGIA.	REALIZAR CONSULTA MÉDICA PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE). DIAGNOSTICAR E TRATAR DOENÇAS E LESÕES ORGÂNICAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO, REALIZANDO EXAMES CLÍNICO E SUBSIDIÁRIO, VISANDO A SAÚDE E BEM-ESTAR DO PACIENTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ATIVIDADE; ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS; MANTER REGISTRO ADEQUADO DO ATENDIMENTO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS OU DE GRUPOS; REALIZAR AVALIAÇÃO CLÍNICA NEUROLÓGICA; EMITIR ATESTADOS, LAUDOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PACIENTES; TRABALHAREM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E/OU INTERDISCIPLINAR; REALIZAR MATRICIAMENTO E DISCUSSÃO DE CASO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE; DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTER SETORIAIS PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS; PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS; PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE  
CABEDELGABINETE DO PREFEITO

		INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS; ATENDER NOS DOMICÍLIOS; PRESTAR ATENDIMENTO EM URGÊNCIAS; COLETAR E AVALIAR DADOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DE FORMA A DESENVOLVER INDICADORES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. SUPERVISIONAR RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS. REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA. EXECUTAR SUAS ATIVIDADES EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU PROTOCOLOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DENTRO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO. EXECUTAR, DE ACORDO COM A QUALIFICAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, OS PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NAS DIFERENTES FASES DO CICLO DE VIDA; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS.
MÉDICO PSIQUIATRA	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA (CRM-PB). REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE (RQE) EM PSIQUIATRIA.	REALIZAR CONSULTA MÉDICA PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL (PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE). DIAGNOSTICAR E TRATAR AS AFECÇÕES PSICOPATOLÓGICAS, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS, INDIVIDUAIS OU DE GRUPO, PARA PREVENIR, RECUPERAR OU REABILITAR O PACIENTE; REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO. REALIZAR SOLICITAÇÃO DE EXAMES-DIAGNÓSTICOS ELACIONADOS À SUA ATIVIDADE; ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS; MANTER REGISTRO ADEQUADO DO ATENDIMENTO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS OU DE GRUPOS; REALIZAR AVALIAÇÃO CLÍNICA PSIQUIÁTRICA; PLANEJAR, COORDENAR, PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM SUAS FAMÍLIAS; EMITIR ATESTADOS, LAUDOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS PACIENTES; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E/OU INTERDISCIPLINAR; REALIZAR MATRICIAMENTO E DISCUSSÃO DE CASO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DOS DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE; DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTER SETORIAIS PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS; PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS; PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS; PRESTAR ATENDIMENTO EM URGÊNCIAS; COLETAR E AVALIAR DADOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DE FORMA A DESENVOLVER INDICADORES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO. EXECUTAR SUAS ATIVIDADES EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS À ÁREA DE ATUAÇÃO, DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO E/OU PROTOCOLOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DENTRO DA REDE DE SERVIÇO DO SISTEMA DE SAÚDE, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO.
MÉDICO VETERINÁRIO	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA PARAÍBA (CRMV-PB).	PLANEJA E DESENVOLVE CAMPANHAS E SERVIÇOS DE FOMENTO E ASSISTÊNCIA RELACIONADAS COM A SAÚDE PÚBLICA, PARA FAVORECER A SANIDADE E A PRODUTIVIDADE DO REBANHO; ELABORA E EXECUTA PROJETOS AGROPECUÁRIOS; PROGRAMA E COORDENA ATIVIDADES RELATIVAS A HIGIENE DE ALIMENTOS, COMO INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO, TAIS COMO AQUELES QUE INDUSTRIALIZAM E/OU COMERCIALIZAM ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL COMO FRIGORÍFICOS, SUPERMERCADOS, AÇOUGUES E OUTROS; REALIZA INSPEÇÕES PARA LIBERAÇÃO INICIAL DE LICENÇA SANITÁRIA EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS TAIS COMO: MASSAS, BISCOITOS, SALGADOS, PRODUTOS EM CONFEITARIAS E OUTROS; ORIENTA; FAZ A PROFILAXIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS ANIMAIS, REALIZANDO EXAMES CLÍNICOS E DE LABORATÓRIO PARA ASSEGURAR A SANIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA DESSES ANIMAIS; DESENVOLVE E EXECUTA PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

		<p>BALANCEANDO AS RAÇÕES PARA AUMENTAR A PRODUTIVIDADE; EFETUA O CONTROLE SANITÁRIO DA PRODUÇÃO ANIMAL PARA PROTEGER A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA DA POPULAÇÃO; PROGRAMA, PLANEJA E EXECUTA ATIVIDADES RELATIVAS À EDUCAÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO PÚBLICO QUANTO A IMPORTÂNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO E RISCOS DE CISTICERCOSE; ATUA NO PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL DE CONTROLE DE TENÍASES E CISTICERCOSE, ATUANDO NOS FOCOS, INSPECIONANDO AS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E ORIENTANDO SOBRE A DOENÇA; REALIZA COLETAS DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS EM LOCAIS DE COMERCIALIZAÇÃO, ALEATORIAMENTE E DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL; ORIENTA A POPULAÇÃO EM GERAL, SOBRE INSTALAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ALIMENTARES, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E INFORMAÇÕES TÉCNICAS À COMERCIANTES E CONSUMIDORES; INSPECIONA, ORIENTA E COLETA AMOSTRAS JUNTO AOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANGEIROS, FAZENDO INSPEÇÃO “IN FOCO” COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A QUALIDADE DA ÁGUA, UTILIZADA NA IRRIGAÇÃO; RECOLHE DADOS E EMITE RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZADAS MENSALMENTE; PARTICIPA NA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO SETOR; ORIENTA E ACOMPANHA CASOS DE ZOOSES, AGRESSÃO POR ANIMAIS E DOENÇAS CAUSADAS POR ANIMAIS PARA SEU DEVIDO CONTROLE; DESENVOLVE E EXECUTA PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO ANIMAL, FORMULANDO E BALANCEANDO AS RAÇÕES PARA BAIXAR O ÍNDICE DE CONVERSÃO ALIMENTAR; COLABORA NA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTA OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS AO CARGO E/OU DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.</p>
NUTRICIONISTA	<p>DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO (CRN-6) NA PARAÍBA.</p>	<p>DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRESTAM ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL A INDIVÍDUOS E COLETIVIDADE (SADIOS E ENFERMOS), REALIZAM AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DOS PACIENTES, ANALISAM NECESSIDADES E RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS: CARÊNCIAS NUTRICIONAIS; DEFICIÊNCIAS DE MICRONUTRIENTES; DESNUTRIÇÃO; DISFUNÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL (CONSTIPAÇÃO, DIARREIA AGUDA E PERSISTENTE), INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS ALIMENTARES; DIABETES; HIPERTENSÃO; DISLIPIDEMIAS; DISFUNÇÕES CARDÍACAS, NEUROLÓGICAS, HEPÁTICAS; RENAS E CÂNCER. AVALIAÇÃO E CONDUTA EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL. NA ÁREA DE PRODUÇÃO: PLANEJAM, ORGANIZAM, ADMINISTRAM E AVALIAM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; ELABORAR CARDÁPIOS, COORDENAR E SUPERVISIONAR A PREPARAÇÃO DAS REFEIÇÕES SERVIDAS NAS UNIDADE DE SAÚDE E AINDA EM OUTROS SETORES QUE FOREM NECESSÁRIOS. EFETUAM CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO; E PARTICIPAM DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL.</p>
PSICÓLOGO	<p>DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA(CRP-13). PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA HOSPITALAR, COMPROVADA POR MEIO DE CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA HOSPITALAR, EMITIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP)</p>	<p>PRESTAR ASSISTENCIA AO PACIENTE EM AMBIENTE HOSPITALAR (SALA VERMELHA, ENFERMARIAS, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E MATERNIDADE, ENTRE OUTROS. REALIZAR ATENDIMENTOS, AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, INTERVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS ASPECTOS PSICOLÓGICOS, DE ACORDO COM A PATOLOGIA/DOENÇA-BASE E FAIXA ETÁRIA DO PACIENTE, EM NÍVEL AMBULATORIAL OU EM ENFERMARIA, INDIVIDUAL OU EM GRUPO. AVALIAR ALTERAÇÕES DAS FUNÇÕES COGNITIVAS, BUSCANDO DIAGNÓSTICO OU DETECÇÃO PRECOCE DE SINTOMAS, TANTO EM CLÍNICA QUANTO EM PESQUISAS; ACOMPANHAR, PROMOVER E AVALIAR PROCESSOS DE REABILITAÇÃO; REALIZAR ESTUDO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E OS PROCESSOS MENTAIS E SOCIAIS DE INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES, COM A FINALIDADE DE ANÁLISE, TRATAMENTO, ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO; INVESTIGAR, AVALIAR E DIAGNOSTICAR COMPORTAMENTOS SAUDÁVEIS E DE RISCO QUE INFLUENCIEM NO PROCESSO DE SAÚDE,</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

		<p>DOENÇA, NASCIMENTO E MORTE, ELUCIDANDO CONFLITOS E DANOS PSICOLÓGICOS E ACOMPANHAMENTO DO(S) PACIENTE(S) DURANTE O PROCESSO DE TRATAMENTO, HOSPITALIZAÇÃO OU CURA; INVESTIGAM OS FATORES INCONSCIENTES DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E GRUPAL, TORNANDO-OS CONSCIENTES; DESENVOLVEM PESQUISAS EXPERIMENTAIS, TEÓRICAS E CLÍNICAS E COORDENAM EQUIPES E ATIVIDADES DE ÁREA E AFINS.. INFORMAR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL SOBRE ASPECTOS QUE POSSAM TER IMPACTO NO PLANEJAMENTO DE CUIDADOS DO PACIENTE; ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO E OFERTA DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PSICOLÓGICAS. PSICOTERAPIA BREVE/ FOCAL ELABORAR LAUDOS, PARECERES RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. CUMPRIR AS NORMAS EMANADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.</p>
PSICÓLOGO INFANTIL	<p>DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA PARAÍBA (CRP-13). ESPECIALIZAÇÃO EM ABA E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO INFANTIL.</p>	<p>PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DOMÍLIOS. UTILIZAR-SE DE MECANISMOS PROFISSIONAIS PARA COMPREENDER A CRIANÇA, SUAS FORMAS DE FALAR, SENTIR, E COMO CONSTRÓI SUAS RELAÇÕES. IDENTIFICAR E TRABALHAR OS CONFLITOS PSÍQUICOS DAS CRIANÇAS ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS, AUXILIANDO A CRIANÇA PARA UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL E AUXILIAR NA EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES DELAS, ATRAVÉS DE BRINCADEIRAS, JOGOS, DESENHOS, PINTURAS E OUTRAS ATIVIDADES, QUE FACILITAM A EXPANSÃO DOS SENTIMENTOS ACUMULADOS. TRATAR DAS QUESTÕES PSÍQUICAS DE CRIANÇAS EM TODAS AS IDADES. INVESTIGAR E ANALISAR O COMPORTAMENTO DESADAPTATIVOS DE UMA CRIANÇA EM ATENDIMENTO. REALIZAR SESSÕES DE TERAPIA INDIVIDUALIZADAS. ACOLHIDA, ESCUTA QUALIFICADA, DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO E OFERTA DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PSICOLÓGICAS. PSICOTERAPIA BREVE/ FOCAL.</p> <p>ELABORAÇÃO, JUNTO COM AS FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS, DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES E PARTICULARIDADES DE CADA UM. REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO, POR MEIO DE ATENDIMENTOS FAMILIAR, INDIVIDUAIS E EM GRUPO. REALIZAR ATENDIMENTOS COMPARTILHADOS COM OS DEMAIS MEMBROS QUE COMPÕEM O PROGRAMA. REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES, QUANDO NECESSÁRIO. CONSTRUIR DE FORMA CONJUNTA PLANOS TERAPÊUTICOS E INTERVENÇÕES NO TERRITÓRIO, BEM COMO AÇÕES INTERSETORIAIS. ATENDER NECESSIDADES DE COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA, ENTRE A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E OS CAPS. PRESTAR ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL A CRIANÇA COM TRANSTORNOS MENTAIS MODERADOS, ENCAMINHADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. TRABALHAR DE MANEIRA INTEGRADA COM OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO DAS REDES DO SUS. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. ESTABELECEER ARTICULAÇÃO COM DEMAIS SERVIÇOS DO SUS E COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA A GARANTIR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. INFORMAR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL SOBRE ASPECTOS QUE POSSAM TER IMPACTO NO PLANEJAMENTO DE CUIDADOS DO PACIENTE. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE. CUMPRIR AS NORMAS EMANADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. SEGUIR E REALIZAR AS ORIENTAÇÕES E PROPOSTAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ATENDER AS ORIENTAÇÕES ESTIPULADAS PELO MUNICÍPIO COMO FERRAMENTA PARA MELHOR FLUÍDO DO PROGRAMA. PARTICIPAR DOS TREINAMENTOS E REUNIÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE QUANDO CONVOCADO. CONHECER E ATUALIZA-SE SOBRE AS NORMAS E PROTOCOLOS DE SERVIÇO.</p>



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABELO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA (COREN-PB).	DESEMPENHAM ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENFERMAGEM EM HOSPITAIS, UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES FIXAS E MÓVEIS, CENTROS DE ESPECIALIDADES, AMBULATÓRIOS, E UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE; ATUAM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ÁREA DE LOTAÇÃO; PRESTAM ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, ATUANDO SOB SUPERVISÃO DE ENFERMEIRO. TRABALHAM EM CONFORMIDADE ÀS BOAS PRÁTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA. REALIZAM REGISTROS E ELABORAM RELATÓRIOS TÉCNICOS; COMUNICAM-SE COM PACIENTES E FAMILIARES E COM A EQUIPE DE SAÚDE.
-----------------------	--	---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2023**

**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de seqüência textual. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

O Brasil e o Estado da Paraíba: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Escritores e Poetas famosos da Paraíba e do Brasil. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News, Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais.

**INFORMÁTICA: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Hardware - Componentes básicos e características do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird, Segurança da informação; Sistemas operacionais; Softwares aplicativos: editores de textos, planilhas, bancos de dados e programas de apresentação; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Navegadores web, computação em nuvem, Transferência de arquivos pela internet, Segurança na internet; Noções de vírus, worms e pragas virtuais, Sítios de busca e pesquisa na Internet, Aplicativos para segurança (antivírus, fire wall, antispymware etc.). Spyware; Malware; Phishing e Spam, Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Transferência de arquivos pela internet.

**SAÚDE PÚBLICA – TODOS OS CARGOS DA SAÚDE**

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil 8080/90 e Lei nº 8142/90). Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Assistência à saúde; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças. Tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, líquido, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. Técnicas de filtração, destilação e desionização. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. Colheitas especiais: anal swab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. Hematologia : origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não transmissíveis. Imunohematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato genitourinário, garganta, escarro; colorações usadas em microbiologia. Parasitologia: helmintos e protozoos sanguíneos,



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

tissulares e intestinais humanas. Bioquímica: dosagem de glicose, ureia e creatinina no sangue; noções de fotometria. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Métodos usados nas análises toxicológicas. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. Preparação de soluções e medidas volumétricas. Uso da balança analítica. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Visita domiciliar; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões; crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Acolhimento ao usuário; Doenças infecto parasitárias. P4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Visita domiciliar; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões; crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Acolhimento ao usuário; Doenças infecto parasitárias. P4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA**

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica: Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatológica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial. Assistência de enfermagem a pacientes adultos com dor (aguda ou crônica). Assistência de enfermagem a pacientes com doenças hematológicas e oncológicas. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema cardiovascular. Assistência de enfermagem a pacientes em desequilíbrio eletrolítico e ácido-básico. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema digestório. Assistência de enfermagem a pacientes em situações emergenciais. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema músculo esquelético. Assistência de enfermagem a pacientes com risco para integridade da pele e integridade tissular prejudicada. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças do sistema urinário. Assistência de enfermagem a usuários com infecções adquiridas na comunidade. Assistência de enfermagem a pacientes com distúrbios vasculares e cerebrais. Assistência de enfermagem a pacientes com intoxicação exógena e que sofreram acidentes por animais peçonhentos. Farmacologia aplicada à enfermagem de terapia intensiva. Assistência de enfermagem a pacientes de trauma.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Visita domiciliar; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões; crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Acolhimento ao usuário; Doenças infecto parasitárias. P4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Estrutura, organização e gestão da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Admissão da criança na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Epidemiologia aplicada à UTI pediátrica. Anatomia e fisiologia pediátrica. Bioestatística. Prevenção e controle de IH e biossegurança. Ética, bioética e humanização em terapia intensiva e pediátrica. Banco de Leite Humano (BLH), aleitamento materno e terapia nutricional neonatal e pediátrica. Farmacologia aplicada à pediatria no cenário intensivista. Prontuário do paciente/direito em saúde. Ventilação mecânica. Sistematização da assistência de enfermagem em UTI. Doação de órgãos e transplantes pediátricos. Assistência a crianças com agravos cirúrgicos e traumáticos. Assistência a crianças com complicações do sistema cardiovascular/respiratório. Assistência a crianças com complicações do sistema nervoso/endócrino. Assistência a crianças com complicações do sistema digestório. Assistência a crianças com complicações do sistema genito-urinário. Oncologia em terapia intensiva pediátrica. Terapia intravenosa em pediatria. Urgência e emergência em pediatria. Iniciativa Hospital Amigo da Criança – UNICEF. Assistência em crianças com alterações renais – diálise peritoneal e hemodiálise. Cuidados Paliativos em UTI pediátrica. Hematologia em terapia intensiva pediátrica. Braden-Q. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TERAPEUTA OCUPACIONAL UTI**

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Visita domiciliar; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões; crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Acolhimento ao usuário; Doenças infecto parasitárias. P4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional, regional e municipal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Atribuições do Cargo. Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica: Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatológico-ortopédica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

(período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O Brasil e o Estado da Paraíba: política, economia, regiões brasileiras, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Escritores e Poetas famosos da Paraíba e do Brasil. História, Educação, Cultura e Geografia. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira e internacional na atualidade, Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas, Sociedade, internet e fake News, Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais.

**INFORMÁTICA**

Hardware - Componentes básicos e características do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird, Segurança da informação; Sistemas operacionais; Softwares aplicativos: editores de textos, planilhas, bancos de dados e programas de apresentação; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Navegadores web, computação em nuvem, Transferência de arquivos pela internet, Segurança na internet; Noções de vírus, worms e pragas virtuais, Sítios de busca e pesquisa na Internet, Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispymware etc.). Spyware; Malware; Phishing e Spam, Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Transferência de arquivos pela internet.

**SAÚDE PÚBLICA – TODOS OS CARGOS DA SAÚDE**

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil 8080/90 e Lei nº 8142/90). Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Assistência à saúde; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças. Tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

**LEGISLAÇÃO (PARA PROFESSOR)**

Lei Federal n.o 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n.o 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214); Lei Federal n.o 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"); Lei Federal n.o 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena."); Lei Federal n.o 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental); Lei Federal n.o 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.); Resolução n.o 4/CNE de 02/10/2009 – Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial; Resolução n.o 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo, Estatuto da Juventude.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Papéis do Conselho Tutelar, Centros de Defesa e Delegacias; Adoção e a guarda: normas, processo jurídico e social, adoção brasileira e adoção internacional; Novas modalidades de família: estratégias de atendimento e acompanhamento; Alternativas para resolução de conflitos: conciliação e mediação; Balanço Social; Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas; Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIOMÉDICO**

MICROBIOLOGIA E MICOLOGIA - Bacteriologia Clínica; Biossegurança em laboratório de microbiologia, Estocagem de microrganismos, Rotinas Básicas para identificação: ( Gram positivo , Gram Negativo ) Meios de cultura utilizados na rotina Bacteriológica, Bactérias anaeróbias :Identificação, Microbiologia Oral. Urinocultura: Rotinas Básicas: Coprocultura, Hemocultura, Cultura de Secreções e Espermocultura: Teste de Sensibilidade à Antibióticos. Diagnostico Laboratorial Tuberculose ( Baciloscopia e métodos cultura). Métodos utilizados para identificação dos fungos de interesse médico. Metodologias Auxiliares de Diagnóstico de fungos 1Dermatofitoses, Criptococose, Blastomicose. BIOQUÍMICA CLÍNICA. Exames Relacionados a: Avaliação da Função Renal e Fígado. Eletrólitos e Balanço Ácido-Básico, Avaliação dos gases sanguíneos Lipídios e Dislipoproteinemia, Proteínas Específicas, Enzimologia Clínica, Marcadores Bioquímicos no enfarto Cardíaco Avaliação da Função Endócrina, Monitorização de Droga terapêutica e Tóxica, Automação em Laboratório e Controle de Qualidade Bioquímica de Fluidos Biológicos, CITOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA. Exame básico de sangue (Hb, Ht, Pla. VHS, Específica e Diferencial, Hemograma Completo, Colheita Alterações e Interpretação Clínica) Anticoagulantes, corantes e métodos de coloração Eletroforese de Hemoglobinas ,(Alterações e Interpretação Clínica) Doença dos eritrócitos (Anemia e Policitemia), Doenças Leucocitárias (Doenças Neoplásicas e Não Neoplásicas), Coagulação sanguínea. Células L.E. Citologia urinária (Função e Doença dos Rins, Exame Físico/Químico e Microscópico, Alterações e Interpretação Clínica). Citologia de líquor (Colheita, Exame Físico/Químico e Microscópico, Alterações e Interpretação Clínica). Citologia Vaginal (Colheita, Alterações e Interpretação Clínica). Diagnóstico das Hemoglobinopatias (Estrutura e Função das hemoglobinas, Hemoglobinas anormais, Hemoglobinas S, Talassemias, Genéticas das hemoglobinas). Sistemas automatizados em hematologia. PARASITOLOGIA CLÍNICA. Diagnóstico parasitológico pelo exame de fezes (Métodos e Colorações). Diagnóstico parasitológico pelo exame de sangue - direto a fresco e após coloração e outros materiais biológicos. 5Protozoários Intestinais e Urogenitais, Controle Qualidade em Parasitologia. Noções Básicas de Biossegurança aplicadas ao Laboratório Clínico, Noções Básicas De Biologia Molecular. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BOMBEIRO CIVIL**

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Primeiros Socorros: Fundamentos: primeiras medidas, busca, localização, sinalização; Técnicas e procedimentos de primeiros socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilização e transporte de feridos. Procedimentos da respiração artificial: boca a boca e pulmão (ressuscitador). Técnicas de salvamento: judô aquático, abordagem do acidentado na água, retirada do acidentado da água e transporte do acidentado na água. Fases do afogamento. Segurança no trabalho; cuidados essenciais; Avaliar condições: físicas, meteorológicas, suprimentos e equipamentos. Como chamar o resgate (telefone). Postura do profissional no local do trabalho. Anatomia e Fisiologia Humana. Segurança Pública. Controle e combate a incêndios. Segurança Pessoal. Relacionamento Pessoal e Profissional; Trabalho em Equipe. Mobilização da População. Ética e cidadania e meio ambiente. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONDUTOR SOCORRISTA**

Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei Nº 9.503/97 e atualizações); Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Volume I (exceto fichas de enquadramento); Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (sinalização vertical e horizontal); Direção Defensiva; Noções de inspeção, manutenção e mecânica básica de veículos; Meio ambiente e Cidadania no trânsito; Tipos de veículos de atendimento pré-hospitalar móvel; Equipamentos de Proteção Individual (EPI's); Primeiros Socorros; Noções de APH (SBV e SAV); Técnicas de Imobilização); Portaria Nº 2.048/2002 e atualizações do Ministério da Saúde, A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Primeiras providências quanto à vítimas de acidente; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros e polícia; Cuidados com a vítima; Transporte e movimentação da vítima; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Portaria Nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 - Diretrizes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CIRURGIÃO DENTISTA**

Anatomia: regiões da face, localização de músculos, artérias, veias e nervos. Cirurgia Oral: técnicas de anestesia local, Exodontia e técnicas de sutura. Profilaxia e tratamento de hemorragia. Cirurgia dento-alveolar. Infecção oral e suas complicações. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; diagnóstico da cárie dental, princípios gerais do preparo de cavidades classe I, II, III, IV e MOD. Proteção do complexo dentina-polpa. Amálgama dentário, Restaurações provisórias e restaurações estéticas de resinas compostas; restaurações



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

metálicas fundidas; restaurações inlay e onlay, relação dentística–periodontia. Diagnóstico Oral. Semiotécnica da cavidade oral. Aspecto normal e suas variações. Anamnese. Exames complementares e prevenção. Plano de tratamento. Lesões da mucosa oral. Patologia Oral. Alterações de desenvolvimento. Tumores benignos e malignos. Sialoadenopatias, infecções. Lesões orais causadas por agentes físicos e químicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Endodontia: diagnóstico das infecções pulpares e periapicais. Emergências endodônticas, Anatomia da câmara pulpar e canais radiculares; preparo mecânico e químico dos canais radiculares; odontometria, instrumentação e obturação dos canais de dentes uniradiculares e multiradiculares, lesões endoperiodontais. Cirurgia Paraendodontica. Microbiologia Oral: placa bacteriana e associação com a cárie dental e doenças periodontais. Métodos de esterilização de instrumental odontológico. Odontopediatria: plano de tratamento. Cronologia da erupção dentária. Anestesia local em odontopediatria. Preparo de cavidades para amálgama e resinas compostas, Terapia pulpar em dentes decíduos. Prevenção de cárie. Tratamento de traumatismos em dentes anteriores. Doenças da infância e suas manifestações orais. Parasitologia Oral. Mecanismos de agressão e transmissão dos parasitos no homem. Epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias. As parasitoses relacionadas com a cavidade oral. Periodontia: periodonto saudável. Placa bacteriana e cálculo dental. Etiopatogenia da gengivite e gengivite ulcerativa aguda. Periodontite do adulto. Terapia Periodontal Básica. Antissépticos e antibióticos utilizados em Periodontia. Cirurgia Periodontal: Gengivectomia, retalhos. Prótese dentária: prótese dentária parcial e total. Oclusão: princípios gerais. Coroas totais dentárias em metalocerâmica e prótese fixa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR FÍSICO**

Anatomia e fisiologia. Fundamentos da Educação Física. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Educação física adaptada. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017, Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Estatuto da Juventude, Lei Federal n.o 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO INTENSIVISTA**

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico- práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência em enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. Ética e bioética em Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA**

Política de Saúde da Criança e do Adolescente. Definição. Programas de intervenção. Bases legais de proteção à infância e a adolescência; Estatuto da Criança e do Adolescente. Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem MaternoInfantil: Recém-nascido normal e de alto risco. Distúrbio no recém-nascido. Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério - normal e complicações. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura). Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo - esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem às pessoas com feridas. Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico. Atenção Integrada as Doenças Prevalentes na Infância. Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. Procedimentos de enfermagem. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas. Principais indicadores de saúde. Vigilância epidemiológica. Doenças transmissíveis. Consulta de enfermagem/visita domiciliar. Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia. Aleitamento materno. Saúde do recém-nascido de alto risco. Principais distúrbios cardiovasculares. Principais distúrbios



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

respiratórios no recém-nascido. Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória. Principais distúrbios hematológicos. Fisioterapia respiratória do recém-nascido. Legislação e ética na prática da neonatologia. Controle da infecção no recém-nascido. Prevenção e controle da dor no período neonatal. Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal. Avaliação comportamental do recém-nascido. Método mãe-canguru. Farmacologia neonatal. Cuidados com a pele do recém-nascido. Cuidados de Enfermagem ao Recém-nascido com Icterícia Neonatal. Ética e bioética em Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO**

Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde. Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto-cuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria nº 2436/2017 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FARMACÊUTICO**

Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Dimensionamento e controle de estoques. Padronização de medicamentos. Classificação e codificação de materiais. Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunossorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; Sistemas de distribuição de medicamentos: Importância, Aspectos econômicos e financeiros. Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção: A prescrição médica; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos. Preparação de misturas parenterais: Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; Diluição de Germicidas e Correlatos A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Detergentes; Desinfetantes; Uso racional de antibióticos. Comissão de Controle de Infecções; A farmácia e o controle de infecções; Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPF. Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semi-sólidos; Princípios Gerais da Farmacologia. Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias Classe Terapêutica dos Medicamentos. Vias de administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e biodisponibilidade. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações Adversas a Medicamentos. Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA QUIROPRAXIA**

Anatomia, fisiologia e biomecânica do sistema neuromusculoesquelético aplicada a quiropraxia, diretrizes da OMS sobre segurança em quiropraxia, história e filosofia quiroprática, fisiopatologia musculoesquelética, traumatologia ortopédica e medicina desportiva aplicada a quiropraxia, bases e fundamentos das técnicas quiropráticas, listagens biomecânicas em quiropraxia, teorias sobre o complexo subluxação vertebral, contra-indicações e conceito de vértebra não manipulável, clínica aplicada a quiropraxia, quiropraxia esportiva, quiropraxia pediátrica e geriátrica, instabilidade atlanto axial, quiropraxia na saúde da mulher, semiologia e propedêutica ortopédica, radiologia em quiropraxia, legislação em quiropraxia. trigger points, síndrome dolorosa miofascial e técnicas quiropráticas em tecidos moles, resoluções COFFITO nº 220/2001 e nº 399 /2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA UTI ADULTO**

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Humanização. Ética e Bioética. Resolução-COFFITO nº 402/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA UTI NEONATOLOGISTA**

Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Humanização. Ética e Bioética. Resolução-COFFITO nº 402/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia Aplicada a Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogrípse múltipla congênita), asma brônquica; doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos); Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento); Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, latrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrose; Gota úrica; Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso; Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica; Educação em Saúde; Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS); Política de Saúde do Trabalhador. HAS/DM; Promoção da Saúde; Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO**

Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagia e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais – Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. Legislação – Resolução CFFa 305/2004. Resolução CNE/CES 5/2002; Lei Federal 6.965/81. Código de Ética da Fonoaudiologia. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL DE TRIBUTOS**

**DIREITO ADMINISTRATIVO** - Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União. Impostos de Competência dos Estados. Impostos de Competência dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº. 6.830/1980. Legislação Tributária Municipal em vigor. **FINANÇAS PÚBLICAS** Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Tipos de Tributos. Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – Déficit Público; Resultado nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público, Lei Municipal Complementar nº 02/1997, Lei Municipal Complementar nº 16/2004, Lei Municipal Complementar nº 78/2021. **CONTABILIDADE PÚBLICA.** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64.. Sistemas de Contas da Contabilidade Pública. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias. Plano de Contas da Administração Municipal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Adiantamento e prestação de contas. Balancete: características, conteúdo e forma. Procedimentos de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores. **ECONOMIA** Introdução à Macroeconomia. Conceitos Macroeconômicos Básicos. Identidades Macroeconômicas fundamentais. Formas de mensuração do Produto e da Renda Nacional. Produto nominal e Produto real. Números índices. O Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Estrutura atual do Balanço de Pagamentos no Brasil. As contas do sistema financeiro e os multiplicadores bancário e monetário. Modelo de oferta e demanda agregada, inflação e desemprego. A função demanda agregada. As funções de oferta agregada de curto e longo prazo. Efeitos da política monetária e fiscal no curto e longo prazo. Choques de oferta. Inflação e Emprego. Determinação do Nível de Preços. Introdução às Teorias da Inflação. A curva de Phillips. A Rigidez dos reajustes de preços e salários. A Teoria da Inflação Inercial. Macroeconomia aberta. Regimes Cambiais. O Modelo IS/LM numa economia aberta. Política monetária e fiscal numa economia aberta. Política Cambial no Plano Real. Crescimento de longo prazo: O modelo de Solow. O papel da poupança, do crescimento populacional e das inovações tecnológicas sobre o crescimento. "A regra de ouro". A economia intertemporal. O consumo e o investimento num modelo de escolha intertemporal. A restrição orçamentária intertemporal das famílias. A restrição orçamentária intertemporal do governo e a Equivalência Ricardiana. A restrição orçamentária intertemporal de uma nação e o endividamento externo. (Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 ): procedimento licitatório, contratos, fiscalização. Atribuições do Cargo.

### **ONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISCAL DE POSTURA**

Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Lei n 14.133/2021, Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8.429/92 e suas alterações. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados –Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Ações educativas em saúde. Noções básicas do Perfil Socioeconômico, Histórico, Geográfico, Demográfico e Atualidades sobre o Município, Lei 307/77 de 1º de novembro de 1977 e Lei complementar nº 19/06 de 24 de janeiro de 2006( Código de Postura do Município de Cabedelo).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO CIRURGIÃO GERAL**

Ética e bioética em cirurgia. Equilíbrio Hidroeletrolítico, Ácido-base. Nutrição em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Respostas Metabólicas e Endócrinas no paciente cirúrgico. Infecções, Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em Cirurgia. ATLS, trauma na criança, na gestante e no idoso. Abdome agudo não traumático. Queimaduras. Cirurgia Ambulatorial. Cirurgia das Hérnias. Hemorragia Digestiva e Hipertensão Portal. Cirurgia hepato-bilio-pancreática e esplênica. Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. Bases da Cirurgia Torácica. Bases da Cirurgia Plástica. Bases da Cirurgia Vasculuar. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica; Ética Médica.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

Exame clínico do paciente vascular; Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Insuficiência arterial crônica das extremidades; Vasculites na prática angiológica; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do desfiladeiro cervical; Insuficiência vascular cerebral extra- craniana; Insuficiência vascular visceral; Impotência sexual por vasculopatia; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Varizes dos membros inferiores; Insuficiência venosa crônica; Linfangite e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas; Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária; Terapêutica hemorreológica; Endovascular: diagnóstico e terapêutica; Doença arterial periférica; Oclusão arterial aguda Pé diabético; Trombose venosa superficial; Trombose venosa profunda; Patologia linfática. Varizes dos membros inferiores;



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

Aneurismas arteriais periféricos; Aneurismas de aorta; Ultrassonografia vascular; Cirurgia endovascular; Trauma vascular; Acessos vasculares para hemodiálise Arterites; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO INFECTOLOGISTA**

Febre; Septicemia; Infecções em pacientes granulocitopênicos; Infecções causadas por microrganismos anaeróbicos; Tétano; Meningite por vírus e bactérias; Abscesso cerebral; Sinusites; Difteria; Tuberculose; Pneumonias bacterianas, viróticas e outras; Empiema pleural; Derrames pleurais; Toxoplasmose; Leptospirose; Hantaviruses; Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas; Endocardite; Pericardite; Gastroenterocolites infecciosas e virais; Hepatite por vírus; Leishmaniose cutânea e visceral; Febre tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; Filariose; parasitoses por helmintos e protozoários; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Síndrome da Imunodeficiência adquirida; Cólera; Raiva; Malária; Antibióticos e antivirais; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO INTENSIVISTA**

Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: hemorragias digestivas úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colicistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica e infecção do trato urinário glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Ventilação mecânica desmame; Monitorização Hemodinâmica a beira do leito; Choque; Relação médicopaciente; Drogas vasoativas. Nutrição enteral e parenteral do doente intensivo. Sedação e analgesia em UTI. SARA. Terminalidade na UTI. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias de ovário, cólon e pulmão. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticoides e antihipertensivos; Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso; Pré e pós-operatório no paciente geriátrico; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO NEFROLOGISTA**

Estrutura e funções renais: anatomia renal, circulação renal, filtração glomerular, função tubular, mecanismos de acidificação urinária, mecanismos de concentração e de diluição urinária. Exames Complementares em Nefrologia: bioquímica sanguínea, testes imunológicos, medida clínica da filtração glomerular, exame de urina, exames de imagem. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos: compartimentos líquidos do organismo, controle da água corporal, distúrbios do sódio e fisiopatologia do edema, distúrbios acidobásicos, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, fósforo e magnésio, reposição hidroeletrólítica. Doenças Renais: avaliação clínica e laboratorial da função renal, injúria renal aguda, glomerulonefrites primárias, nefropatia diabética e outras glomerulopatias secundárias, nefropatia tóxica e tubulointersticial, infecção do trato urinário, nefropatia do refluxo, doenças vasculares dos rins, nefropatia e gestação, terapia nutricional do urêmico, nutrição parenteral intradialítica, terapias de substituição da função renal em situações agudas e crônicas incluindo transplante renal, manuseio do paciente renal na fase pré-diálise, em tratamento dialítico e após o transplante renal. Código de Ética Profissional. tubulopatias hereditárias, doenças císticas renais, nefropatia diabética, nefrolitíase, nefropatia obstrutiva, tumores renais, doença renal crônica e suas complicações, fisiopatologia da uremia, consequências hematológicas da uremia, fisiopatologia, clínica e tratamento da Osteodistrofia renal, hipertensão arterial primária, hipertensão renovascular, hipertensão arterial e doença renal parenquimatosa. Manejo Clínico do Paciente com Insuficiência Renal: diuréticos, mecanismos de ação e uso clínico, drogas anti-hipertensivas, uso de medicamentos na insuficiência renal. Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA**

Recebimento do recém-nascido: Condições neonatais básicas; Etapas da recepção do recém-nascido; Alterações cromossômicas; Crescimento; Desenvolvimento; Exame Físico ao recém-nascido a termo (primeiras 24 horas). Esquema de Imunizações do Programa Nacional de Imunizações; Avaliando o crescimento da criança; Caderneta de saúde da criança; Medidas antropométricas na criança; Avaliando a estatura da criança; Avaliando o peso da criança; Avaliando altura e peso para idade na criança; Avaliando o perímetro cefálico da criança; Avaliando o perímetro braquial da criança; Avaliação do desenvolvimento infantil; Alterações no desenvolvimento e crescimento infantil; Assistência de Enfermagem na exsanguinotransfusão; Método de Capurro. Método de New Ballard; Apneia da Prematuridade; Taquipneia Transitória do Recém-nascido; Pneumonia Neonatal; Síndrome do Desconforto Respiratório; Hipertensão Pulmonar; Síndrome da Aspiração Meconial; Displasia Bronco Pulmonar; Anemia da Prematuridade; Policitemia; Hemorragia no Período Neonatal; Hipoglicemia; Hiperglicemia; Hipocalcemia; Hipomagnesemia; Osteopenia da Prematuridade; Icterícia; Infecção no Recém-nascido; Sepsis Neonatal; Choque Séptico; Encefalopatia Hipóxica- Isquêmica; Convulsões no Período Neonatal; Hemorragia Intracraniana; Enterocolite Necrosante; Insuficiência Renal; Patologias Cirúrgicas; Cardiopatias Congênitas; Atendimento ao Recém-Nascido na Sala de Parto; Transporte do Recém-Nascido; Assistência ao Recém-nascido sadio na Sala de Parto; Nascimentos Múltiplos; Termorregulação no Recém-nascido; Amamentação; Montagem do Leito Neonatal; Admissão do Recém-nascido em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Reanimação Cardiopulmonar; Assistência de Enfermagem no Cateterismo Venoso Central; Assistência de Enfermagem no Cateterismo Umbilical; Fototerapia; Surfactante; Colheita de Sangue; Cuidados de Enfermagem na Terapia Transfusional; Isolamento; Protocolo de Toque Mínimo; Protocolo do Método Mãe Canguru; Banho do Recém- Nascido Prematuro; Tratamento da Dor e Estresse na Unidade Neonatal; Limpeza Concorrente de Leitões; Desinfecção Terminal em Unidade Neonatal; Controle de Infecção em Unidade Neonatal; Bioética na Prática Neonatal; Humanização em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Alta do Paciente Neonatal; Manejo da Morte em Unidade Neonatal; Acreditação Hospitalar.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO NEUROLOGISTA**

Semiologia neurológica; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraquiano, neuroimagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, vídeoeletroencefalograma e polissonografia; Demências: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Comas e alterações do estado de consciência: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Sono e suas patologias: fisiologia do sono, classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico dos distúrbios do sono; Doenças vasculares cerebrais: doença cerebrovascular isquêmica, hemorragia cerebral intraparenquimatosa, hemorragia subaracnóidea, aneurismas, malformações vasculares, vasculites, trombose venosa cerebral: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento (incluindo o uso de trombolíticos) e prognóstico; Doenças vasculares da medula: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Patologia vascular cerebral extracraniana: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento clínico e cirúrgico e prognóstico; Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite óptica – classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento de surtos e com imunomoduladores e prognóstico; Doenças das raízes e nervos periféricos: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento e prognóstico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica; Doenças infecciosas e parasitárias: meningites, encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, manifestações neurológicas da Síndrome da imunodeficiência adquirida: diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação, tratamento, prognóstico e medidas preventivas; Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas antiepilépticas, indicação cirúrgica e diagnóstico de tratamento do Estado de mal; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas); Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; O paciente neurológico na unidade de terapia intensiva (UTI) e complicações neurológicas do paciente não neurológico na UTI: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico; Cefaleias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Morte encefálica: diagnóstico e conduta; Doação de órgãos; Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL**

Avaliação clínica, semiótica dos transtornos neurológicos na infância e adolescência. Desenvolvimento. Exames complementares. Doenças genéticas e neurocutâneas. Erros inatos do metabolismo. Doenças neurocomportamentais. Epilepsias. Cefaleias. Doenças paroxísticas. Doenças do equilíbrio e movimento. Doenças degenerativas. Infecções do SNC. Tumores e doenças vasculares. Doenças neuromusculares. Doenças neuroendócrinas e autonômicas. Efeito das doenças sistêmicas no sistema nervoso. Medicamentos e técnicas de tratamentos utilizados em neurologia da infância e adolescência. Cuidados paliativos. Legislação brasileira para pessoas com deficiência.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO PROCTOLOGISTA**

Anatomia, embriologia e fisiologia ano-retal e do intestino grosso. Métodos propedêuticos em coloproctologia. Etiopatogenia, Quadro Clínico, diagnóstico, diagnóstico diferencial e terapêutica das seguintes morbidades: Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fistula anal e retal. Hidroadenite supurativa doença pilonidal. Doenças sexualmente transmissíveis em coloproctologia. Prolapso e procidência do reto. Classificação das malformações congênitas da região ano-retal e colônica, considerações embriológicas e anomalias associadas. Incontinência anal, constipação intestinal e outras alterações do hábito intestinal. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Tumores malignos do cólon, reto, ânus e Megacólon congênito, megacólon chagásico. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases. Protozooses. Esquistossomose. Doenças inflamatórias inespecíficas e específicas do trato digestivo. Doença isquêmica do cólon e ectasias vasculares do cólon. Prevenção do câncer colo-retal e Síndromes Hereditárias colo-retais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO PSIQUIATRA**

Epidemiologia dos Transtornos Mentais. Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas: transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento em adultos; retardo mental; transtornos do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individuais / Grupal/ Familiar. Psiquiatria Social e Prevenção. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Organização da atenção em saúde mental. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Sistemas de Registro. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Ética Médica. Lei do Exercício Profissional. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997). Código de Ética Profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

Código de Ética Médica. O Conselho de Saúde. Primeiros Socorros. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Atestado Médico. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. Saúde do trabalhador. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Princípios de medicina social e preventiva. O Ministério da Saúde. Ações e Programas do Ministério da Saúde. Principais exames radiológicos e hematológicos. Anatomia. Imunizações. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. Vias de administração de medicamentos e indicações. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Classificação Estatística



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Demências, delirium e outros transtornos cognitivos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos dissociativos. Transtornos maníacos. Transtornos neuróticos. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Sexualidade humana e disfunções sexuais. Transtornos da identidade de gênero e parafilias. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Suicídio e manejo de pacientes suicidas. Pacientes especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Teorias da personalidade e psicopatologia. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. Manejo em urgências psiquiátricas. Ética em psiquiatria. Ações educativas em saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO UROLOGISTA**

Anatomia: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rim e ureteres e adrenal e do trato urinário baixo e genitália masculina. Exame urológico e técnicas diagnósticas: Avaliação do paciente urológico: história, exame físico e Urinalises. Cistoscopia e instrumentação básica. Imagem do trato urinário - princípios básicos. Fisiologia, patologia e tratamento das doenças do trato urinário alto: Fisiologia e patologia renal. Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia do ureter e pelve renal. Fisiopatologia da obstrução do trato urinário. Tratamento da obstrução do trato urinário. Infecções e inflamação do trato geniturinário: Infecções do trato urinário. Prostatites.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MEDICO VETERINÁRIO**

Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Vigilância sanitária; Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Sanidade animal; diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de amostragem e análise. Noções básicas sobre clínica médica de pequenos e grandes animais. Exame clínico. Provas laboratoriais. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de farmacologia e terapêutica veterinária. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Noções básicas sobre plantas tóxicas e intoxicações; Exame clínico e afecções dos sistemas (tegumentar -pele e anexos, respiratório, circulatório, digestivo, locomotor, renal, nervoso). Conduta propedêutica e terapêutica (Interpretação de exames complementares à clínica). Produtos de origem animal; Produtos para alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções de fisiologia, endocrinologia e patologia da reprodução de machos e fêmeas de espécies domésticas. Exame clínico da fêmea e do macho. Diagnóstico e tratamento dos transtornos reprodutivos dos animais domésticos; Noções sobre biotecnologia da reprodução. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA**

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químicobromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO.**

Budismo. Características das religiões de matriz africana. Características das religiões indígenas brasileiras. Cristianismo. Cultura brasileira e educação. Cultura religiosa. Direitos humanos. Epistemologia do ensino religioso. Epistemologias e fenômenos religiosos. Espaço do sagrado. Espiritismo. Hinduísmo. Humanidade, educação e transcendência. Islamismo. Judaísmo. Movimentos sociais e espiritualidades. Religião tradicional chinesa. Religiões e movimentos religiosos. Textos e narrativas sagradas. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Educação à distância



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

(EAD). Educação sexual. Gestão escolar. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento, e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação Inclusiva: Desafios e Paradigmas. Estratégias Pedagógicas de inclusão. Metodologias Ativas. **Indicadores do IDEB do Município.** Atribuições do Cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO**

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística. Relações inter e intragrupo. Desenvolvimento de equipes de trabalho. Desenvolvimento de lideranças. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Noções de Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e cognitivo. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, Portaria nº 336/02, Portaria nº 3.088/11) e conteúdo e repercussão na prática assistencial. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011. A Psicologia Social no Brasil. Psicologia Social. Psicologia Comunitária e Institucional e seus métodos de trabalho. Trabalho socioeducativo. Interdisciplinaridade do psicólogo na assistência social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004. Sistema Único de Assistência Social (SUAS)- Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, 2012. Psicólogo nas políticas de proteção social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2009. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume I, 2012. Orientações técnicas sobre o PAIF, volume II, 2012. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2011. Atuação do psicólogo no CRAS e no CREAS. Política nacional para inclusão social da população em situação de rua. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO INFANTIL**

Conhecimentos gerais de Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento da personalidade; Avaliação psicológica/psicodiagnóstico; Dificuldades de aprendizagem; Psicologia na Assistência Social; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Psicologia na Saúde e Comunidade; Trabalhadores da Saúde Mental; Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas; Espaço Psicossocial; Limitações da Abordagem Institucionalista; Psicologia Organizacional: liderança; Motivação no Trabalho; Relações Interpessoais e Intergrupais; Comunicação e Desempenho Humano nas Organizações; Globalização: as consequências humanas; Processos de Subjetivação e Clínica; Psicopatologia; Subjetividade, Política e Exclusão Social; Psicologia do Desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança; A Adolescência, Idade Adulta e a Velhice; Abordagem Cognitiva, Afetiva, Linguística e Social; Processos Cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem; Família: Imagens e Dialética; Transtornos de Personalidade; Dependência Química; Gravidez e Maternidade na Adolescência; Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência. Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem escolar; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Fundamentos da Psicoterapia; Acolhimento na Saúde Mental, Noções de grupalidade (funcionamento, tipos, metodologia); Psicoterapias (individual e grupal), Psicoterapia infantil (individual e grupal); Diagnóstico psicológico em Saúde Mental; Entrevista inicial; Psicopatologia (transtornos mentais); Conceitos do processo de saúde mental/doença mental; Atendimento à população em situação de rua; Teorias da Personalidade; Teorias do desenvolvimento psíquico e cognitivo da criança; Fases do Desenvolvimento psíquico humano (Infância/adulto/Velhice); Teorias e Técnicas psicológicas; Manejo de crise; Políticas públicas sobre álcool e outras drogas; Sexualidade Humana. O papel do Psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais; Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de outras substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. Atribuições do Cargo.